SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 27 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3328

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso para Agentes Comunitários de Saúde, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas **NOMEAÇÕES E ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE,** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, localizado na Rua São Cristóvão, s/n, Timbó, Abreu e Lima, PE, no próximo dia 02/05/2023, às 09h00min.

Seguem os nomes dos Aprovados por ordem Alfabética:

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO
AIRTON PESSOA DA SILVA	059.409.694-45	903364
BRENO DE SANTANA BARBOSA	705.850.114-94	914625
DANIELE CRUZ DA SILVA MENDES	041.735.154-21	902526
MARCILIO LOURENÇO SOARES	048.597.024-41	912910
RAFAEL MANUEL DE SOUZA	077.944.004-81	912425
REBECA RAYANNY LACERDA DA SILVA	103.149.724-20	902581
TARCISIO JOSÉ DE LIMA FILHO	038.682.354-50	912653

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EFE628B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2023.

EMENTA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no **Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo especificados, para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:

I - GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: SRA. GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
SUPLENTE: SRA. NORMA MARIA MENDONÇA DA SILVA

REPRESENTAÇÃO GERÊNCIA DO SUAS
TITULAR: SR. THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES
SUPLENTE: SRA. MÉRCIA MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SRA. JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA
SUPLENTE: SRA. JÔZAELLY FORTUNATO SANTOS ALMEIDA

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: SRA. JULIANA COSTA CUNHA
SUPLENTE: SR. MANOEL FELIPE DA SILVA

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

REPRESENTAÇÃO DA REDE SUAS
TITULAR: SRA. LUCIENE JOSÉ DA SILVA DE ALCANTARA
SUPLENTE: SRA. EDILANE CORREIA DE SOUZA

REPRESENTAÇÃO CAD ÚNICO
TITULAR: SR. ISAAC SALES AGOSTINHO FILHO
SUPLENTE: SRA. NATANYELLE CRISTINA DOS SANTOS

II - SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO PASSO DE ANJO – IPA
TITULAR: SRA. AMOARY YARA GARRETT

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA – ARTECAL
SUPLENTE: SRA. SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA

CENTRO INFANTIL CRIANÇAS DO MUNDO – CENIF
TITULAR: SRA. ANA GRAZIELLE FRANCISCA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLTIER – BOM PASTOR
SUPLENTE: SRA. PATRICIA COSTA DA SILVA

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DEUS FAZ
TITULAR: SR. JOSÉ ADILSON ALVES
SUPLENTE: SR. ELIAS PEREIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAETÉS I
TITULAR: SRA. MARIA JOSÉ DE SOUZA PAIVA
SUPLENTE: SR. FLAVIO MARQUES GARCIA

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: SR. PAULO GOMES DE FREITAS
SUPLENTE: SRA. SILVIA KARINE F. DA SILVA

TITULAR: SRA. ANA CRISTINA MEDEIROS
SUPLENTE: SRA. NILZA BARBOSA DOS SANTOS

Art. 2ºA presente composição atende aos termos do **Art. 3º, Item II, alínea "c", §1º, da Lei Municipal nº 1.026/2015.**

Art. 3º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permita uma recondução, por igual período, nos termos da **Lei Municipal nº 1.026/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 13 de abril de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6CB6EA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2023.

EMENTA: Designa Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo, compondo a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no **Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:

PRESIDENTE: SR. JOSÉ ADILSON ALVES

VICE-PRESIDENTE: SRA. GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS

SECRETÁRIA EXECUTIVA: SR. PATRICIA GLEICY CAMPINA DA SILVA LINS

Art. 2ºA presente composição atende aos termos da **Lei Municipal nº 1.026/2015.**

Art. 3º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permita uma recondução, por igual período, nos termos da **Lei Municipal nº 1.026/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 18 de abril de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
- Prefeito do Município de Abreu e Lima -

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FE8184EF

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto e diante da desistência do candidato abaixo relacionado, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Diante da desistência do Candidato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4974	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	026.275.924-16	Enfermeiro 40h	24
4116	TACIANA BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	029.616.354-62	Enfermeiro 40h	24

Diante das desistências apresentadas e das vagas em aberto, CONVOCAM-SE os seguintes candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4585	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	022.423.904-06	Enfermeiro 40h	24
4586	KÁTIA SILENE FÉLIX DA SILVA	514.833.604-82	Enfermeiro 40h	23
4587	JÉSSICA TAMIRES DA SILVA MACHADO	110.030.594-73	Enfermeiro 40h	23
4588	WAGNER CARVALHO DE LIMA	331.308.718-37	Enfermeiro 40h	22
4589	ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA	101.367.984-97	Enfermeiro 40h	21
4590	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	Enfermeiro 40h	20
4591	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	054.103.414-65	Enfermeiro 40h	20
4592	ALISSANDRA MARIA DE SOUZA	767.864.714-04	Enfermeiro 40h	20
4593	RUTH ANDERSSA MARCELINO DE ALENCAR	050.296.533-92	Enfermeiro 40h	18
4594	MARIA ECIONE DE MORAIS FERREIRA	427.656.174-49	Enfermeiro 40h	17
4595	STEPHANIE MARIE GARCIA DOS SANTOS AZEVEDO	066.491.004-12	Enfermeiro 40h	16
4596	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	992.511.244-34	Enfermeiro 40h	16
4597	VIRGINIA NATALIA DE VASCONCELOS	052.597.054-16	Enfermeiro 40h	15

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:58BDCC03

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude da Desistência da candidata abaixo, CONVOCA-SE o respectivo candidato classificado abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CANDIDATA:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4184	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	030.699.924-20	Farmacêutico	24

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4289	JESSIKA MIKAELLY DA SILVA	064.812.504-12	Farmacêutico	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DF0CDD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 002/2023 - Pregão Eletrônico n° 001/2023. Empresa vencedora: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com proposta final de R$ 684.600,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 26/04/2023. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/04/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:88642D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023. Empresas vencedoras: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 14.657.444/0001-09, Vencedora dos Lotes 03 e 04 com proposta final de R$ 602.000,00 e **COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍLOS EIRELI,** CNPJ 04.768.377/0001-46, Vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com proposta final de R$ 3.452.600,00**. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do Portal de Compras Abreu e Lima**. Processo Adjudicado e homologado nesta data 26/04/2023. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/04/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:17A522B3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021

5º Termo Aditivo Reequilíbrio ao Contrato nº 039/2021. **CONTRATADA**: Lidermac Construções e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** Reequilíbrio ao valor do contrato. **VALOR ACRESCIDO: R$ 63.606,28**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei n.º. 8.666/93 e no disposto inciso XXI, do art. 37 da Constituição, Despacho da Procuradoria do Município e Justificativa na Comunicação Interna nº 368/2023 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de abril de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0CAD9287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619838-34

PARTES: Caixa Econômica Federa CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Afrânio – PE CNPJ: 10.358.174/0001-84. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEMACAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DEAFRANIO-PE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARAO FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COMRECURSOS DO FINISA, NO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9844EF9D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 26/04/2023 o **PL n° 036/2023. Tomada de Preço n° 006/2023. OBJ:** Contratação de empresa de engenharia, para a execução de reforma e ampliação do ginásio de esporte do município de Afrânio**. Empresa vencedora** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **Valor Global - R$ 1.641.353,23,** por apresentar o menor valor global citado e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6BCBCCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde, torna público que no **Extrato das Atas de Registro de Preços n°: 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do Pregão Eletrônico 002/2023,** com objeto: Selecionar proposta para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS com vista* a contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer

outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/04/2023, ANO XIV, Nº 3324, no que diz respeito ao ANO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, **ONDE SE LÊ:** 2022; **LEIA-SE:** 2023.P. **As demais informações na publicação permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 26/04/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52E4E158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2023

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ERRATA - ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Maione Silva Lemos, Nathacha Santos de Sá e Walber Felix Pereira, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, nomeados pela portaria de nº 001/2023, reuniram-se na sala da CPL com intuito de revisar o julgamento de habilitação para definição da ordem de classificação da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto trata da aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e suas organizações no município de Agrestina/PE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A revisão se faz necessária por ser percebido que quando da emissão do resultado anterior, divulgado em 13/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o mesmo foi emitido com resultado equivocado. Após nova análise quanto a classificação dos fornecedores a CPL declara, conforme **item 5 do edital (CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS)**, os participantes da forma que se segue: Para os itens **01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17** e **18** em primeiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).** Para o item **02,** em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **José João de Almeida,** em segundo lugar o projeto de venda do agricultor **Davi Cicero da Silva** e em terceiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).** Para o item 04, o mesmo não foi proposto em nenhum dos projetos de vendas apresentados, sendo por esse motivo considerado FRACASSADO. Para o item **05** em primeiro lugar o projeto de venda do Agricultor **José Carlos da Silva Filho,** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** Para o item **11** o projeto de venda da agricultora **Adriana Maria da Silva,** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)**. Para o item **12,** em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **Severino Antônio de Lira,** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).** Encerrado esse julgamento, a CPL procederá com a nova publicação junto à imprensa oficial na forma da Lei, sendo o presente resultado informado também autoridade competente, onde, não existindo recurso administrativo quanto a este julgamento, deverá deliberar quanto a adjudicação e homologação desta chamada Pública. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Presidente da CPL declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando esta ata juntamente com os demais membros.

Agrestina, 26 de abril de 2023

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

WALBER FELIX PEREIRA

NATHACHA SANTOS DE SÁ

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0106A52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração do Município da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão;

CONSIDERANDO o dever de autotutela do município, assim como a primazia do interesse público, sendo obrigação do gestor a preservação dos princípios administrativos constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do município da Água Preta/PE.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa com intuito de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida.

Art. 3º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Município da Água Preta;

II - planejar e executar as ações processuais;

III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores do município da Água Preta/PE.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo

interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis;

VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas.

Art. 5º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é composta por três membros, auxiliados continuamente pela procuradoria-geral do município.

§ 1º Diante da saída de algum membro da Comissão, por qualquer que seja a razão, deverá o mesmo ser imediatamente substituído através de portaria exarada pelo chefe do executivo municipal ou pela procuradoria-geral do município.

§ 2º Dentre os membros da Comissão deve ser indicado o presidente.

§ 3º Aos servidores titulares integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída a gratificação prevista no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004.

§ 4º Aos servidores suplentes integrantes da Comissão de Processo Disciplinar poderá ser atribuída gratificação na forma da Lei Municipal, devendo ser feito em portaria individualizada.

Art. 6º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 7º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão:

I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;

II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;

III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;

V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;

VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;

VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;

VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;

IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;

X - garantir o sigilo das declarações;

XI - comunicar o início do feito ao Corregedor, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.

Art. 9º Compete aos Membros da Comissão:

I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

II - diligenciar na busca da verdade real;

III - sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

VI - garantir o sigilo das declarações;

VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 10 Compete ao Secretário da Comissão:

I- receber e autuar os processos e os documentos;

II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;

III- elaborar as atas das reuniões;

IV- proceder à juntada de documentos;

V- certificar atos processuais;

VI- proceder a intimações;

VII- emitir expedientes;

VIII- manter controle sobre os prazos processuais;

IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;

X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;

XI- realizar o controle dos documentos da CPP.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do município da Água Preta/PE.

Art. 12 Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se

prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 13 Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Processante, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.

Art. 14 Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.

Art. 15 Fica nomeada a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta municipalidade:

- JEOVÁ MESSIAS DA SILVA FERREIRA – Matrícula 2942
- REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA – Matrícula 2231
- JOSE ISNALDO DA SILVA –Matrícula 0980

Art. 16. Para o cargo de presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designado o Sr. JEOVÁ MESSIAS DA SILVA FERREIRA indicado no artigo anterior.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogando-se disposições em contrário.

Água Preta/PE, 11 de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9E1B9C35

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 59, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas ilícitas praticadas por Servidor Público Municipal, de acordo com dados identificados pela Contabilidade desta municipalidade.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como os demais princípios norteadores do Direito e da Administração pública;

CONSIDERANDO o interesse da gestão pública municipal em zelar pela probidade administrativa, garantindo a preservação do patrimônio e do erário público;

CONSIDERANDO conteúdo das comunicações realizadas pela Contabilidade desta municipalidade as quais narram irregularidades e ilegalidades cometidas possivelmente por Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação das situações narradas as quais retratam ilícitos de naturezas diversas, o que deve ser feito através de Comissão própria para tal finalidade, respeitada a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o lastro probatório suficiente para dispensas a sindicância;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar visa a fiscalização, apuração e consequente parecer processual acerca das condutas dos servidores públicos, sendo mecanismo hábil a coibir a prática de ilícitos na Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar denúncias contidas nos ofícios anexos expedidos pela Contabilidade, ficando, de logo, designada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** constituída através de Decreto 21/2023 e da Portaria 58/2023.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da autuação do respectivo processo disciplinar, podendo ser o aludido lapso temporal prorrogado por igual período, desde que justificada a necessidade diante da complexidade dos fatos e requerimento formal do presidente da comissão, ficando a critério do chefe do executivo o deferimento.

Art. 3º Para fins de protocolo de defesas e documentos diversos por parte interessada, o que pode ser feito através de advogado devidamente habilitado, fica estabelecido que os atos a serem praticados pela comissão serão desenvolvidos na sede da Procuradoria Municipal, em horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único: É facultado ao chefe do executivo municipal a alteração do horário mencionado no *caput*, podendo, inclusive, estendê-lo para horário vespertino e noturno.

Art. 4º O mencionado Inquérito Administrativo Disciplinar tem por objetivo apurar o descumprimento do dever funcional por parte do servidor público.

JOSÉ ÍTALO ARAÚJO CORDEIRO, na condição de Presidente de Fundo de Previdência Municipal, pelo disposto no artigo 312 do CP C/C art. 9º da Lei 8.429/92

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:090CDDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48, AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 12.558.887/0001-17.**

EMPRESAS INABILITADAS: **A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.255.285/0001-75, D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91.**

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 08/05/2023, as 10:00 (Dez horas).Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 26 de abril de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7E970BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

O Pregoeiro Municipal designado através da **Portaria: nº 001/2023**, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** conforme edital e seus anexos, informa que:

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e ampliação da concorrência, inerentes aos certames públicos;

CONSIDERANDOque a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDOque a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDOque, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDOque a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será ***sine die***;

CONSIDERANDOque a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDOque a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDOque esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

Resolve **SUSPENDER** o processo supracitado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Águas Belas/PE, 26 de Abril de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 001/2023

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:009EA9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA.

Tomada de Preços Nº 001/2023. PL Nº 004/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA NO LOTEAMENTO UEPA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE torna público que, Em sessão realizada no dia 14 do corrente mês e ano foi apresentada a classificação final das propostas dos licitantes habilitados após parecer técnico e contábil, sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo na data de ontem, 25/04/2023, sem que houvesse apresentação de recurso, esta Comissão de Licitação declara vencedora a empresa:

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 399.409,57 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Sendo assim, procederemos ao encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Aliança, 26/04/2023.

DANILO BRAZ -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BCAD0F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Processo Adm: Nº 010/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de itens de materiais didáticos destinados a compor Kits Escolares que serão entregues aos alunos matriculados nas escolas municipais de Aliança/PE.Empresas vencedoras valor total: R$463.195,52 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 2, 7, 9, 12 e 21 no valor total de R$112.059,48 (cento e doze mil e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos). ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (48304801000177) com os lotes: 1, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$221.946,20 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 13, 15 e 25 no valor total de R$102.762,56 (cento e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos). ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL (24658170000126) com o lote: 3 no valor total de R$2.911,92 (dois mil e novecentos e onze reais e noventa e dois centavos). SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI (31059319000116) com os lotes: 20 e 22 no valor total de

R$23.515,36 (vinte e três mil e quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Aliança - PE, 26 de abril de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FF14C798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 019/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 019/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que **ratifica e homologa** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ: 19.710.362/0001-02, detentora dos direitos da atração musical do artista **MOURA ROSSI**, apresentação no dia 30 de abril, nas festividades do dia do trabalhador Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 10.000,00 – (dez mil reais).

Amaraji, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F05BEE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 001/2023-PMA, Processo Licitatório 006/2023-PMA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhada na Zona Rural do Município de Angelim/PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 149.905,09. Abertura: 16/05/2023 às 10:00hs (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível na CPLC, sito àRua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura)Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail:licitacao.angelim@gmail.com.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD12DD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 44/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2023

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do termo de referência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto **das especificações técnicas do termo de referência** com vistas para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGARem todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 044/2023, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico nº15/2023 para registro de preço de n. 07/2023, cujo objeto da presente licitação é a registro de preço tem por objetivo, a possível contratação de empresa (s), para fornecimento de material gráfico visando atender as necessidades das diversas secretarias da administração pública municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência neste edital.

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei8.666/93,decido pela revogação dapresentelicitação.

Araripina/PE, 25 de ABRILde 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18F8B287

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ASSUNTO/OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, fluoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JACI ANGELICA NETA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 73.299,60 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente ao Lote 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 17 de abril de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43EA26EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, fluoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE. **CONTRATO** N° 028/2023; Contratado: **JACI ANGELICA NETA ME**, com sede na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, Remanso - BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10. Valor Contratado: **R$ 73.299,60 (setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Prazo: 12 (doze) meses**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de abril de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE69A90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 168.612,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS), referente ao Lote 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 24 de abril de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3C5B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO** N° 027/2023; Contratado: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede na Av. Agenor Araújo, nº 464, Centro, Iguatu - CE, CEP: 63.500-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03. Valor Contratado: R$ 168.612,00 (cento e sessenta oito mil, seiscentos e doze reais)**.** Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Prazo: 12 (doze) meses**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de abril de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C231CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 05/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**,** NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 06/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: EGV SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, Com Endereço Na Francisco ceara Barbosa, Nº 1031, Bairro chácara campos dos amarais, Em Campinas Estado De São Paulo, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 23.760.604.0001/31**, representado pelo **Sr. EDUARDO VOGAL GELSOMINO.**
Valor da Contratação:R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Araripina-PE, 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5893CDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 05/2023.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**,** NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 06/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: COMERCIAL GOIS EIRELI, Com Endereço Na Av divino pai eterno, Nº 1073 sala 03, Bairro vila Gois, Em Anápolis, Estado Do Goiás, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 19.248.658/0001-45**, representado pelo **Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA.**
Valor da Contratação:R$159.280,00(cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Araripina-PE, 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E9AF43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 50/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 18/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Com Endereço Na Rua Av Antonio de Barros Muniz, Nº 104, Bairro centro, Em Araripina, Estado Da Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 04.141.702/0001-46,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$1.158.757,40 (um milhão cento e cinqueta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 DE ABRIL 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56671C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 50/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 18/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Com Endereço Na Rua Av Antonio de Barros Muniz, Nº 104, Bairro centro, Em Araripina, Estado Da Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 04.141.702/0001-46,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$1.158.757,40 (um milhão cento e cinqueta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 DE ABRIL 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças /Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:750CD4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 06/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO

DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 07/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, Com Endereço Na Av Florentino Alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30**, representado pelo Sr. **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE.**

Valor da Contratação:R$99.882,34(noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Araripina-PE, 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7DFE62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 06/2023.

Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 07/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: N M ARRUDASOUSA LTDA, Com Endereço Na Rua Joaquim Rodrigues nogueira, Nº 79, Bairro centro, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 28.007.940/0001-21**, representado pelo Sr. **NAEL MARCOS ARRUDA SOUSA.**

Valor da Contratação:R$3.900,00(três mil e novecentos reais).

Araripina-PE, 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63C09DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Registro de Preço aquisição de veículos. Contratada: NORCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

Araripina, 17/04/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47BD8A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Contratação de empresa para aquisição de veículos. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Araripina, 17/04/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19590661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. Contratada: SIGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 23.818.812/0001-44. Valor: R$ 167.736,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

Araripina, 25/04/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7E6277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
53° EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, na secretaria correspondente: sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, localizada na Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, (próximo ao fórum), Araripina – PE no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ENSINO MÉDIO

ENTREVISTADOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	YSLA CAROLINE LIMA NERY	65
CR	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES DE CASTRO	60

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	EDVÂNIA GOMES DE SOUSA	40
CR	JUAREZ JOÃO DE SOUZA	40

ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	MARIA SALETE NOBRE DE SIQUEIRA	60

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9F72A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. Valor estimado global R$ 732.556,16 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 11/05/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F23A1816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para finalização do Parque Verde I e construção do Parque Verde II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a conclusão da obra do "parque verde urbano trecho I", e construção da obra do "parque verde urbano trecho II" no município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 459.447,67 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 15/05/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5C7969CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para serem utilizados em obras de esgotamento e drenagem pluvial, tanto na zona urbana quanto na zona rural povoados por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 849.526,70 (Oitocentos e Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 10/05/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:855C0CC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 21/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contração de empresa especializada em serviços de manutenção de cozinha industrial, para reparos e limpeza de fogões. Valor máximo admitido R$ 32.666,66 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recepção das propostas até: 02/05/2023, às 09 (nove) horas, Planilhas, termos. de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 26 de abril de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:B3219A47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de locação de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.797.219/0001-17, Valor global de R$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Arcoverde, 14 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7E27A5BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de locação de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.797.219/0001-17, Valor global de R$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Arcoverde, 14 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5E9DA39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 061/2022, LICITANTE: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da descrição do item 72 do contrato 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICOS SRP SS Nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 061/2022, a seguir:
Onde se lê:
ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA.
Leia-se:
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: CARTELA, MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 2 PELÍCULAS*:O presente Apostilamento encontra embasamento legal com o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93 de 21.06.93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde/PE, 26 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8A0F3129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇO.

A Secretaria de Saúde de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas,PROPOSTA DE PREÇOpara fornecimento de leite em pó integral 400g, na totalidade de 72Kg e formula infantil Infantrini 400g, na totalidade de 96 latas, para atender demanda judicial. Angariando uma melhor proposta de preço.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 01/05/2023 ás 09:00h.

Arcoverde, 26 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretario Executivo de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:2E40CF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos de ordem judicial para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/04/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/04/2023 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 26 de Abril de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:024F3A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - ALIMENTOS CASA DE PASSAGEM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: ***Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis destinados a Residencia Terapeutica.***. Edital e Anexos: ***Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 28 de abril de 2023*** no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. ***Data da sessão pública: Dia: 11 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).*** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 26 de abril de 2023

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:076DD9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Contrato Nº 008/2023- Proc. Nº 0011/2023 – Pregão N° 008/2023. Empresa: **MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE, CNPJ: 17.592.863/0001-06; V**alor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
Empresa: **A. R. DA SILVA INFORMATICA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.463.538/0001-51; V**alor global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil).**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com infraestrutura de Fibra Óptica com velocidade de cada ponto variando de 75 a 200 Mbps totalizando 500 Mbps, cada Mbps contratado, com garantia de 100% da banda contratada, destinado ao incluindo sistema de Check-in, DUAL BAND 2.4 Ghz e 5.8 Ghz pra comportar o Sistema de Tele Gestão de Câmeras Inteligentes e Internet Pública no Município dos Barreiros – PE**,**

Barreiros, 26 de Abril de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:89FF132D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ANULAÇÃO DA PORTARIA N° 071/2021 QUE CONCEDEU À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 039/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

ANULAÇÃO da portaria n° 071/2021 que concedeu à Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, à Servidora **LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA,** portadora do CPF nº 027.709.474-78, Mat. 0.0001056.1, no cargo de Professora, CLASSE III, Faixa D, E-1003 com 150 h/a (licenciatura pleno), lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6° da EC/ n° 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de abril de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:2F7CE3EF

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 040/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, à Servidora **LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA**, Mat. 0.0001056.1, no cargo de Professora, CLASSE III, Faixa D, com 150 h/a (com especialização), lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6° da EC/ n° 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de abril de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:138A9A62

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 047/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 03; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 700.617,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de

Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00036-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 27 de abril de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretário de Agricultura.Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:952C38EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM
ERRATA

O Diretor/Presidente comunica que no Aviso de Licitação – Processo 00001/2023 – Inexigibilidade 00001/2023, onde se lê: "Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões – FUMAP"; leia-se: " Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim - BOMJARDIMPREV"; onde se lê: "Gerente de Previdência"; leia-se "Diretor/Presidente". Justificativa: Por um equívoco na digitação, ficando mantido o restante do texto publicado do dia 14/04/2023.

Bom Jardim, 26/04/2023.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3716482A

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM
ERRATA

O Diretor/Presidente comunica que no Aviso de Licitação – Processo 00002/2023 – Inexigibilidade 00002/2023, onde se lê: "Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jardim– BOMJARDIMPREV"; leia-se: "Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim - BOMJARDIMPREV", onde se lê: "Gerente de Previdência"; leia-se "Diretor/Presidente". Justificativa: Por um equívoco na digitação, ficando mantido o restante do texto publicado do dia 26/04/2023.

Bom Jardim, 26/04/2023.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AE6E57C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 044/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 0020/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0014/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de Centro de Formação de Condutores, para processo de formação de 300 (trezentos) processos de primeira habilitação para condução de veículos (categoria A – Motocicleta) às pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Jardim – PE. Contratada: AUTO ESCOLA BOM JARDIM LTDA. CNPJ: 47.942.829/0001-77. Valor Contratado: R$ 1.626,89 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), por habilitação, perfazendo um valor total de R$ 162.689,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), Data da Assinatura 16/03/2023. Vigência até 16/03/2024.

Bom Jardim/PE, 16 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3308027B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N.º 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Decreto N.º 018, de 11 de abril de 2023

Regulamenta a fase preparatória das contratações públicas, com base na Lei n.º 14.133/21, no Município de Bom Jardim e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação das licitações e contrato administrativos, no que couber, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos e as autarquias.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e/ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:
I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras;
II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
IV - elaboração do termo de referência – TR;
V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;
VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;
X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Seção II
Da autorização para início da licitação.

Art. 3º Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar a abertura da licitação ou da contratação direta e a designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação.
Parágrafo único. Por meio de instrumento legal é possível que já esteja prevista ou seja estabelecido, posteriormente, a delegação de competência prevista no caput do artigo anterior, no que tange a autorização para abertura de licitação e contratação direta para Secretários e Gestores de Fundos Municipais.

Seção III
Elaboração do DFD e ETP

Art. 4º. Compete aos Secretários Municipais ou aos agentes por eles delegados à competência para elaboração de documentos de formalização de demanda e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras e elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, quando for o caso.
Parágrafo único. Aos Secretários Municipais compete, ainda, autorização de abertura da licitação ou da contratação direta e a designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, quando gestores de Fundos Municipais e para o resguardo da sua autonomia, quando se fizer necessário.
Art. 5º. O documento de formalização de demanda – DFD, é o primeiro documento de uma futura contratação. É assinado pelo requisitante, que explicita a necessidade da aquisição ou contratação de produtos insumos ou serviços, sendo requisitos mínimos de validade:
I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
II - o quantitativo do objeto a ser contratado;
III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras; e
IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.
Art. 6º. O Estado Técnico Preliminar – ETP, é o documento que tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e deverá seguir as seguintes diretrizes:
I - Deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;
II - serão elaborados conjuntamente por servidores da área requisitante, com apoio técnico e, quando houver, com o apoio da equipe de planejamento de contratações.
III - Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações, bem como realizar a contratação de prestação de serviço técnico especializado, nos termos da lei.
IV - O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.
§ 1º. No ETP poderá conter os seguintes requisitos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
IX - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável;
X - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e X do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.
§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos em instrução normativa posterior, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.
§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 5º. Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 6º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 7º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades Municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
§ 8º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.
§ 9º. É facultada a elaboração dos ETP:
I - Nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; e
II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada

Seção IV
Plano Anual de Contratação.

Art. 7º. Cada órgão e entidade deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.
§ 1º. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante.
§ 2º. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o caput.
Art. 8º O órgão e entidade que não elaborar o Plano de Contratações Anual até 10 de maio não poderá realizar compras públicas.
Art. 9º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável, e outros instrumentos de governança existentes; e
III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.
Art. 10. Até o dia 10 de maio, todos os Secretário devem encaminhar o pleno de contratações de suas respectivas pastas para o Secretário de Finanças a quem caberá realizar a consolidação, podendo:
I - agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 9º;
III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;
IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada

para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.
§ 2º A definição dos setores requisitantes e técnicos, se couber, deverá constar de ato do órgão ou da entidade.
Art. 11. Até o dia 30 de julho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 12.
Art. 12. Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos e entidades serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.
Art. 13. Poderá haver alteração, a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício;
III – Nos casos de anormalidade em razão de caso fortuito e força maior;
IV – Fato do Príncipe;
V – Outro motivo de relevância publica coletiva, desde que devidamente justificado;
Parágrafo único. As alterações no Plano de Contratações Anual, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas pela autoridade competente.
Art. 14. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 13.
Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso IV do art. 10, acompanhadas da devida instrução processual.
Art. 17. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação deverão elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens do Plano de Contratações Anual até o término do exercício.
Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade bimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.
Art. 18. Fica dispensado de registro de itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.
Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser divulgadas.

Seção IV
Do Orçamento Estimado

Art. 19. São de competências do Diretor de Compras, a confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
§ 1º o orçamento estimado deverá se pautar pelos seguintes parâmetros não cumulativos:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional, estadual ou local de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
Parágrafo único. A partir do da data de publicação deste decreto, os órgãos e entidades contratantes deverão elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano Anual de Compras, conforme critérios definidos em regulamento próprio.
Art. 20. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.
§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Art. 21. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.
Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção V
Equipe de Apoio

Art. 22. Caberá a equipe de apoio nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Secretário, elaborar e/ou realizar as seguintes funções:
a) Mapa de Risco;
b) Matriz de Risco;
c) Edital e Minuta do Contrato;
§ 1º. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.
§ 2º. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.
§ 3º A Matriz de Riscos será obrigatória:
a) Contratações Públicas de serviços cujo valor estimado superar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
b)Quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
c) Hipóteses previstas em norma posterior.

Seção VII
Termo de Referência

Art. 23. O termo de referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-Fisco;
II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá

consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - para as contratações que envolvam Soluções de TIC, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;
IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
V - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
VI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
VII - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
VIII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
IX - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
X - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;
XI - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
XIV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
XV - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
XVI - prazo para a assinatura do contrato;
XVII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
XVIII - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XIX - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XX - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
XXI - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;
XXIV - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
XXV - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;
XXVI - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução de TIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de demandas e considerações sobre contagem de pontos de função, dentre outros que se fizerem necessários; e
XXVII - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.
§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no*caput*, o termo de referência deverá conter:
I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV - prazo para assinatura da ata;
V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.
§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.
Art. 24. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 11, no que couber, os que se seguem:
I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV - justificativa do preço a ser contratado; e
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.
Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas “c” e “d” serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.
Art. 25. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do*caput*do art. 11.
Art. 26. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:
I - durante a fase de julgamento das propostas;
II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.
§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:
I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;
VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;
VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.
§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades Municipais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Art. 27. O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos daLei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 28. A Autoridade Competente pela elaboração do termo de referência deverá requerer ao Secretário de Finanças ou o gestor do fundo Municipal, a emissão de declaração de previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas.
§ 1º. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.
§ 2º. Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.
Art. 29. Concluído o termo de referência, o processo administrativo e todos os seus anexos deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, que ao saneá-lo poderá:
a) devolvê-lo para correções e complementação de documentos;
b) Elaborar Matriz de Risco e/ou análise de Risco;
c) Realizar a confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso; e
c) Confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Seção VIII
Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 30. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou Gestor do Fundo Municipal, mediante indicação de cada órgão ou entidade solicitante e da demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.
Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.
Art. 31. Considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
III – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;
V – gestor do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato;
VI – fiscal do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
Art. 32. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º – Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º – A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
Art. 33. Para o exercício da função, os agentes de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os gestores e fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser formalmente cientificados da sua designação.
Parágrafo único – A ciência prevista no caput, na hipótese do gestor e dos fiscais de contratos, deverá mencionar a indicação e as respectivas atribuições e ocorrerá antes da formalização do ato de designação.
Art. 34. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 1º. Na hipótese prevista no caput do art. 34, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
Art. 35. Os agentes de contratação deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente.

§ 1º. A equipe de apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e poderá ser composta por terceiros contratados.
§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 3º. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.
§ 4º – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 36. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
IV – verificar e julgar as condições de habilitação;
V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI – negociar, quando for o caso, melhores condições com o detentor da melhor proposta;
VII – indicar o vencedor do certame;
VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IX – receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;
X – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade superior para o encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 37. É vedado ao agente de contratação, no âmbito dos processos em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I – elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) orçamento estimado;
II – declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – autorizar a abertura do processo licitatório;
V – adjudicar o objeto e homologar a licitação;
VI – acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver.
§ 1º. A vedação incluída no caput não impede que, quando solicitado, o agente de contratação preste apoio técnico e forneça informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.
§ 2º. Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação poderá participar da elaboração do edital.
Art. 38. A autoridade competente designará a comissão de contratação e os respectivos substitutos, em caráter permanente ou especial.
§ 1º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, e será presidida por um deles.

§ 2º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do caput do art. 12, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 3º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 4º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no § 3º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 5º – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 39. Caberá à comissão de contratação:
I – substituir o agente de contratação, observado o disposto nos arts. 35 e 38, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 35;
III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único – A comissão de contratação poderá ser substituída por agente de contratação na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no regulamento do respectivo procedimento.
Art. 40. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 41. A autoridade competente deverá designar o gestor e o fiscal para o contrato, bem como seus substitutos.
§ 1º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um gestor ou fiscal de contrato para o contrato e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 2º. As funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
§ 3º. Para a designação de que trata o caput, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 4º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o representante da Administração nas atividades de fiscalização, observando-se as seguintes regras:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 42. Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 43. Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
Art. 44. O modelo de gestão do contrato poderá definir as atribuições dos gestores e fiscais relativas às especificidades do contrato e peculiaridades do caso concreto.
Art. 45. O agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor e o fiscal de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput se dará conforme regras definidas pela Controladoria-Geral do Município e Procuradoria Geral, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 46. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, observando o disposto neste decreto.
Art. 47. A Secretaria de Finanças poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Seção IX
Da Confecção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 48. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - o objeto da licitação;
II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação ¬de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
VI - os requisitos de habilitação;
VII - o prazo de validade da proposta;
VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
a) indicação de marca ou modelo;
b) apresentação de amostra;
c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV - as sanções administrativas; e
XVI - outras indicações específicas da licitação.
Art. 49. Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o termo de referência;
II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;
IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
V - o modelo de apresentação da proposta;
VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e
VII - a matriz de risco, quando for o caso.
Art. 50. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pelo Município, sempre que houver.

Seção X
Da Audiência e Consulta Pública

Art. 51. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.
§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.
§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.
§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.
Art. 52. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
§1º Poderá ser objeto de consulta pública:
I - procedimentos licitatórios;
II - contratações diretas;
III - normas;

IV - orientações; ou
V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.
§2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Seção XI
Do controle prévio de legalidade da fase preparatória

Art. 53. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria do Município ou Assessoria contratada para tal fim.

Seção XII
Da Padronização das Contratações

Art. 54. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser padronizadas pela Secretaria de Finanças, por meio da adoção de Cadernos de Padronização de Contratações visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência para a Administração Pública Municipal.
Art. 55. Os Cadernos de Padronização de Contratações serão definidos em portaria da Secretaria de Administração e contemplarão especificações, modelos e instruções para a elaboração dos seguintes instrumentos:
I - Especificações Técnicas;
II - Estudo Técnico Preliminar;
III - Termo de Referência;
IV - Mapa de riscos;
V - Modelo de fiscalização contratual e instrumento de medição do resultado, quando for o caso;
VI - Matriz de riscos, quando for o caso.
Art. 56. Será obrigatória a utilização dos modelos e instruções constantes nos Cadernos de Padronização de Contratações para os objetos contratuais neles incluídos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser dispensado o disposto no*caput*, total ou parcialmente, nos casos em que o órgão ou a entidade comprovar que as especificações e os parâmetros contidos no Cadernos de Padronização de Contratações não se adequam às necessidades específicas da contratação.
Art. 57. Os Cadernos de Padronização de Contratações serão publicados em sítio eletrônico da Secretaria de Finanças, devendo ser atualizados sempre que houver necessidade.

CAPÍTULO II
Do Sistema de Registro de Preço

Art. 58. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - sistema de registro de preços - SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
Art. 59. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Art. 60. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no**caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
Art. 61.O procedimento para registro de preços será realizado no sistema adquirido pelo Município, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional.

Seção I
Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 62. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
II - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
III - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
IV- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
V- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 83;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
VIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades;
IX - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do**caput**do art. 63,se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao dispostoneste decreto e indeferir os pedidos que não o atendam;

X - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XI - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
XIII - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 84, nos termos do disposto no § 3º do art. 84.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a III do**caput**serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e V do**caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha se manifestado no prazo estipulado em calendário previamente divulgado, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso I do**caput**.
Art. 63. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:
I - registrar a sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e V do**caput**do art. 62;
VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Seção III
Da licitação

Art. 64. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 65. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 66. Na hipótese prevista no art. 65:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Art. 67. Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.
Art. 68. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada.
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 78 a art. 80;
VII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 81 e art. 82;
VIII - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
X - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do**caput**do art. 85, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do**caput**do art. 71:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do**caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção IV
Da contratação direta

Art. 69. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins dodisposto no**caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do**caput**do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V
Da disponibilidadeorçamentária

Art. 70. A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Seção VI
Da Ata de Registro de Preços

Art. 71. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do**caput**do art. 68;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do**caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Art. 72. Após os procedimentos previstos no art. 71, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Art. 73. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 72, observado o disposto no § 3º do art. 71, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**do art. 71 aceitar a contratação nos termos do disposto no**caput**deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do**caput**do art. 71 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 74. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Art. 75. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidana forma prevista no art. 89.
Art. 76. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
Art. 77. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do setor competente, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.
Parágrafo único. O disposto no**caput**observará os procedimentos estabelecidos em normas posteriores.
Art. 78. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.
Art. 79. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 81.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 80, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 89.

Art. 80. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 81, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 71.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 82, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no**caput**e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 89.

Seção VI
Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 81. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 80; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV do**caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do**caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no**caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.
Art. 82. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 79 e no § 4º do art. 80.

Seção VII
Procedimentos

Art. 83. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o**caput**.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 85.
§ 4º Para fins do disposto no**caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPITULO III
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 84. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
§ 5º. O Município de Bom Jardim se utilizará do mesmo procedimento disciplinado no art. 84, para aderir a ata de registro de preço de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, Distrito Federal, Estados, Municípios, Consórcios Públicos e congêneres.
Art. 85. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 84:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de

registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do**caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do**caput**, desde que:
I -seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 86. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade Municipais, com capacidade técnica e econômica abaixo de 50% da sua.

Seção I
Da Contratação Com Fornecedores Registrados

Art. 87. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º.Os instrumentos de que trata o**caput**serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 2º. A Contratação poderá se dá com base em empresa criada para execução específica do serviço no caso de previamente estipulado nos atos anteriores a formalização do contrato e que a prestadora seja composta pelas empresas que deram ensejo a adesão da ata.

Seção II
Alteração dos contratos

Art. 88. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 89. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o sistema responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do sistema e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 101. A Secretaria de Finanças, a Procuradoria do Município e a Controladoria-Geral do Município, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.
Art. 102. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 103. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim-PE, 11 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0AEB51C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo de prazo e valor do Contrato n° 015/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 015/2019. **REAJUSTE DE VALOR contratual de R$9.107,10 (**nove mil, cento e sete reais e dez centavos), apurados em abril (mês de aniversário da proposta) de acordo com o IGP-DI, (índice Geral de Preços – disponibilidade interna), no importe de 5,48%, passando o valor global R$166.188,12 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos), para R$175.295,12 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos). **CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕS LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**.. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 18 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6E00E1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 087/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 023/2022 – Pregão Eletrônico n° 018/2022. Elaboração de termo aditivo de quantidade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 1 – ÁGUA 20 LITROS – com o valor total de **R$13,800,00** (treze mil e oitocentos reais). **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441 (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEDIDAS)**, **CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71**.

BONITO, 20 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:882F00AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **100/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **024/2022**- Tomada de Preço **nº 005/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/12/2022 e término 27/06/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à estrutura da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Construção do Centro Público de Convivência, no Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, sede na Rua 15 de Novembro nº 1325, na cidade de Gravatá/PE**.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5DD63349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **101/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **025/2022**- Tomada de Preço **nº 006/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 05 (cinco) meses com início em 28/11/2022 e

término 27/04/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Centro de Eventos no Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA EIRELI -EPP. CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, sede na Rua 15 de Novembro nº 1325, na cidade de Gravatá/PE**.

BONITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4869E007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **013/2022-** Tomada de Preço **nº 004/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/12/2022 e término 27/06/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.

BONITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1694742C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de valor do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **013/2012-** Tomada de Preço Nº **004/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado Município do Bonito. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE. REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 159.041,09 (cento e cinquenta mil, quarenta e um reais e nove centavos),** contemplando a variação de **16,634813% (dezesseis virgula sessenta e três e frações)** dos preços contratados**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 956.073,78(novecentos e cinquenta e seis mil setenta e três reais e setenta e oito centavos),** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 159.041,09 (cento e cinquenta mil, quarenta e um reais e nove centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 1.115.114,87 (um milhão cento e quinze mil cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos).**

BONITO, 13 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D195BF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **167/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **051/2022-** Tomada de Preço **nº 008/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 17/02/2023 e término 16/08/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à pavimentação de diversas ruas do Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8215FBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º Termo aditivo de prazo do Contrato **Nº 104/2019**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **029/2019**- Tomada de Preço **Nº 005/2019**. **Finalidade**: prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução**: prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/10/2022 e término dia 01/01/2023. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP**. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:30458C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **104/2019**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **029/2019**- Tomada de Preço Nº **005/2019**. **Finalidade**: prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução**: prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/01/2023 e término dia 01/04/2023. **Fundamentação Legal**: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP**. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B6FAF077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras, serviços Públicos e Urbanismo, para atender

as necessidades das demais secretarias municipais, o qual integra este acordo pata todos os fins, independentemente da transcrição. **Contratada: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua João Câncio de Melo, n° 1214, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04. **Contrato nº 122/2023**. **Valor Contratado: R$108.016,52** (cento e oito mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (18/04/2023).**

BONITO 18 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:59CF2A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de material esportivo para uso nas aulas práticas de educação física dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: COMERCIAL MASTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.791.908/0001-87, com sede na Rua Manoel de Lulu, n°31, na cidade de Ilha de Itamaracá/PE. **Contrato nº 068/2023**. **Valor Contratado: R$12.548,50** (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 050/2022. Processo Administrativo n° 084/2022. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (28/02/2023)

BONITO 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/ PE

Objeto: Fornecimento de material esportivo para uso nas aulas práticas de educação física dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.337.973/0001-07, com sede Av. Barras, n°34, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. **Contrato nº 069/2023**. **Valor Contratado: R$34.533,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 050/2022. Processo Administrativo n° 084/2022. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (28/02/2023)

BONITO 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/ PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F8CD5A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

Termos Aditivos aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 012-04/2022; PMB/FMS nº 013-04/2022 e PMB/FMAS nº 014-04/2022.** Processo nº **007/2022**. Chamada Publica nº **002/2022. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinze e dezenove. Publica o extrato dos termos aditivos para prorrogação contratual**.** Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor da: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.

Brejão (PE), 11 de abril de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9D92474A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/05/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 205.150,00

Brejinho – PE, 26 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9784B5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do**Processo Licitatório:**008/2023.**Chamada Pública 002/2023**.Sob o objeto:*aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, E.*Após julgamento homologa-se o presente Chamamento público da seguinte maneira:**Data da Homologação:**dia 13 de março de 2023;**fornecedores:**ANDRÉA CHAVES DE LIMA BESERRA, DAP Física: SDW00391507940529092110 22, valor total de R$ 17.524,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta

centavos); ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, CAF: PE032023.01.000189557CAF, valor total de R$ 12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais); DAMIÃO ARAÚJO DA SILVA, DAP Física: SDW00821333445015062210 56, valor total de R$ 39.986,07 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos); DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA, CAF: PE122022.01.000061844CAF, valor total de R$ 16.575,00; EVERALDO JÓ SILVA, DAP Física: SDW032707703400171221 0819, valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); EVERTON SOUZA DINIZ, DAP Física: SDW011364496470090721 1205, valor total R$ 32.993,50; FIRMINO DINIZ NETO, CAF: PE012023.01.000152504CAF, valor total de R$ 88.595,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); GEFERSON DE LIMA SILVA, DAP Física: SDW011464694460180122 0842, valor total de R$ 12.033,16 (doze mil, trinta e três reais e dezesseis centavos); GESSICA ALVES DE LIMA, DAP Física: SDW009648360413061022 0409, valor total de R$ 37.384,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais); JEANE LIMA DA SILVA, DAP Física: SDW011403844496130922 1028, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS, DAP Física: SDW009861723404030921 0910, valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES DAP Física: SDW058377026449030322 1036, valor total de R$ 13.405,00 (treze mil, quatrocentos e cinco reais); JOSÉ ALVES DE LIMA, DAP Física: SDW007928016443151221 1149, valor total de R$ 29.246,05 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); JOSÉ EDVALDO DINIZ, DAP Física: SDW063181061468040622 1135, valor total de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais); JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, DAP Física: SDW086327950400160322 0834, valor total de R$ 22.996,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CAF: PE022023.01.000165796CAF, valor total de R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais); JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DAP Física: SDW001363837427151221 1217, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); JOSÉ MACIEL DA SILVA MELO, DAP Física: SDW011553151461010621 1117, valor total de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); JOSÉ MARCIANO DA SILVA MELO, DAP Física: SDW010585773440010621 1108, valor total de R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais); JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA, DAP Física: SDW002188792459280422 1009, valor total de R$ 20.630,42 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); JOSÉ SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA, DAP Física: SDW012073858406140721 1116, valor total de R$ 27.482,04 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); JOSENILDO GERALDO DE OLIVEIRA, CAF: PE032023.01.000187995CAF, valor total de R$ 19.496,50 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); JOSÉ VALTER DE LIMA SANTOS, DAP Física: SDW010072749482211221 1030, valor total de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); JOSILENE DOS SANTOS CHAGAS, DAP Física: SDW084937777491290032 21036, valor total de R$ 31.636,50 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDO DA SILVA, DAP Física: SDW013809173444230222 0914, valor total de R$ 16.749,55 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); MARCIO BARBOSA DE ARAÚJO, DAP Física: SDW006854510465111022 1130, valor total de R$ 19.716,05 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos); MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SIQUEIRA, DAP Física: SDW003261604425040622 1122, valor total R$ 119.979,91 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos); MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, CAF: PE122022.01.000085375CAF, valor total de R$ 8.062,50 (oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, DAP Física: SDW000921975406161221 1004, valor total de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); MARIA JOSÉ NILO DA SILVA, DAP Física: SDW082132305404070722 1037, valor total de R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais); MARLUCE DE ARAÚJO GUIMARÃES, DAP Física: SDW009388537408041022 0939, R$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais); MATEUS OLIVEIRA SANTOS, DAP Física: SDW007691301430080921 1030, no valor de R$ 75.811,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois reais); SÉRGIO ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, DAP Física: SDW007723646488030322 1212, no valor de R$ 26.195,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); SEVERINO APARECIDO DE MELO, CAF: PE032023.01.000187615CAF, no valor de R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); SEVERINA DE MORAES SANTOS, DAP Física: SDW009064408408240222 1055, no valor de R$ 38.009,25 (trinta e oito mil, nove reais e vinte e cinco centavos); SIMONE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, CAF: PE112022.01.000053042CAF, no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais); VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA , DAP Física: SDW002023807425230422 1125, no valor de R$ 39.980,90 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) ;ASSOC DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, DAP Jurídica: SDW107742210001030222 0926, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO , DAP Jurídica SDW171379410001261022 0443, no valor de R$ 270.486,20 (duzentos e setenta mil reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA.
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4BF6DE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO N.º 022/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 014/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 004/2023 - **Objeto:** A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 20/04/2023. Preços registrados: Empresas: **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA,** CNPJ: 15.316.424/0001-37, R$ 164.636,50. Empresa **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO,** CNPJ: 26.193.511/0001-60, R$ 126.467,11. Empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: 14.018.000/0001-23, R$ 57.5999,82**.** Empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** CNPJ: 41.343.897/0001-33, R$ 269.946,38. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 24.357.873/0001-14, R$ 2.113.265,31**.** Empresa **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA,** CNPJ: 31.059.319/0001-16, R$ 20.120,88**.** Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ: 20.008.831/0001-17. R$ 2.811,20**.** Empresa **ZL COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.946.524/0001-93, R$ 27.342,90**.**

Buíque, 26 de abril de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B71AEC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 003/FMS/2023. **Processo Administrativo:** nº 077/FMS/2023. **Processo Licitatório:** nº. 023/FMS/2023 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Min. Adolfo Cavalcante, nº 25, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54500-001, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar – USF Mercês, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sra. Ivandise Lima de Jesus, inscrita no CPF: 102.294.504-15. **Valor Total**: de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:368068FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 001/FMS/2023. **Processo Administrativo:** nº 060/FMS/2023. **Processo Licitatório:** nº. 014/FMS/2023 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 30, Cohab, CEP: 54.520-285, Cabo de Santo Agostinho - PE, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar – USF Garapu, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sra. Jacilda Lima de Moura, inscrita no CPF: 023.843.944-11. **Valor Total**: de R$ 13.071,48 (treze mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:7DD2873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 002/FMS/2023. **Processo Administrativo:** nº 076/FMS/2023. **Processo Licitatório:** nº. 022/FMS/2023 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Avenida I, s/n, Quadra 03, Setor 02, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - PE, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar – USF Enseadas dos Corais, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sra. Maria da Penha Ramalho Silva, inscrita no CPF: 084.801.684-04. **Valor Total**: de R$ 34.773,48 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:261DDC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material didático/pedagógico destinado ao abastecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023. Valor total estimado R$**190.927,00**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 27/04/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 12/05/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 12/05/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 12/05/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 26 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:85C2C406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contratos Por Excepcional Interesse Público, dos servidores públicos municipais, contratados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando que as contratadas mantêm vínculos com a Administração Pública Municipal em decorrência dos contratos temporários por excepcional interesse público nº 021/2023, firmado em 16/02/2023, nº 022/2023, firmado em 16/02/2023, nº 023/2023, firmado em 15/03/2023 e nº 024/2023, firmado em 15/03/2023;

Considerando o disposto no Ofício nº 050/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE;

Considerando a existência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de **ANNA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA**, contratada através do contrato nº 021/2023, autorizado pela

Portaria nº 087/2023, **MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA**, contratada através do contrato nº 022/2023, autorizado pela Portaria nº 088/2023, **ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS**, contratada através do contrato nº 023/2023, autorizado pela Portaria nº 140/2023, **MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA**, contratada através do contrato nº 024/2023, autorizado pela Portaria nº 141/2023.

Art. 2º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato unilateral dos contratos em epígrafe.
Art. 3º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8938200F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2023 – FMS. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 156.332,12.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:00CF7257

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2023 – FMS. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 pelo valor global de **R$ 30.700,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5AB31688

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2023 – FMS. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R$ 70.927,55.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:95A36467

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 18.021,31** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:02D01188

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – ME.** CNPJ Nº 45.377.791/0001-01 pelo valor global de **R$ 519,98.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C69C4B8D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – PMC. Processo Administrativo Nº 002/2023 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de grão de feijão preto para distribuição aos agricultores familiares do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS – COOPAFAQ.** CNPJ Nº 17.637.033/00001-40 pelo valor global R$ 49.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 26/04/2023

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C6A186AA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 7.525,74** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6E32E70E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led tipo outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.230.571/0001-64. VENCEDORA DOS ITENS: 01 a 10, 12 a 21 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.269.540,00.

EMPRESA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00 VENCEDORA DO ITEM: 11 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 59.400,00

CAETÉS/PE, 26 de Abril de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE PONTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B2BD111E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2023. Processo 004/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 10.474.123/0001-18 pelo valor global de **R$ 8.271.611,00.** Vigência: 24 (vinte e quatro) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA664D8B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2023 – PMC. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.0008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 38.364,54** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 26/04/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:853ADE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE SUSPENSÃODE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: contratação de empresa para perfuração de poço artesianos em localidades dentro do município de Camocim de São Félix (PE). A Secretaria de Infraestrutura torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao processo em epígrafe, para apurar impugnação oferecida pela empresa ACQUASOLOS LTDA, CNPJ nº 03.167.601/0001-81, bem como o cancelamento da sessão pública designada para o dia 28.04.2023. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data que será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitações, através do telefone: (81) 3743-1156 ou e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:76771CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023-PMC

CONTRATO Nº 027/2023. **OBJETO:** Formação de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **PIMENTEL COFRES E MOVÉIS LTDA -**

CNPJ: 05.065.380/0001-66. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 20/04/2023 a 20/04/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 72.429,75 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C50744D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - ERRATA

Na **Edição nº 3327** do DOM de **26/04/2023**, código identificador: **36311755E.** Onde **lê-se: "**R$ 2.310.559,80 (dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.". Leia-se: "**R$ 2.310.552,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.".**

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4F0938F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA – FUNPRECAPE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE - CNPJ 09.330.107/0001-72;
CONTRATADA: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA EIRELLI, CNPJ nº 08.184.340/0001-21;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2021-Prefeitura de Carnaubeira da Penha;
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Carnaubeira da Penha por um período de 12 meses;
VALOR: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA: 18/04/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F08B5855

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA – FUNPRECAPE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE - CNPJ 09.330.107/0001-72;
CONTRATADA: FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, CNPJ nº 21.503.650/0001-20;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-Prefeitura de Carnaubeira da Penha;
OBJETO: fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Carnaubeira - FUNPRECAPE;
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
DATA: 18/04/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2B34552D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2023. Processo Nº: 024/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, da banda/artista: BANDA/ARTISTA ANJOS DO FORRÓ, no dia 13.06.2023, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 26/04/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:DBD0D9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2023. Processo Nº: 025/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO CULTURAL, através do seu empresário exclusivo a empresa PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.836.460/0001-64, da banda/artista: BANDA/ARTISTA PIKAP TURBINADA, no dia 13.06.2023, no valor de R$ 40.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 26/04/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:BD154C27

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CONCORRÊNCIA N° 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS AO "SÃO JOÃO" DO CARPINA – EDIÇÃO 2023, ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIOS E APOIOS FINANCEIROS NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM INSTALAÇÕES DE BALÕES PUBLICITÁRIOS, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA USO TEMPORÁRIO, NO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. VALOR MÍNIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 100.000,00. Abertura: 29/05/2023 - 09:00 horas. Edital disponível no site http://carpina.pe.gov.br/transparencia/, ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: *licitacaocarpina@gmail.com* ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 26/04/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:D0DD21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITs ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 25/04/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:55794992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 03/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

MÉDICO(A)

NOME	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PEDRO CELSO MIRANDA DE FARIAS	10/02/1995	1º	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
MARCELO DE PAULA MARTINS	03/03/1984	1º	3,0	NÃO
PEDRO PAULO DE ASSIS ALVES	06/12/01994	2º	2,0	NÃO

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

NOME	DN	CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	ORTADOR DE DEFICIÊNCIA
ANDRÉ PÍNTO XAVIER	22/01/1972	1º	8,0	NÃO
CLAUDIA CAROLINA MENDONÇA CAMPOS	09/04/1991	2º	8,0	NÃO

***Critério de desempate: idade**

MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA

NOME	DN	CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
LISIUS UCHOA GARCIA MONTEIRO	22/08/1989	1ª	4,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
JORDYR MATHEUS MAGALHÃES ROCHA	NÃO	3.5,4.2,4.3

Casinhas, 26 de abril de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:1D64B324

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 04/2023

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGA

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
ADRYANE SILVA LEAL DE ARRUDA	25/02/1997	1º	5,0	NÃO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ASB

NOME	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
ANDREIA CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	31/05/1992	1°	7,0	NÃO
MARIA CLECIANA DA SILVA CARVALHO BARBOSA	24/12/1978	2°	6,0	NÃO
JOSEFA DA SILVA NEGREIRO CABRAL	25/06/1987	3°	6,0	NÃO
MARLI MARIA SILVA DE SANTANA	03/06/1971	5º	6,0	NÃO

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

NOME	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
SERGIO LUÍS AGUIAR DOS SANTOS	11/12/1992	1°	5,0	NÃO
EVALDA LIMA DE SANTANA	19/10/1991	2°	5,0	NÃO

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
TÚLIO VIDAL FERREIRA	NÃO	3.2 e 3.12
THATIELE CATHERINE DA SILVA LINO MARTINS	NÃO	3.2 e 3.12

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

NOME	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ANEZIO DA SILVA	NÃO	3.2, 3.5, 3.11 e 3.12
FLAVIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	3.2, 3.3, 3.4, 3.10 e 3.11
ZÉLIA DE SOUSA QUEIROZ	NÃO	3.2,3.3,3.5,3.6,3.8,3.10,3.11,3.12 E 3.13

Casinhas, 26 de abril de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:3E600B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

LEI Nº 598/2023

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 648/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Cedro-PE a "Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.
Art. 2º A "Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio" terá como escopo principal a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde mental e prevenção ao suicídio.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BD2EE869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 599/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, reajusta o Salário Mínimo e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 650/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação, fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento), no salário base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Cedro/PE, conforme anexo I.
Parágrafo único. O presente reajuste não se aplica aos profissionais que estejam readaptados em função considerada não pedagógica.
Art. 2º. Fica reajustado o valor do salário mínimo para o ano de 2023, em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), reais, conforme Medida Provisória nº 1.143/2022 do Governo Federal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.
§ 1º. Os valores retroativos a 1º de janeiro de 2023, referentes ao reajuste dos professores ativos será pago em única parcela.
§ 2º. Os valores retroativos a 1º de janeiro de 2023, referentes ao reajuste dos professores inativos será pago de forma parcelada durante o decorrente exercício financeiro.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FF2F6CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE DESPACHO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP)

Processo Licitatório nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023

Cuida-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital pela Empresa **EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.

Do ponto questionado:

Aponta que as exigências na especificação técnica dos equipamentos de lavanderia hospitalar parecem dispor de características exclusivas de determinada marca.

DA ANÁLISE DO PONTO QUESTIONADO:

Primeiramente, é importante destacar que o Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Senão Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É oportuno destacar que as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório não vinculam a licitante APENAS a uma marca, onde será aceita outros modelos com características igual ou superior.

Ademais, devemos frisar que um dos princípios mais importantes da Administração Pública é o da eficiência, e um dos meios para perfazer o mesmo é buscar proposta mais vantajosa por meio das contratações norteadas pela Lei Geral de Licitações, em regra, com economicidade, onde por vezes o uso da discricionariedade se faz necessário.

Porém, para o fornecimento do objeto da licitação deve se observar que a finalidade da Licitação é selecionar proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública, logo da coletividade, e se da coletividade, deve sobrepor aos interesses privados, pois se trata de bem comum, social, coletivo.

Assim, o princípio da vantajosidade para a Administração Pública na licitação em tela deve prevalecer.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Chã Grande, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro
Matrícula 346913

RENATO JOÃO DOS SANTOS
Diretor de Administração Hospitalar
Matrícula 344611

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6D7B6C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DESPACHO IMPUGNAÇÃO (SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023

Trata-se de análise de impugnação apócrifa, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pela Empresa **SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, onde alega que as especificações técnicas estão sendo direcionada para uma marca.

Inicialmente, cumpre informar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É oportuno destacar que as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório não vinculam a licitante APENAS a uma marca, onde será aceita outros modelos com características igual ou superior.

Ademais, devemos frisar que um dos princípios mais importantes da Administração Pública é o da eficiência, e um dos meios para perfazer o mesmo é buscar proposta mais vantajosa por meio das contratações norteadas pela Lei Geral de Licitações, em regra, com economicidade, onde por vezes o uso da discricionariedade se faz necessário.

Porém, para o fornecimento do objeto da licitação deve se observar que a finalidade da Licitação é selecionar proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública, logo da coletividade, e se da coletividade, deve sobrepor aos interesses privados, pois se trata de bem comum, social, coletivo.

Assim, o princípio da vantajosidade para a Administração Pública na licitação em tela deve prevalecer.

Portanto, os documentos solicitados no instrumento convocatório não estão violando o caráter competitivo do certame, e sim, buscando uma maior celeridade no processo licitatório, onde não foi constatado nenhum tipo de vício.

Frisa-se que, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".**

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que o Pregoeiro conheceu a Impugnação, **para NEGAR-lhe provimento**, mantendo inalterado o edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro
Matrícula 346913

RENATO JOÃO DOS SANTOS
Diretor de Administração Hospitalar
Matrícula 344611

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9D2276CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada no serviço de locação de caminhões e máquinas pesadas (patrulha mecanizada), para o Município de Chã Grande/PE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME (Item 01)** e **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ME (Itens 02** e **04)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 26 de abril de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CA179662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023, INEXIGIBILIDADE nº 014/2023.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Swing do Amor", para se apresentar no evento "**FESTIVAL DO TRABALHADOR"**, do município de Condado/PE, no dia 30 de abril de 2023.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO nº 016/2023
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:574EEB05

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
END: Rua Silveira Lobo, 145, Poco, Recife-PE, CEP 52.061-030
CNPJ: 13.441.051/0002-81
CONTRATO: Nº 003/2023
VALOR: R$ 34.433,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5BB2301D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
END: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.580-773
CNPJ: 40.368.186/0001-50
CONTRATO: Nº 004/2023
VALOR: 54.642,94 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BAB92BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/20223 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
END: Rua Doutor Napoleao Laureano, Nº 260, Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-020
CNPJ: 22.940.455/0001-20
CONTRATO: Nº 005/2023
VALOR: R$ 13.682,55 (treze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F9427FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
END: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.580-773
CNPJ: 40.368.186/0001-50

CONTRATO: Nº 006/2023
VALOR: R$ 5.864,85 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:22A709FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP
END: Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela, Recife-PE
CNPJ: 10.782.968/0001-70
CONTRATO: Nº **007/2023**
VALOR: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:91969F84

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP
END: Av. Waldir Felizola De Moraes, 1211, Jd. Paulista, Araçatuba-SP
CNPJ: 04.162.170/0001-23
CONTRATO: Nº **014/2023**
VALOR: R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
END: Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe-PE
CNPJ: 38.412.815/0001-50
CONTRATO: Nº **015/2023**
VALOR: R$ 184.100,10 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais e dez centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
END: Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
CONTRATO: Nº **016/2023**
VALOR: R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
END: Rua Dom Jose Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife-PE
CNPJ: 09.039.574/0001-48
CONTRATO: Nº **017/2023**
VALOR: R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: CABORONGA COMERCIAL LTDA EPP
END: Av. Getulio Vargas Shopin G. Oasis Center, nº 80, Sala 7, centro, Paulo Afonso-BA
CNPJ: 03.530.984/0002-91
CONTRATO: Nº **018/2023**
VALOR: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BF352243

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 019/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
END: Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro Comiteco, CEP 30.315-382, Belo Horizonte/MG.
CNPJ: 29.312.896/0001-26
CONTRATO: Nº **019/2023**
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:265279A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP
END: Av. Waldir Felizola De Moraes, 1211, Jd. Paulista, Araçatuba-SP
CNPJ: 04.162.170/0001-23
CONTRATO: Nº **014/2023**
VALOR: R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
END: Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe-PE
CNPJ: 38.412.815/0001-50
CONTRATO: Nº **015/2023**
VALOR: R$ 184.100,10 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais e dez centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
END: Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
CONTRATO: Nº **016/2023**
VALOR: R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
END: Rua Dom Jose Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife-PE
CNPJ: 09.039.574/0001-48
CONTRATO: Nº **017/2023**
VALOR: R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

EMPRESA: CABORONGA COMERCIAL LTDA EPP
END: Av. Getulio Vargas Shopin G. Oasis Center, nº 80, Sala 7, centro, Paulo Afonso-BA
CNPJ: 03.530.984/0002-91
CONTRATO: Nº **018/2023**
VALOR: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B4BC1CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME.
END: Rua Dona Maria de Souza, 396 'GP' B - Piedade, CEP 54.400-260.
CNPJ: 31.908.034-0001-02
CONTRATO: Nº **020/2023**
VALOR: R$ 7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:609A0397

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP.
END: Rod. BR 408, S/N, Km 76, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-320.
CNPJ: 04.922.653/0001-89
CONTRATO: Nº **024/2023**
VALOR: R$ 108.943,63 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:569EE553

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.
END: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
CONTRATO: Nº **023/2023**
VALOR: R$ 2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6A36D975

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.
END: Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia Dos Campos, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-340.
CNPJ: 38.412.815/0001-50
CONTRATO: Nº **021/2023**
VALOR: R$ 334.052,62 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:81EF9DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
END: Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50.721-020.
CNPJ: 09.039.574/0001-48
CONTRATO: Nº **022/2023**
VALOR: R$ 249.948,57 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Condado, 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F8FD34FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 005/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 005/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos culturais em comemoração ao dia do trabalhador, que acontecerá no dia 01 de maio de 2023, neste Município de Cumaru - PE.

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor da empresa abaixo elencadas:

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística da "MIMIN DO GADO".

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:313C9305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 059/2022 -Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, o aumento do valor contratual em virtude da realização do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor global do contrato a ser de R$ 155.762,44, a partir de 11/04/2023. Empresa Contratada:**C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001-47. Fundamentado no art. 65º, II, alínea "d" da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 062/2022 -Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, o aumento do valor contratual em virtude da realização do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor global do contrato a ser de R$ 3.492,40, a partir de 11/04/2023. Empresa Contratada:**C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001-47. Fundamentado no art. 65º, II, alínea "d" da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3EE82339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 60 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$439.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 439.000,00

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

67 27.812.0005.2305.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

84 04.122.0002.2003.0000Administrar para o Futuro 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

107 04.782.0009.2091.0000Transporte 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

109 04.782.0009.2091.0000Transporte 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

020108 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

170 15.122.0006.2079.0000Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

174 15.122.0006.2079.0000Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 29.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

553 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

885 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação 146.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

986 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

30 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

68 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

158 28.841.0002.1003.0000 Administrar para o Futuro -195.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

225 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

265 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

544 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

849 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

880 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -146.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -439.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 05 de abril de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3E66966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°027-PMD/2023

Processo licitatório Nº 035-PMD/2023
Pregão eletrônico Nº. 019-PMD/2023
Contrato Nº 027-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **LUCAS COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 10.359.895/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de **aquisição de combustíveis** para atendimento das necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente,

PRAZO DE VIGENCIA: 25/04/2023 à 24/04/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 4.879.850,60 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Dormentes-PE, 25 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3240645D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PL Nº 025/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO PARA POSTO DE SAÚDE (PRÉDIO ATUAL DA AGÊNCIA DE TRABALHO) A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar CONSTROL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 59.400,00 e 2º Lugar OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – R$ 62.558,90** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 26 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E15582A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. DISPENSA Nº 002/2023. CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: **Contratação de consultoria especializada a fim de assessorar a Secretaria de Educação, Cultura na seleção de gestores escolares para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino do município da Escada/PE**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA AD CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.895.039/0001-94. **Valor total:** R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 124 e 190 de Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 14 de fevereiro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:10017923

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. Valor total: Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **22,59% (vinte e dois vírgula cinquenta e nove por cento)**. conforme justificativa da secretaria.

Escada/PE, 12 de janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:23CB79A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0567/2023 - GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica Local;

RESOLVE:

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023
A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:
O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **RODOLFO MAIA DE MELO AZEDO** no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/90, o que ensejou a instauração do presente PAD.
O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/90.
Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, aderindo como fundamentação todos os termos expostos no parecer jurídico de fls. 26-29, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Escada, 26 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:034B4679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – Abertura realizada em 20/04/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME**, **CNPJ: 19.098.663/0001-19**, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME**, **CNPJ: 41.128.462/0001-76**, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 20 de abril de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:82EEFEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 006/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2023, Data da Adjudicação: 20/04/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 501.575,00 (Quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 17.328,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).

Exu-PE, em 20 de abril de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DDD6971D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal

n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 501.575,00 (Quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 17.328,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).

Exu (PE), 24 de abril de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5CD29A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 254/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Valor: R$ 501.575,00 (Quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/04/2023

CONTRATO Nº 255/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 17.328,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/04/2023

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D1FBADDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – Abertura realizada em 24/04/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**. Licitante Vencedor: **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME**, **CNPJ: 41.128.462/0001-76**, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de abril de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FCF57B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 007/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2023, Data da Adjudicação: 24/04/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023). Licitante Vencedor: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 37.180,80 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Exu-PE, em 24 de abril de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0E3ED632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**, o objeto licitado a empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 37.180,80 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Exu (PE), 25 de abril de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A711808F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023), Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 37.180,80 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 25/04/2023

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DB0E4682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sansões a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

CONSIDERANDO a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório 009/2019, tomada de preço 003/2019, contrato 172/2019, diante da imputação de descumprimento contratual de prazos estabelecidos pela empresa **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº 11.512.762/0001-93, representada por seu proprietário **WILLGTON SOARES CAVALCANTE**, brasileiro, portador do **CPF Nº 067.003.194-69**.

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 02/2022 em face do contratado **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº 11.512.762/0001-93, representada por seu proprietário Willgton Soares Cavalcante, brasileiro, portador do **CPF Nº 067.003.194-69** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sansões cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Sancionatório em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 12 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - RAFAELLE LOPES DE ALENCAR, brasileira, solteira, prestadora de serviços junto a Secretaria do Obras do Município de Exu-Pernambuco (contrato Nº 077/2022), Portadora da Cédula de Identidade nº 6527091 SDS/PE, CPF nº: 107.610.934-94, residente na Rua José Arnaldo, Nº S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE, ***sendo esta servidora designada como Presidente da Comissão Permanente*;**

II – PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, servidor efetivo ocupante no cargo de Operador de Computador (matricula 6055) integrante a equipe de apoio (pregão), portador do CPF nº 901.616.104-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Aires, Nº 154, Centro, Exu-PE**;**

III – BIANCA MARCELINO VALÕES SALES, brasileira, engenheira, casada, prestadora de serviços junto a Secretaria do Obras do Município de Exu-Pernambuco (Contrato Nº 103/2022), portadora do CPF Nº 107.320.724-25 e RG Nº 8.593.144 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Maria Valdina Alves, bairro, na cidade de Granito-Pernambuco.

Art. 3º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 26 dias de ABRIL de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:D7ED8CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sansões a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

CONSIDERANDO a apresentação do **Ofício GP 206/2022**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

CONSIDERANDO a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório 066/2022, contrato 172/2019, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº 26.658.226/0001-78, representada por seu proprietário **CLAÚDIO CAMPOS SOARES**, portador do **CPF Nº 123.039.224-61**.

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 02/2022 em face do contratado **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ Nº 26.658.226/0001-78,** representada na figura de seu proprietário **CLAÚDIO CAMPOS SOARES** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sansões cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 12 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Portador da Cédula de Identidade nº. 2008377770-3, CPF nº: 142.041.734-70, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE, ***sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**

II – PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, servidor efetivo ocupante no cargo de Operador de Computador (matricula 6055) integrante a equipe de apoio (pregão), portador do CPF nº 901.616.104-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Aires, Nº 154, Centro, Exu-PE**;**

III – JOSÉ ULISSES PARENTE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Secretário Executivo de Meio Ambiente, (portaria 233/2022), portador do CPF Nº 112.384.974-97 e RG Nº 2008377703, residente e domiciliado nesta cidade de Exu-PE.

Art. 3º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 26 dias de ABRIL de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:4B041026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento preenchido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Exu-PE em 08 de Abril de 2022, solicitando a transformação do cargo de Assistente Administrativo para o cargo de Assistente Administrativo Educacional.

CONSIDERANDO a possível transformação de cargo é requerido pela servidora **Rozelia Alves de Araújo Santos,** matrícula nº 10.111, exercendo o cargo de Assistente Administrativo B.

CONSIDERANDO finalmente, os requisitos necessários para o reconhecimento do direito de transformação dos cargos de assistente administrativo e assessor administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional, em conformidade com o Art. 5º, Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.195 de 13 de abril de 2012, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Outorga de nº001/2023, em face da servidora **Rozelia Alves de Araújo Santos** a fim de que seja averiguado as provas, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**
II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade n° 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural , Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 26 dias de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:0BC18080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Jm Empreendimentos Limitada. CNPJ: 32.507.681/0001-75, pelo valor de R$176.880,62.

Feira Nova, 26/04/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E6665FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00013/2023. PROCESSO Nº: 00034/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2023. Processo Nº: 00034/2023. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para a Prestação de Consultoria, Assessoria, Suporte em Engenharia Elétrica para a Fiscalização, Montagem e Comissionamento das Usinas de Geração Solar de propriedade do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Portal de Construcao e Servico Ltda. CNPJ: 28.296.878/0001-35. Valor R$35.400,00.

Feira Nova, 26/04/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C604BF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002 /2023 DECISÃO

Considerando que em 01 de junho de 2022 foi publicada a Portaria GP nº0120/2022 e também a Portaria – GP nº 040/2023 de 07 de fevereiro de 2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da Sra. Severina Josefa de Santana, matrícula 1521, com o intuito de proceder à apuração da prática de atos que atentaram contra os princípios que regem a administração pública;

Considerando que foi apontado na conduta da servidora retro que a mesma agia de forma desidiosa no serviço de maneira reiterada, também com mal procedimento ao ameaçar outro servidor e toda a repartição pública, com insubordinação grave em serviço ao se recusar a praticar as atividades as quais era direcionada a fazer, inclusive no tocante a horários, acumulação ilícita de cargos reconhecida também pelo estado de Pernambuco, pois os livros de ponto da FUNASE chocam com os horários que a servidora deveria estar cumprindo neste município;

Considerando que tal conduta foi comprovada mediante testemunhas, documentos, áudio e confissão da própria servidora investigada;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Severina Josefa de Santana é gari da cidade de Feira Nova/PE, e deveria ter agido com a ponderação que o cargo lhe exige;

Considerando que as alegações da servidora não merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, e, tendo em vista que no caso em comento esta autoridade não possui discricionariedade na aplicação de penalidade de demissão da servidora em virtude da Súmula 650 do STJ, que dispõe acerca da vinculação do ato de demissão em casos da mesma natureza que os realizados pela servidora;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar do Relatório do Processo Administrativo nº 002/2023, e **APLICAR** a penalidade de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 154 inciso XX e 169 incisos III, V, VI, XIV e XV da Lei Municipal n° 514/2012, à servidora Severina Josefa de Santana, matrícula nº 1521.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:185C9B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme

especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Objetivando adequações/correções no Edital e que após as devidas adequações iremos republicar a data da sessão de abertura.

Ferreiros (PE), 26 de abril de 2023.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FCEFB6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 080/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compõem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** deste Município.
Carlos Alberto Pereira (CPF nº 330.707.174-20)
Juciely Martins da Silva (CPF nº 118.148.094-90)
Renato Pereira de Lima (CPF nº 024.081.614-52)
Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, da avaliação das condições **físicas de imóveis** a serem locados pelos órgãos pertencentes ao Município de Flores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flores – PE, 26 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1A8B867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Flores – PE para o quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.164 de 25 de junho de 2020, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Flores - PE e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Flores – PE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	30h semanais	R$ 1.302,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, sendo o período de plantão noturno considerado das 18h às 08h.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.164/2020 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar tem previsão na Lei Municipal n. 1.164/2020 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1.164/2020 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.164/2020, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Flores - PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.164/2020.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Exame de aptidão física e mental;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Flores – PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.164/2020, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município há mais de dois anos;
Ensino Médio Completo;
Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Estar no gozo dos direitos políticos;
Não exercer mandato político;
Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do art. 129, da Lei nº 8.069/90;
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Documento oficial com foto;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Certidão de Nascimento ou Casamento Atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Cópia da Carteira de Trabalho;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **26 de abril a 17 de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das **08h às 13h**, na **Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Bem Estar Social, à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE**, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos através de procuração pública, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.164/2020, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.164/2020 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **18 de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **19/05/2023 a 23/05/2023**, no horário de atendimento ao público, no **Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Bem Estar Social, à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE**, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **escolhaconselhotutelarflores@gmail.com.**
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **31/05/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, no **Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Bem Estar Social, à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE**. admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail **escolhaconselhotutelarflores@gmail.com.**
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **12 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 No dia **18 de junho de 2023**, das 13h às 17h, no (local), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e sobre Informática Básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis pontos).
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia **21 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na **Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Bem Estar Social, à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE** ,no prazo de 2 (dois) dias, no período de **22 a 23 de junho** admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **escolhaconselhotutelarflores@gmail.com.**
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **26 de junho de 2023**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **30 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato, *curriculum vitae* e informações sobre o dia da escolha e etc.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato;
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia a ser divulgado pela Comissão Especial;

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial e serão publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, **em um único candidato**, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o **01 de setembro de 2023;**

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **02/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
26/04/2023	Publicação do Edital
17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
23/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
31/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
10/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
18/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
21/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
26/06/2016	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
03/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
05/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.164/20, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
13.10 Fica eleito a Vara Única da Comarca de Flores para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se.

Flores, 26 de abril de 2023.

CAIKE SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7AEECA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 427/2023

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MICHELLY LAYNNE GOMES DE MENDONÇA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.043.697 SDS/PE e no CPF sob o nº 110.938.574-98, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B570922F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 383/2022

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.522.586SDS/PE e no CPF sob o nº 094.344.604-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL-CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E78E025C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 384/2023

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **CIBELE LIMA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.852.277 SDS/PE e no CPF sob o nº 157.701.964-40, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE CERIMONIAL – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/03/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:12D14A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 385/2023

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MARLUCE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3.849.333 SDS/PE e inscrita no CPF através donº 754.197.934-15, para cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/03/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:618A1FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 428/2023

Exonera o servidor municipal BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo **ASSESSOR ESPECIAL – CCS1,** portaria 857/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:15C5DBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; **Tomada de Preços nº. 001/2023**; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias de diversos Bairros da Sede do Município da Gameleira**.
Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 001/2023, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constado que as empresas: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELLI –** CNPJ: 40.419104/0001-50**, GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ: 49.263.947/0001-84**, JANAINA B N OLIVEIRA EIRELI –** CNPJ: 49.263.947/0001-84 e **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 42.073.258/0001-68**,** não atenderam pontos relativos a qualificação técnica, bem como a **MEGA PERFORMANCE E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 20.882.047/0001-3, além de não atender pontos relativos a qualificação técnica, deixou de apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), ou 2021 caso ainda não detenha o do exercício 2022**,** conforme exigência do subitem 7.4, a) do Edital, e deixando também de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio, conforme exigência do subitem 7.4, c) do edital.
Assim, **solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (20/04/2023 as 09h00min), referente as documentações e/ou informações citadas na Ata de Julgamento dos documentos de habilitação e Parecer Técnico**.
Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário das 08h00minh às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 26/04/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F0B691AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMG

CONTRATO Nº 067/2023-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R$ 18.275,16** (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Garanhuns, 13 de Abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Diretor-Presidente
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A127B9FA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-AMSTT

Contrato nº 013/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octogomo com piso em tablado carpetado; locação, montagem e desmontagem de toldo em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama; locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas) e ar-condicionado para sala de videomonitoramento; locação de pórtico em estrutura de alumínio para faixa de identificação, bem como Locação, montagem e desmontagem de toldos visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o período do Festival Viva Garanhuns na Praça Mestre Dominguinhos, que ocorrerá no período de 20 à 23 de abril do corrente ano. O valor total do presente contrato é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75ECC39C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o RESULTADO FINAL dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA do Edital n º 001/FMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos,
CONSIDERANDO O Edital nº 001/2023 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO a análise dos projetos realizados pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos no dia 10 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o item 10.3 do Edital que informa que "a ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de reprovação do Projeto pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, vedado a apresentação de documentação posterior".
CONSIDERANDO a análise das notificações das OSC pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos no dia 17 de abril de 2023, obedecendo o princípio do contraditório e ampla defesa, expresso no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal que assegura o contraditório e ampla defesa.
CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2023 de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 001/FMDCA/2023.
CONSIDERANDO a análise dos recursos realizados pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos no dia 26 de abril de 2023, apresentados pelas OSC que tiveram pontuação abaixo de 60%.
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DA APROVAÇÃO** dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, selecionados nos termos desta Resolução:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	VALOR	PONTUAÇÃO
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE	"A importância do desenvolvimento de consciência inclusiva ainda na infância e adolescência através de atividades psicoeducacionais"	R$ 22.050,00	85
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Projeto Eterno Rufar dos Tambores – 202 – Projeto Batuque"	R$ 27.750,00	80
Núcleo Santa Terezinha de Apoio à Criança, ao Adolescente e a Família – NUSTACAF	"Implementações de Ações Pedagógicas e de Sustentabilidade no NUSTACAF/ Creche Escola Santa Clara"	R$ 22.000,00	65
Associação Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG	"Futebol e Cidadania"	R$ 25.016,00	60
Creche Santa Terezinha	"Caridade III"	R$ 22.000,00	60 Aprovada após recurso
Valor total dos projetos aprovados		**R$ 118.816,00**	

Art. 2º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DA REPROVAÇÃO** da entidade da Organização da Sociedade Civil - OSC que não ter obtive a **pontuação mínima de 60%** de acordo com o item 16.2 do referido Edital, após o recurso:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO PELA OSC
Fazenda da Esperança Casa Santa Rita	"Fazenda Santa Rira: Mais que uma casa, um lar que acolhe e abriga"	R$ 30.131,80	55	**Indeferido** após a análise do recurso, tendo em vista que apresentou alterações/correções no projeto, posterior ao período de análise de projetos.

Art. 3º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DA REPROVAÇÃO** das entidades da Organização da Sociedade Civil - OSC após análise das notificações, conforme o a Art. 2º, inc. IV da Lei Municipal nº 4.065/2014:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	RESULTADO DA ANÁLISE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE	"Pagamento de pessoal da APAE Garanhuns"	Indeferido
Lar da Criança Santa Maria	"Tudo é transformação, só se ensina a amar, quando se ama"	Indeferido
Creche Bethesda	"A importância do espaço físico na perspectiva de sucesso para o desenvolvimento a aprendizagem da criança"	Indeferido
Associação Sabino Inácio	"Projeto Revelando Talentos II"	Indeferido
Creche Eterna Aliança	"Espaço cultural – Aprendendo Cidadania"	Indeferido

Art. 4º - Divulgar o **RESULTADO FINAL DA REPROVAÇÃO** da entidade da Organização da Sociedade Civil - OSC que apresentou certidões e atestado de funcionamento vencidos, descumprindo o item 10 do referido edital:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	VALOR
Associação Semeando a Palavra	"Esporte da Educação Infantil"	R$ 21.830,00

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2023.

Comissão de Análise e Julgamento de Projetos Sociais,

BEATRYS DA SILVA BARRETO MARCOS
Representante da Sociedade Civil

VINICIUS F. DE MORAES
Representante da Sociedade Civil

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental

MARIZA MARQUES SANTOS
Representante Governamental

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C19A55AF

SECRETARIA DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Finanças, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, conforme especificações e

quantidades estimadas. Valor Global Estimado: R$ 1.878.632,14 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/04/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 10/05/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/Pe. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 26 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9D31E6C6

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 049/2023 – Pregão Eletrônico Nº 041/2023. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ *64.597,32 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos*), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/04/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 10/05/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, n° 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 26 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:686D1718

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 079/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Festival Viva Dominguinhos de 20 a 23 de abril de 2023, e os Festejos Juninos (Santo Antônio) a serem realizados no período de 01 a 13 de junho de 2023 e (São Pedro) dias 28 e 29 no Município de Garanhuns e Distritos**. VALOR: R$ R$187.410,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais). VIGÊNCIA**: O prazo de validade do contrato de prestação de serviço será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23A19153

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N°077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022

CONTRATO Nº 081/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 42.580.139/0001-00. **Objeto:** Aquisição de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns, referente ao LOTE 04, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, no PROCESSO Nº 077/2022 e na Ata de Registro de Preços n° 048/2022. **VALOR GLOBAL: R$ 69.176,00 (Sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA:** O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos objeto deste Instrumento, será até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de Abril de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FD9A8F06

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 004/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos e resina para carimbos, destinados a atender as necessidades **da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, firmado em 27 de abril de 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ERICA MARIA SILVA DE BARROS** – CNPJ n° 28.419.607/0001-20. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 27 de abril de 2023. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Fica atualizado o valor do contrato de **R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, para o valor de **R$ 10.030,00 (dez mil, e trinta reais),** mediante ajuste de valores dos itens ora mencionados.

Garanhuns, 20 de Abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:64F2925B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 007/2023

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Gestor de Contratos", dos Contratos Administrativos da Secretaria de Finanças.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos concernentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos e atas de registro de preços.
RESOLVE:
Art. 1º. A gestão do contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
Art. 2º. Designar como Gestor de Contrato dos Contratos Administrativos da Secretaria de Finanças a servidora:
Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.
Art. 2º Ao Gestor do Contrato caberá as seguintes atribuições:
manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
solicitar à contratada a indicação de preposto;
tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;
manter o processo organizado e sob sua guarda: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; numerar as folhas e rubricá-las; registrar no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los; cuidar para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 60 (sessenta) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
nos contratos passíveis de prorrogação (conforme consta no art. 57 da Lei das Licitações), quando houver interesse da Administração na prorrogação, deve o gestor enviar, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência, ofício à empresa solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, dando prazo de 05 dias úteis para resposta, para que, caso não ocorra a prorrogação, exista tempo hábil de realização de nova licitação;
havendo prorrogação ou aditamento contratual, deve ser renovada a garantia contratual;
solicitar da contratada, comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, a cada 06 meses ou sempre que se fizer necessário;
cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, equipamentos, produtos ou serviços, formulados pela contratada;
zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da lei nº 8.666/93;
verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;
verificar a dotação orçamentária para suportar a despesa do contrato, bem como, acompanhar o saldo do empenho durante a execução contratual, possibilitando os ajustes, as suplementações ou transferências que se fizerem necessárias;
manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de prestação de serviços contínuos, para certificação da despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento;
havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão do contrato ou em relação a terceiros;
ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;
emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
encaminhar à Seção de Contabilidade até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
apresentar mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do contrato;
sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
fornecer com urgência, os documentos solicitados, pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo, ou pedidos de informação do Ministério Público, necessários à defesa do Município.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AE1F373

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório

Nº 050/2023– Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R$ 1.078.405,48 (um milhão, setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/04/2023 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/05/2023 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 10/05/2023 às 12:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 26 de abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9288F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022

CONTRATO Nº 082/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.721.065/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo1 para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio). Essa solução deverá permitir customizações sem codificação (MDA - Model Driven Architecture), integrações com outros sistemas informatizados, envio de SMS e ainda contemplar treinamento aos usuários e serviços de suporte presencial e virtual (chat – videoconferência) para usuários e ao processo. VALOR GLOBAL: **R$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos serviços objeto do Contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01 de Maio de 2023.**

Garanhuns, 25 Abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C13DE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 28/04/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15788C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 28/04/2023, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5EF195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2022 - FMS. Aditamento para acréscimo de valor referente a execução de serviços de acesso à internet via fibra ótica e via rádio, para acesso à internet, fornecimento e abastecimento de dados. Contratado: **FILIPE H. DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI**. CNPJ: 34.154.116/0001-05. Adita-se ao contrato 009/2022 FMS 01 (um) ponto de acesso à Internet.

Garanhuns, 03/03/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBEA0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da

Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 28/04/2023, ÀS 11:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F30D7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007 /2022 – FMS do Chamamento Público Nº 002/2020 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a manutenção de prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓTICOS: CITOLOGIA, conforme tabela SUS. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO ICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA**. CNPJ: 11.274.563/0001-94. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 04/01/2023 a 04/01/2024.

Garanhuns, 27/12/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE7704C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2022 - FMS. Aditamento para prorrogação de prazo referente a execução de serviços de acesso à internet via fibra ótica e via rádio, para acesso à internet, fornecimento e abastecimento de dados. Contratado: **FILIPE H. DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI**. CNPJ: 34.154.116/0001-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 06/04/2023 a 06/04/2024.

Garanhuns, 05/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6DFD1A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023
Objeto: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMAS.
Imputada FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 28.089.208/0001-48

CONSIDERANDO os termos do Edital do PROCESSO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Glória do Goitá;

CONSIDERANDO a recusa injustificada do adjucatário em assinar o contrato;

RESOLVO:

APLICAR as seguintes sanções à empresa FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 28.089.208/0001-48:

• **Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02.**

Fica concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2023.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:05A71AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 036/2023

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, de RG n° 1.168.387, inscrito no CPF n° 165.670.564-87, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Fundamentos e Ensino da Matemática da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAE3.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos à data de 03 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 26 de abril de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F55A061A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2023. Processo Nº: 230424DV00008. CPL. Dispensa NºDV00008/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de ginástica rítmica, em atendimento às demandas do Curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2215.3.3.90.30.00.651. Contratado: Palmira Lira Santos 27960994404.

CNPJ: 35.804.973/0001-68. Valor R$2.230,00.
Vigência: de 25/04/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 25/04/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6F39D960

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230424DV00008. CPL. Dispensa Nº DV00008/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de ginástica rítmica, em atendimento às demandas do Curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 25/04/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4EAAC56F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2023. Processo Nº:
230424DV00008. CPL. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de ginástica rítmica, em atendimento às demandas do Curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Palmira Lira Santos 27960994404. CNPJ: 35.804.973/0001-68. Valor R$2.230,00.

Goiana, 25/04/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6A599A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público o **ADIAMENTO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **Reforma da Praça da Duque de Caxias**, localizada no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.877.023,41 (dois milhões e oitocentos e setenta e sete mil e vinte e três reais e quarenta e um centavos),** para que sejam feitas correções no projeto básico e suas planilhas. Fica marcada a data da entrega dos envelopes em **02/06/2023,** no horário das **09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de abril de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:227EF578

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Requalificação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal **IV Centenário**, do Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 862.544,32 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Data da entrega dos envelopes em **30/05/2023, no horário das 09h:30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de abril de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:572AF089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário, padrão FNDE, na escola Adélia Carneiro Pedrosa, no município de Goiana/PE**,** com valor global estimado pela administração de **R$ 752.998,11 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).** Data da entrega dos envelopes em **31/05/2023, no horário das 09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de abril de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:CCA0A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS**

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 3.165.720,80 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/04/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/05/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/05/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 986661).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 26 de abril de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F6D7B34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.585/2023

Institui a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, com estampido, em todo o Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas de proteção, principalmente, à vida animal, nos termos do art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal; ao Idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; e à Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - Ficam proibidos, em todo o Município de Goiana/PE, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos.
Art. 3º - Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.
Art. 4º - Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar, na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 2º desta lei.
Parágrafo único. A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.
Art. 5º - O descumprimento ao estabelecido no art. 2º presente lei ensejará a aplicação de multa correspondente a 02 (duas) UFG, elevada ao dobro, na hipótese de reincidência.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 19 de Abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F255114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2023.

ALTERA O ART.105, DA LEI COMPLEMENTAR N° 018/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art.105, da Lei Complementar n°018, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana, e dá outras providências, para efeito de exclusão de seu § 2°, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento)

Parágrafo Único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art.50 da presente lei complementar.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana-PE, em 20 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CBEF578D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.**** SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº 92600442, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°049/2023 Pregão Eletrônico n°011/2023 Ata de Registro de Preço n° 094/2023, cujo objeto é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA DE POLIETILENO PARA ACONDICIONAMENTO DO LEITE DE SOJA DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:08EA6DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Convoca 06 (seis) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 001/2023.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item
8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 21/03/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUX DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	APROVADO(A)
MARIA JOSEFA DA PAZ SILVA	APROVADO(A)
LUZINETE MARIA DA SILVA COSTA	APROVADO(A)

CARGO: INSTRUTOR (A) DE DANÇA	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
ESTHER SANTOS MENDES	APROVADO(A)

CARGO: EDUCADOR (A) FÍSICO	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
JOÃO DE DEUS FERREIRA FIGUEIREDO	APROVADO(A)
OTALIANE ALMEIDA TENÓRIO REIS	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item
8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.
Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Cultura ,Esporte e Lazer Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:E57769E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2023 – Tomada de Preço n° 013/2023 – objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, LOCALIZADO NA RUA EST. LUCIANA FELIX DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 222.103,21 (duzentos e vinte e dois mil e cento e três reais e vinte e um centavos). **Data de Abertura e Realização da sessão: 12/05/2023 às 09:30 horas**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 26 de abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:BF6C2F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa ENGERIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.105.990/0001-00, com valor global de R$ 555.268,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 26 de Abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CC9E7597

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 037/2023 – **Tomada de Preços nº 009/2023-** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pela **empresa**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.354.666/0001-62, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **DÁR-LHE PROVIMENTO** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 28/04/2023 às

09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 26 de abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:EEA003B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

2° Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – **Processo Licitatório nº 002/2021** – **Dispensa 002/2021**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 11/02/2023 a 11/02/2024, e do valor contratado, conforme especificado neste aditivo, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude – Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude, de acordo com a convivência administrativa e anuência da contratada. **Empresa**: JAQUELINE SOARES DE CARVALHO, CPF 769.644.854-49. **Valor**: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) anual, com parcelas mensais de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 11/02/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:80E086DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato 006/2023 – **Processo Licitatório nº 096/2022** – **Tomada de Preços n° 021/2022**. **Objeto**: INCLUSÃO das sanções na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos seguintes moldes:

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

•
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

•
ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
fraudar na execução do contrato;

•
comportar-se de modo inidôneo;

•
cometer fraude fiscal;

•
não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- Multa moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

- Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso,sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico- financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.

A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.

Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que poderá relevar ou não a multa.

À autoridade Competente da Secretaria contratante reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa, se houver, como desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

JUSTIFCA-SE a inclusão da descriminação das sanções acima no Contrato uma vez que foram previstas apenas de obrigações da contratada, remanejadas para a sua cláusula própria.
Empresa: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.591.562/0001-27. **Data de assinatura**: 23/02/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:E222C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2022

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 198/2022 – **Processo Licitatório nº 073/2022** – **Tomada de Preço n° 014/2022**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, o aditamento dos itens 1, 2, 3, 4 constantes no Anexo I do contrato e o acréscimo de itens não previstos inicialmente na planilha do contrato, conforme planilha em anexo a este instrumento, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n° 426/2023, Parecer Jurídico n° 118/2023 e Parecer – 002/2023 KFC. **Empresa**: PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.843.161/0001-09. **Valor**: R$ 37.722,22 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Data de assinatura**: 10/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria de Municipal de Educação

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:D4C8ED52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2023 – **Processo Licitatório nº 015/2023** – **Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Errata Amupe n° 3327 de 26/04/2023. **Onde se lê**: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos funcionários da Rede Pública de Ensino Médio de Gravatá/PE", l**eia-se**: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE". **Data de assinatura**: 14/04/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:83D718F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Convoca o 3º (terceiro) colocado na Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Obras e Serviços Públicos de 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022 , realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
3º	APROVADO	ESTÉFANE SAMIRA MARTINS LOPES

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios
Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. SITUADO À **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO** – GRAVATÁ/PE. CEP. **55.641-100.**

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C41DB28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 036/2023-CPL. Tomada de Preço nº 008/2023.**-Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do mercado de farinha e ampliação dos banheiros, localizado na rua Joaquim Nabuco, Centro de Gravatá-PE**. Empresa**: M2 SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 39.902.472/0001-75, Rua Augusto Alves de Barros, 107, Parque Brasília, São João - PE. **Valor Global:** R$120.539,09 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 26 de abril de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO –
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5D3F5C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 051/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 019/2023. **SRP-Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais e insumos laboratoriais, a fim de atender as necessidades do laboratório municipal da unidade hospitalar dr. Paulo da Veiga pessoa da secretaria de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de consumo dos itens que se referem o termo de referência e edital. **Empresa**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, Localizada na Rua Deimos, 62, – Nossa Senhora da Conceição – Paulista -PE. **Lotes 1, 2, 8, 39 e 46** Valor Global: R$54.467,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Empresa**: N S G COMERCIO LTDA. CNPJ Nº06.300.403/0001-32, Localizada na AV Presidente Kennedy, 1001, Bloco D, Sala 52 – Peixinhos – Olinda - PE. **Lotes 3, 4, 6, 7, 9, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 41 e 44** Valor Global: R$45.364,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Empresa:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, Localizada na Rua Salinas, 709 – Floresta – Belo Horizonte -MG. **Lotes 5, 10, 11, 12, 34, 35, 38, 40 e 43** Valor Global: R$71.463,80 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **Empresa**: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, Localizada na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE. **Lotes 14, 15, 18, 21, 27, 30 e 42** Valor Global: R$26.187,54 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Empresa:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 19.142.596/0001-92, Localizada na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoa, Belo Horizonte – MG. **Lotes 17 e 45** Valor Global: R$5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais). **Empresa:** MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. CNPJ Nº 05.667.010/0001-07, Localizada na Rua Camboim, 967, Boa Viagem, Recife – PE. **Lotes 25 e 37** Valor Global: R$5.797,75 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **Empresa:** LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.302.176/0001-85, Localizada na Rua Vereador João Claro, 05, Dezoito do Forte, Aracaju – SE. **Lote 36** Valor Global: R$9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 26 de abril de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C6683AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 008/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023 Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DE FORMA CONTINUADA, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO COMODATO DOS CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO PARA OXIGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000L, COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA (SAMU) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ Nº24.380.578/0020-41. Valor Global: R$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 26 de abril de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7896F58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

IBPREV
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
O Município de Ibimirim/PE através do IBPREV, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a A prestação dos serviços atenderá as necessidades do Instituto de Previdência Municipal no tocante a consultoria e assessoria previdenciária. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Porposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03.05.2023

Ibimirim, 27 de Abril de 2023.

IBPREV
LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C698F755

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

IBPREV

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim/PE através do IBPREV, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Regional de Economia (CORECON), para que em conformidade com as normas e princípios emanados da Resolução CMN nº4.963/21 e suas alterações, preste assessoria técnica quanto a acompanhamentos, evolução e decisões de investimentos; bem como, disponibilize a emissão dos documentos exigidos na legislação em atendimento a normatização exercida pelos órgãos de supervisão dos RPPS. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Porposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03.05.2023

Ibimirim, 27 de Abril de 2023.

IBPREV

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:95006471

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

IBPREV

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim/PE através do IBPREV, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de link de internet Banda Larga com velocidade mínima de 50 Mbps, para utilização no prédio do IBIPREV e seus anexos. Totalizando 01(um) ponto. (Vide Anexo I), incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações do termo de referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Porposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da

empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03.05.2023

Ibimirim, 27 de Abril de 2023.

IBPREV

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5E2FD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N°017/2023 N.º018/2022 Nº019/2022 N°020/2023 N°021/2023 N°022/2023 N°023/2023 N°027/2023 N°028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
Objeto: A Presente ata tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **ANNA KARINA DE SIQUIERA CALMON ARCOVERDE – CNPJ** sob o N°**17.907.870/0001-41** Vencedora nos Itens 2 com o valor unitário de **R$0,10** (dez centavos) o valor total de **R$15,00** (quinze reais) Item 3 com o valor unitário de **R$0,13** (treze centavos) o valor total de **R$32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos) Item 4 com o valor unitário de **R$0,52** (cinquenta e dois centavos) o valor total de **R$104,00** (cento e quatro reais) Item 5 com o valor unitário de **R$5,36** (cinco reais e trinta e seis centavos) o valor total de **R$160,80** (cento e sessenta reais e oitenta centavos) Item 6 com o valor unitário de **R$11,65** (onze reais e sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$873,75** (oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) Item 20 com o valor unitário de **R$0,76** (setenta e seis centavos) o valor total de **R$2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais) Item 24 com o valor unitário de **R$22,00** (vinte e dois reais) o valor total de **R$2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) Item 25 com o valor unitário de **R$18,80** (dezoito reais e oitenta centavos) o valor total de **R$2.256,00** (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) Item 26 com o valor unitário de **R$13,00** (treze reais) o valor total de **R$1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais) Item 27 com o valor unitário de **R$158,00** (cento e cinquenta e oito reais) o valor total de **R$790,00** (setecentos e noventa reais) Item 28 com o valor unitário de **R$295,00** com o valor total de **R$1.475,00** (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) Item 29 com o valor unitário de **R$68,00** (sessenta e oito reais) o valor total de **R$2.040,00** (dois mil e quarenta reais) Item 30 com o valor unitário de **R$2,40** (dois reais e quarenta centavos) o valor total de **R$48,00** (quarenta e oito reais) Item 32 com o valor unitário de **R$3,00** (três reais) o valor total de **R$60,00** (sessenta reais) Item 34 com o valor unitário de **R$13,90** (treze reais e noventa centavos) o valor total de **R$208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos) Item 35 com o valor unitário de **R$44,00** (quarenta e quatro reais) o valor total de **R$ 440,00** (quatrocentos r quarenta reais) Item 37 com o valor unitário de **R$1,02** (um real e dois centavos) o valor total de **R$25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) Item 38 com o valor unitário de **R$2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos) o valor total de **R$88,50** (oitenta e oito reais cinquenta centavos) Item 39 com o valor unitário de **R$5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$165,00** (cento e sessenta e cinco reais) Item 40 com o valor unitário de **R$12,90** (doze reais e noventa centavos) o valor total de **R$258,00** (duzentos e cinquenta) Item 41 com o valor unitário de **R$13,90** (treze reais e noventa centavos) o valor total de **R$278,00** (duzentos e setenta e oito reais) Item 48 com o valor unitário de **R$17,60** (dezessete reais e sessenta centavos) o valor total de **R$352,00** (trezentos e cinquenta e dois reais) Item 50 com o valor unitário de **R$23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$705,00** (setecentos e cinco reais) Item 54 com o valor unitário de **R$8,60** (oito reais e sessenta centavos) o valor total de **R$3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais) Item 55 com o valor unitário de **R$43,50** (quarenta e três reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$1.305,00** (um mil trezentos e cinco reais) Item 57 com o valor unitário de **R$4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos) o valor total de **R$43,70** (quarenta e três reais e setenta centavos) Item 58 com o valor unitário de **R$340,00** (trezentos e quarenta reais) o valor total de **R$2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais) Item 59 com o valor unitário de **R$890,00** (oitocentos e noventa reais) o valor total de **R$4.450,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) Item 60 com o valor unitário de **R$2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) o valor total de **R$5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) Item 61 com o valor unitário de **R$220,00** (duzentos e vinte reais) o valor total de **R$1.100,00** (um mil e cem reais) Item 62 com o valor unitário de **R$35,00** (trinta e cinco reais) o valor total de **R$350,00** (trezentos e cinquenta reais) Item 64 com o valor unitário de **R$1,98** (um real e noventa e oito centavos) o valor total de **R$118,80** (cento e dezoito reais e oitenta centavos) Item 65 com o valor unitário de **R$290,00** (duzentos e noventa reais) o valor total de **R$2.900,00** (dois mil e novecentos reais) Item 66 com o valor unitário de **R$310,00** (trezentos e dez reais) o valor total de **R$1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais) Item 67 com o valor unitário de **R$21,00** (vinte e um reais) o valor total de **R$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais) Item 68 com o valor unitário de **R$1,54** (um real e cinquenta e quatro centavos) o valor total de **R$6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais) Item 69 com o valor unitário de **R$14,05** (quatorze reais e cinco centavos) o valor total de **R$421,50** (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) Item 70 com o valor unitário de **R$37,03** (trinta e sete reais e três centavos) o valor total de **R$3.703,00** (três mil setecentos e três reais) Item 72 com o valor unitário de **R$1,08** (um real e oito centavos) o valor total de **R$27,00** (vinte e sete centavos) Item 73 com o valor unitário de **R$1,42** (um reais e quarenta e dois centavos) o valor total de **R$35,50** (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 77 com o valor unitário de **R$12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$123,50** (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) Item 78 com o valor unitário de **R$49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos) o valor total de **R$249,50** (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) Item 82 com o valor unitário de **R$14,00** (quatorze reais) o valor total de **R$1.120,00** (um mil cento e vinte reais) Item 83 com o valor unitário de **R$145,00** (cento e quarenta e cinco reais) o valor total de **R$3.625,00** (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) Item 85 com o valor unitário de **R$6,41** (seis reais e quarenta e um centavos) o valor total de **R$128,20** (cento e vinte e oito reais e vinte centavos) Item 86 com o valor unitário de **R$41,95** (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) o valor total de **R$16.780,00** (dezesseis mil setecentos e oitenta reais) Item 91 com o valor unitário de **R$15,35** (quinze reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$2.394,60** (dois mil trezentos e noventa e quatro reais) Item 92 com o valor unitário de **R$16,06** (dezesseis reais e seis centavos) o valor total de **R$1.991,44** (um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) Item 93 com o valor unitário de **R$15,84** (quinze reais e oitenta e quatro centavos) o valor total de **R$2.376,00** (dois mil trezentos e setenta e seis reais) Item 94 com o valor unitário de **R$14,65** (quatorze reais e sessenta e cinco reais) o valor total de **R$1.318,50** (um mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) Item 99 com o valor unitário de **R$0,70** (setenta centavos) o valor total de **R$65.625,00** (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) Item 100 com o valor unitário de **R$0,72** (setenta e dois centavos) o valor total de **R$22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) Item 101 com o valor unitário de **R$3,99** (três reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$39,99** (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) Item 102 com o valor unitário de **R$10,99** (dez reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$109,90** (cento e nove reais e novena centavos) Item 103 com o valor unitário de **R$43,99** (quarenta e três reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$439,90** (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) Item 104 com o valor unitário de **R$38,70** (trinta e oito reais e setenta centavos) o valor total de **R$387,00** (trezentos e oitenta e sete reais) Item 112 com o valor unitário de **R$12,60** (doze reais e sessenta centavos) o valor total de **R$189,00** (cento e oitenta e nove reais) Item 113 com o valor

unitário de **R$7,94** (sete reais e noventa e quatro centavos) o valor total de **R$119,10** (cento e dezenove reais e dez centavos) Item 114 com o valor unitário de **R$7,40** (sete reais e quarenta centavos) o valor total de **R$111,00** (cento e onze reais) Item 115 com o valor unitário de **R$5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos) o valor total de **R$84,45** (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Item 116 com o valor unitário de **R$2,66** (dois reais e sessenta e seis centavos) o valor total de **R$39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos) Item 117 com o valor unitário de **R$6,42** (seis reais e quarenta e dois centavos) o valor total de **R$96,30** (noventa e seis reais e trinta centavos) Item 118 com o valor unitário de **R$4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos) o valor total de **R$64,80** (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) Item 119 com o valor unitário de **R$2,83** (dois reais e oitenta e três centavos) o valor total de **R$42,45** (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Item 125 com o valor unitário de **R$29,30** (vinte e nove reais e trinta centavos) o valor total de **R$1.172,00** (um mil cento e setenta e dois reais) Item 128 com o valor unitário de **R$27,72** (vinte e sete reais e setenta e dois centavos) o valor total de **R$1.386,00** (um mil trezentos e oitenta e seis reais) Item 129 com o valor unitário de **R$7,15** (sete reais e quinze centavos) o valor total de **R$357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 138 com o valor unitário de **R$7,20** (sete reais e vinte centavos) o valor total de **R$144,00** (cento e quarenta e quatro reais) Item 139 com o valor unitário de **R$49,99** (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$1.249,75** (um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Item 140 com o valor unitário de **R$315,50** (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$1.577,50** (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 145 o valor unitário de **R$26,90** (vinte e seis e noventa centavos) o valor total de **R$269,00** (duzentos e sessenta e nove reais) Item 146 com o valor unitário de **R$140,90** (cento e quarenta reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.409,00** (um mil quatrocentos e nove reais) Item 147 com o valor unitário de **R$104,90** (cento e quatro reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.049,00** (um mil e quarenta e nove reais) Item 148 com o valor unitário de **R$103,05** (cento e três reais) o valor total **R$515,25** (quinhentos e quinze reais e vinte e cinco reais) Item 149 com o valor unitário de **R$84,30** (oitenta e quatro reais e trinta centavos) o valor total de **R$421,50** (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) Item 150 com o valor unitário de **R$10,40** (dez reais e quarenta centavos) o valor total de **R$52,00** (cinquenta e dois reais) Item 151 com o valor unitário de **R$80,00** (oitenta reais) o valor total de **R$160,00** Item 152 com o valor unitário de **R$7,99** (sete reais e noventa e noventa e nove reais) o valor total de **R$479,40** (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) Item 153 com o valor unitário de **R$6,12** (seis reais e doze centavos) o valor total de **R$91,80** (noventa e um reais e oitenta centavos) Item 154 com o valor unitário de **R$17,00** (dezessete reais) o valor total e **R$340,00** (trezentos e quarenta reais) Item 155 com o valor unitário de **R$2,40** (dois reais e quarenta centavos) o valor total de **R$120,00** (cento e vinte reais) Item 156 com o valor unitário de **R$7,50** (sete reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$150,00** (cento e cinquenta reais) Item 157 com o valor unitário de **R$12,40** (doze reais e quarenta centavos) o valor total de R$**620,00** (seiscentos reais e vinte reais) Item 158 com o valor unitário de **R$4,75** (quatro reais e setenta e cinco reais) o valor total de **R$1.368,00** (um mil trezentos e sessenta e oito reais) Item 159 com o valor unitário de **R$2,05** (dois reais e cinco centavos) o valor total de **R$885,60** (oitocentos e oitenta e cinco reais sessenta centavos) Item 160 com o valor unitário de **R$9,52** (nove reais e cinquenta e dois reais) o valor total de **R$3.769,92** (três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) Item 161 com o valor unitário de **R$17,05** (dezessete reais de cinco centavos) o valor total de **R$3.069,00** (três mil sessenta e nove reais) Item 162 com o valor unitário de **R$15,45** (quinze reais e quarenta e cinco centavos) o valor total de **R$2.224,80** (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) Item 163 com o valor unitário de **R$23,05** (vinte e três reais e cinco centavos) o valor total de **R$3.734,10** (três mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) Item 164 com o valor unitário de **R$13,20** (treze reais e vinte centavos) o valor total de **R$2.376,00** (dois mil trezentos e setenta e seis reais) Item 167 com o valor unitário de **R$10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos) o valor total de **R$11.534,40** (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) Item 170 com o valor unitário de **R$0,73** (setenta e três centavos) o valor total de **R$365,00** (trezentos e sessenta e cinco reais) Item 171 com o valor unitário de **R$90,14** (noventa reais e quatorze centavos) o valor total de **R$1.352,10** (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) Item 172 com o valor unitário de **R$25,35** (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$507,00** (quinhentos e sete reais) Item 173 com o valor unitário de **R$18,40** (dezoito reais e quarenta centavos) o valor total de **R$184,00** (cento e oitenta e quatro reais) Item 174 com o valor unitário de **R$10,55** (dez reais e cinquenta e cinco centavos) o valor total de **R$105,50** (cento e cinco reais e cinquenta centavos) Item 175 com o valor unitário de **R$13,80** (treze reais e oitenta centavos) o valor total de **R$207,00** (duzentos e sete reais) Item 176 com o valor unitário de **R$7,50** (sete reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) Item 177 com o valor unitário de **R$6,20** (seis reais e vinte centavos) o valor total de **R$62,00** (sessenta e dois reais) Item 178 com o valor unitário de **R$345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais) o valor total de **R$1.725,00** (um mil setecentos e vinte cinco reais) Item 179 com o valor unitário de **R$432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais) o valor total de **R$2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais) Item 185 com o valor unitário de **R$0,65** (sessenta e cinco reais) o valor total de **R$65,00** (sessenta e cinco reais) Item 186 com o valor unitário de **R$0,95** (noventa e cinco centavos) o valor total de **R$95,00** (noventa e cinco centavos) Item 187 com o valor unitário de **R$0,75** (setenta e cinco centavos) o valor total de **R$22,50** (vinte e dois reais e cinquenta centavos) Item 191 com o valor unitário de **R$125,90** (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.888,50** (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Item 192 com o valor unitário de **R$114,00** (cento e quatorze reais) o valor total de **R$570,00** (quinhentos e setenta reais) Item 196 com o valor unitário de **R$151,15** (cento e cinquenta e um reais e quinze centavos) o valor total de **R$755,75** (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) Item 197 com o valor unitário de **R$86,30** (oitenta e seis reais e trinta centavos) o valor total de **R$431,50** (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) Item 199 com o valor unitário de **R$2,05** (dois reais e cinco centavos) o valor total de **R$102,50** (cento e dois reais e cinquenta centavos) Item 200 com o valor unitário de **R$2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos) o valor total de **R$112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) Item 201 com o valor unitário de **R$0,65** (sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$65,00** (sessenta e cinco reais) Item 202 com o valor unitário de **R$75,30** (setenta e cinco reais e trinta centavos) o valor total e de **R$1.506,00** (um mil quinhentos e seis reais) Item 203 com o valor unitário de **R$4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$135,00** (cento e trinta e cinco reais) Item 204 com o valor unitário de **R$3,05** (três reais e cinco centavos) o valor total de **R$30,50** (trinta reais e cinquenta centavos) Item 205 com o valor unitário de **R$2,00** (dois reais) o valor total de **R$60,00** (sessenta reais) Item 206 com o valor unitário de **R$1,42** (um real e quarenta e dois centavos) o valor total de **R$42,60** (quarenta e dois reais e sessenta centavos) Item 207 com o valor unitário de **R$13,40** (treze reais e quarenta centavos) o valor total de **R$402,00** (quatrocentos e dois reais) Item 208 com o valor unitário de **R$36,65** (trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total de **R$733,00** (setecentos e trinta e três reais) Item 209 com o valor unitário de **R$49,70** (quarenta e nove reais e setenta centavos) o valor total de **R$994,00** (novecentos e noventa e quatro reais) Item 210 com o valor unitário de **R$0,75** (setenta e cinco centavos) o valor total de **R$22,50** (vinte e dois reais e cinquenta centavos) Item 211 com o valor unitário de **R$1,00** (um real) o valo total de **R$30,00** (trinta reais) Item 212 com o valor unitário de **R$2,40** (dois reais e quarenta centavos) o valor total de **R$48,00** (quarenta e oito reais) Item 216 com o valor unitário de **R$23,70** (vinte e três reais e setenta centavos) o valor total de **R$355,50** (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 217 com o valor unitário de **R$51,35** (cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$513,50** (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) Item 218 com o valor unitário de **R$17,05** (dezessete reais e cinco centavos) o valor total de **R$341,00** (trezentos e quarenta e um reais) Item 219 com o valor unitário de **R$47,00** (quarenta e sete reais) o valor total de **R$705,00** (setecentos e cinco reais) Item 220 com o valor unitário de **R$5,30** (cinco reais e trinta centavos) o valor total de **R$159,00** (cento e cinquenta e nove reais) Item 221 com o valor unitário de **R$8,55** (oito reais e cinquenta e cinco centavos) com o valor total de

R$85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 222 com o valor unitário de **R$13,35** (treze e reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$133,50** (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) Item 223 com o valor unitário de **R$1,65** (um real sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$165,00** (cento e sessenta e cinco reais) Item 224 com o valor unitário de **R$5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$535,00** (quinhentos e trinta e cinco reais) Item 225 com o valor unitário de **R$15,15** (quinze reais e quinze centavos) o valor total de **R$45,45** (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Item 228 com o valor unitário de **R$4,00** (quatro reais) o valor total de **R$200,00** (duzentos reais) Item 229 com o valor unitário de **R$5,95** (cinco e noventa e cinco reais) o valor total de **R$297,50** (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Item 230 com o valor unitário de **R$25,20** (vinte e cinco reais e vinte centavos) o valor total de **R$252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais) Item 231 com o valor unitário de **R$26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos) o valor total de **R$264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) Item 232 com o valor unitário de **R$29,30** (vinte e nove reais e trinta centavos) o valor total de **R$879,00** (oitocentos e setenta e nove reais) Item 233 com o valor unitário de **R$21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais) Item 234 com o valor unitário de **R$1,25** (um real e vinte e cinco centavos) o valor total de **R$62,50** (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 235 com o valor unitário de **R$3,20** (três reais e vinte centavos) o valor total de **R$160,00** (cento e sessenta reais) Item 236 com o valor unitário de **R$1,40** (um real e quarenta centavos) o valor total de **R$56,00** (cinquenta e seis reais) Item 240 com o valor unitário de **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$299,40** (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) Item 242 com o valor unitário de **R$4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$67,50** (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 243 com o valor unitário de **R$0,65** (sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$52,00** (cinquenta e dois reais) Item 244 com o valor unitário de **R$1,45** (um real e quarenta e cinco centavos) o valor total de **R$116,00** (cento e dezesseis reais) Item 245 com o valor unitário de **R$0,35** (trinta e cinco centavos) o valor total de **R$17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos) Item 248 com o valor unitário de **R$26,85** (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) o valor total de **R$537,00** (quinhentos e trinta e sete reais) Item 249 com o valor unitário de **R$44,05** (quarenta e quatro reais e cinco centavos) o valor total de **R$440,50** (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) Item 250 com o valor unitário de **R$24,65** (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total de **R$493,00** (quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos) Item 251 com o valor unitário de **R$43,70** (quarenta e três reais e setenta centavos) o valor total de **R$437,00** (quatrocentos e trinta e sete reais) Item 252 com valor unitário de **R$25,30** (vinte e cinco reais e trinta centavos) com o valor total de **R$253,00** (duzentos e cinquenta e três reais) Item 253 com o valor unitário de **R$49,80** (quarenta e nove reais e oitenta centavos) o valor total de **R$249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) Item 254 com o valor unitário de **R$80,00** (oitenta reais) com o valor total de **R$560,00** (quinhentos e sessenta reais) Item 255 com o valor unitário de **R$730,00** (setecentos e trinta reais) com o valor total de **R$1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais) Item 256 com o valor unitário de **R$43,60** (quarenta e três reais e sessenta centavos) o valor total de **R$130,80** (cento e trinta reais e oitenta centavos) Item 257 com o valor unitário de **R$76,70** (setenta e seis reais e setenta centavos) o valor total de **R$230,10** (duzentos e trinta reais e dez centavos) Item 259 com o valor unitário de **R$27,20** (vinte e sete reais e vinte centavos) o valor total de **R$136,00** (cento e trinta seis reais) Item 260 com o valor unitário de **R$21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$430,00** (quatrocentos e trinta reais) Item 261 com o valor unitário de **R$60,40** (sessenta reais e quarenta centavos) o valor total de **R$906,00** (novecentos e seis reais) Item 262 com o valor unitário de **R$29,00** (vinte e nove reais) o valor total de **R$290,00** (duzentos e nove reais) Item 263 com o valor unitário de **R$19,40** (dezenove reais e quarenta centavos) o valor total de **R$426,80** (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Item 264 com o valor unitário de **R$29,20** (vinte e nove reais e vinte centavos) o valor total de **R$876,00** (oitocentos e setenta e seis reais) Item 265 com o valor unitário de **R$43,90** (quarenta e três reais e noventa centavos) com o valor total de **R$439,00** (quatrocentos e trinta e nove reais) Item 266 com o valor unitário de **R$58,70** (cinquenta e oito reais e setenta centavos) com o valor total de **R$293,50** (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) Item 267 com o valor unitário de **R$63,90** (sessenta e três reais e noventa centavos) com o valor total e **R$639,00** (seiscentos e trinta e nove reais) Item 268 com o valor unitário de **R$101,00** (cento e um reais) com o valor total de **R$606,00** (seiscentos e seis reais) Item 269 com o valor unitário de **R$58,75** (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$1.175,00** (um mil cento e setenta e cinco reais) Item 270 com o valor unitário de **R$4,45** (quatro reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais) Item 271 com valor unitário de **R$27,95** (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) com o valor total de **R$139,75** (cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) Item 275 com o valor unitário de **R$48,35** (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$241,75** (duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) Item 278 com o valor unitário de **R$9,20** (nove reais e vinte centavos) com o valor total de **R$184,00** (cento e oitenta e quatro reais) Item 279 com o valor unitário de **R$7,15** (sete reais e quinze centavos) com o valor total de **R$250,25** (duzentos e cinquentas reais e vinte e cinco centavos) Item 282 com o valor unitário de **R$298,00** (duzentos noventa e oito reais) com o valor total de **R$894,00** (oitocentos e noventa e quatro reais) Item 283 com o valor unitário de **R$53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$2.675,00** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) Item 284 com o valor unitário de **R$55,00** (cinquenta e cinco reais) com o valor total de **R$1.100,00** (um mil e cem reais) Item 285 com o valor unitário de **R$24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) Item 286 com o valor unitário de **R$1,00** (um real) com o valor total de **R$20,00** (vinte reais) Item 287com o valor unitário de **R$1,20** (um real vinte centavos) com o valor total de **R$24,00** (vinte e quatro reais) Item 288 com o valor unitário de **R$5,00** (cinco reais) o valor total de **R$100,00** (cem reais) Item 289 com o valor unitário de **R$9,80** (nove reais e oitenta) com o valor total de **R$98,00** (noventa e oito reais) Item 291 com o valor unitário de **R$65,00** (sessenta e cinco reais) com o valor total de **R$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) Item 295 com o valor unitário de **R$25,35** (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$760,50** (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) Item 296 com o valor unitário de **R$39,30** (trinta e nove reais e trinta centavos) com o valor total de **R$1.572,00** (um mil quinhentos e setenta e dois reais) Item 297 com o valor unitário de **R$135,00** (cento e trinta e cinco reais) com o valor total de **R$2.700,00** (dois mil e setecentos reais) Item 302 com o valor unitário de **R$13,00** (treze reais) com o valor total de **R$390,00** (trezentos e noventa reais) Item 305 com valor unitário de **R$97,25** (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$1.945,00** (um mil novecentos e quarenta e cinco reais) Item 306 com o valor unitário de **R$76,20** (setenta e seis reais e vinte centavos) com o valor total de **R$1.524,00** (um mil quinhentos e vinte e quatro reais) Item 307 com o valor unitário de **R$65,70** (sessenta e cinco reais e setenta centavos) com o valor total de **R$1.314,00** (um mil trezentos e quatorze reais) Item 323 com o valor unitário de **R$17,15** (dezessete reais e quinze centavos) com o valor total de **R$171,50** (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) Item 324 com o valor unitário de **R$4,21** (quatro reais e vinte e um centavos) com o valor total de **R$42,10** (quarenta e dois reais e dez centavos) Item 325 com o valor unitário de **R$3,21** (três reais e vinte e um centavos) com o valor total de **R$32,10** (trinta e dois reais e dez centavos) Item 326 com o valor unitário de **R$4,15** (quatro reais e quinze centavos) com o valor total de **R$41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos) Item 327 com o valor unitário de **R$9,65** (nove reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total de **R$193,00** (cento e noventa e três reais) Item 328 com o valor unitário de **R$15,85** (quinze reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$158,50** (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) Item 329 com o valor **R$13,90** (treze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$6.950,00** (seis mil novecentos e cinquenta reais) Item 331 com o valor unitário de **R$20,00** (vinte reais) com o valor total de **R$1.764,00** (um mil setecentos e sessenta e quatro reais) Item 332 com o valor unitário de **R$13,90** (treze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$6.588,60** (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) Item 334 com o valor unitário de **R$40,90** (quarenta reais e noventa centavos) com o valor total de **R$2.944,80**

(dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) Item 340 com o valor unitário de **R$19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$292,50** (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) Item 341 com o valor unitário de **R$82,00** (oitenta e dois reais) com o valor total de **R$1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais) Item 344 com o valor unitário de **R$27,60** (vinte e sete reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$276,00** (duzentos e setenta e seis reais) Item 345 com o valor unitário de **R$17,45** (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$349,00** (trezentos e quarenta e nove reais) Item 346 com o valor unitário de **R$19,90** (dezenove reais e noventa centavos) com o valor total de **R$398,00** (trezentos e noventa e oito reais) Item 347 com o valor unitário de **R$15,70** (quinze reais e setenta centavos) com o valor total de **R$314,00** (trezentos e quatorze reais) Item 348 com o valor unitário de **R$14,30** (quatorze reais e trinta centavos) com o valor total de **R$286,00** (duzentos e oitenta e seis reais) Item 349 com o valor unitário de **R$14,70** (quatorze reais e setenta centavos) com o valor total de **R$294,00** (duzentos e noventa e quatro reais) Item 350 com o valor unitário de **R$9,90** (nove reais e noventa centavos) com o valor total de **R$198,00** (cento e noventa e oito reais) Item 351 com o valor unitário de **R$11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) Item 352 com o valor unitário de **R$8,90** (oito reais e noventa centavos) com o valor total de **R$89,00** (oitenta e nove reais) Item 353 com o valor unitário de **R$7,80** (sete reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$78,00** (setenta e oito reais) Item 354 com o valor unitário de **R$7,04** (sete reais e quatro centavos) com o valor total de **R$70,40** (setenta reais e quarenta centavos) Item 355 com o valor unitário de **R$10,85** (dez reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$108,50** (cento e oito reais e cinquenta centavos) Item 356 com o valor unitário de **R$153,00** (cento e cinquenta e três reais) com o valor total de **R$612,00** (seiscentos e doze reais) Item 357 com o valor unitário de **R$5,80** (cinco reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$348,00** (trezentos e quarenta e oito reais) Item 358 com o valor unitário de **R$112,25** (cento e doze reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$1.122,50** (um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Item 361 com o valor unitário de **R$121,00** (cento e vinte e um reais) com o valor total de **R$1.210,00** (um mil duzentos e dez reais) Item 362 com o valor unitário de **R$26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) Item 363 com o valor unitário de **R$35,05** (trinta e cinco reais e cinco centavos) com o valor total de **R$350,50** (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) Item 364 com o valor unitário de **R$47,95** (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) com o valor total de **R$479,50** (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) Item 365 com o valor unitário de **R$53,20** (cinquenta e três reais e vinte centavos) com o valor total de **R$266,00** (duzentos e sessenta e seis reais) Item 366 com o valor unitário de **R$572,65** (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total de **R$1.717,95** (um mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) Item 367 com o valor unitário de **R$16,95** (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) com o valor total de **R$508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) Item 368 com o valor unitário de **R$26,90** (vinte e seis reais e noventa centavos) com o valor total de **R$538,00** (quinhentos e trinta e oito reais) Item 369 com o valor unitário de **R$32,50** (trinta e dois reis e cinquenta centavos) com o valor total de **R$325,00** (trezentos e vinte e cinco reais) Item 370 com o valor unitário de **R$64,20** (sessenta e quatro reais e vinte centavos) com o valor total de **R$642,00** (seiscentos e quarenta e dois reais) Item 372 com o valor unitário de **R$119,60** (cento e dezenove reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$598,00** (quinhentos e noventa e oito reais) Item 373 com o valor unitário de **R$22,95** (vinte e dois reais e noventa e cinco reais) com o valor total de **R$1.377,00** (um mil trezentos e setenta e sete reais) Item 374 com o valor unitário de **R$34,90** (trinta e quatro reais e noventa centavos) com o valor total de **R$872,50** (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 375 com o valor unitário de **R$10,65** (dez reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total de **R$266,25** (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) Item 376 com o valor unitário de **R$10,00** (dez reais) como valor total de **R$20,00** (vinte reais) Item 377 com o valor unitário de **R$108,45** (cento e oito reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$1.084,50** (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Item 378 com o valor unitário de **R$2,40** (dois reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$24,00** (vinte e quatro reais) Item 379 com o valor unitário de **R$67,60** (sessenta e sete reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$676,00** (seiscentos e setenta e seis reais) Item 380 com o valor unitário de **R$229,20** (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) com o valor total de **R$2.292,00** (dois mil duzentos e noventa e dois reais) Item 381 com o valor unitário de **R$52,40** (cinquenta e dois reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$524,00** (quinhentos e vinte e quatro reais) Item 382 com o valor unitário de **R$10,80** (dez reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$54,00** (cinquenta e quatro reais) Item 383 com o valor unitário de **R$13,05** (treze reais e cinco centavos) com o valor total de **R$65,25** (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Item 384 com o valor unitário de **R$9,95** (nove reais e noventa e cinco centavos) com o valor total de **R$49,75** (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Item 385 com o valor unitário de **R$9,60** (nove reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$48,00** (quarenta e oito reais) Item 386 com o valor unitário de **R$14,55** (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) com o valor total de **R$72,75** (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Item 387 com o valor unitário de **R$15,85** (quinze reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$79,25** (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) Item 388 com o valor unitário de **R$63,90** (sessenta e três reais e noventa centavos) com o valor total de **R$319,50** (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Item 389 com o valor unitário de **R$68,05** (sessenta e oito reais e cinco centavos) com o valor total de **R$340,25** (trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) Item 390 com o valor unitário de **R$29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$146,75** (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Item 391 com o valor unitário de **R$11,35** (onze reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$56,75** (cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Item 392 com o valor unitário de **R$10,60** (dez reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$53,00** (cinquenta e três reais) Item 393 com o valor unitário de **R$11,90** (onze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Item 394 com o valor unitário de **R$7,90** (sete reais e noventa centavos) com o valor total de **R$39,50** (trinta e nove reais e cinquenta centavos) Item 395 com o valor unitário de **R$14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$72,50** (setenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 396 com o valor unitário de **R$16,15** (dezesseis reais e quinze centavos) com o valor total de **R$80,75** (oitenta reais e setenta e cinco centavos) Item 397 com o valor unitário de **R$14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$72,50** (setenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 398 com o valor unitário de **R$21,45** (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$107,25** (cento e sete reais e vinte e cinco centavos) Item 399 com o valor unitário de **R$7,90** (sete reais e noventa centavos) com o valor total de **R$31,60** (trinta e um reais e sessenta centavos) Item 400 com o valor unitário de **R$90,10** (noventa reais e dez centavos) com o valor total de **R$1.802,00** (um mil oitocentos e dois reais) Item 402 com o valor unitário de **R$24,45** (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$978,00** (novecentos e setenta e oito reais) Item 403 com o valor unitário de **R$22,60** (vinte e dois reais e sessenta centavos) como valor total de **R$113,00** (cento e três reais) Item 404 com o valor unitário de **R$9,10** (nove reais e dez centavos) com o valor total de **R$182,00** (cento e oitenta e dois reais) Item 405 com o valor unitário de **R$6,70** (seis reais e setenta centavos) com o valor total de **R$268,00** (duzentos e sessenta e oito reais) Item 406 com o valor unitário de **R$8,60** (oito reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$86,00** (oitenta e seis reais) Item 407 com o valor unitário de **R$59,70** (cinquenta e nove reais e setenta centavos) com o valor total de **R$3.104,40** (três mil cento e quatro reais e quarenta centavos) Item 408 com o valor unitário de **R$164,70** (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) com o valor total de **R$7.905,60** (sete mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) Item 409 com o valor unitário de **R$117,60** (cento e dezessete reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$11.760,00** (onze mil setecentos e sessenta reais) Item 411 com o valor unitário de **R$4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$47,50** (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) 412 com o valor unitário de **R$2,55** com o valor total de **R$510,00** (quinhentos e dez reais) Item 413 com o valor unitário de **R$3,30** (três reais e trinta centavos) com o valor total de **R$330,00** (trezentos e trinta reais) Item 414 com o valor unitário de

R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais) Item 415 com o valor unitário de **R$37,25** (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$931,25** (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) Item 416 com o valor unitário de **R$36,80** (trinta e seis reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$846,40** (oitocentos e quarenta e seis e quarenta centavos) Item 417 com o valor unitário de **R$32,25** (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$322,50** (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Item 418 com o valor unitário de **R$19,45** (dezenove reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$194,50** (cento e noventa e quatro e cinquenta centavos) Item 419 com o valor unitário de **R$12,90** (doze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$387,00** (trezentos e oitenta e sete reais) Item 420 com o valor unitário de **R$8,45** (oito reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$338,00** (trezentos e trinta e oito reais) Item 421 com o valor unitário de **R$10,90** (dez reais e noventa centavos) com o valor total de **R$327,00** (trezentos de vinte e sete reais) Item 422 com o valor unitário de **R$13,35** (treze reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$133,50** (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) Item 423 com o valor unitário de **R$5,00** (cinco reais) com o valor total de **R$50,00** (cinquenta reais) Item 424 com o valor unitário de **R$14,90** (quatorze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$372,50** (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 425 com o valo unitário de **R$19,70** (dezenove reais e setenta centavos) com o valor total de **R$197,00** (cento e noventa e sete reais) Item 426 com o valor unitário de **R$25,90** (vinte e cinco reais e noventa centavos) com o valor total de **R$259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais) Item 427 com o valor unitário de **R$10,00** (dez reais) com o valor total de **R$100,00** (cem reais) Item 428 com o valor unitário de **R$35,25** (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com o valor total de **R$1.057,50** (um mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 429 com o valor unitário de **R$650,80** (seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$6.508,00** (seis mil quinhentos e oito reais) Item 430 com o valor unitário de **R$22,45** (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$2.245,00** (dois mil duzentos e quarenta e cinco centavos) Item 431 com o valor unitário de **R$22,85** (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$685,50** (seiscentos e oitenta e cinco reais) Item 432 com o valor unitário de **R$19,20** (dezenove reais e vinte centavos) com o valor total de **R$576,00** (quinhentos e setenta e seis reais) Item 433 com o valor unitário de **R$1.135,00** (um mil cento e trinta e cinco reais) com o valor total de **R$2.270,00** (dois mil duzentos e setenta reais) Item 435 com o valor unitário de **R$804,60** (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$804,60** (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) Item 436 com o valor unitário de **R$27,65** (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) com o valor total **R$138,25** (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) Item 437 com o valor unitário de **R$35,40** (trinta e cinco reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$354,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais) Item 438 com o valor unitário de **R$21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$107,50** (cento e sete reais e cinquenta centavos) Item 439 com o valor unitário de **R$59,30** (cinquenta e nove reais e trinta centavos) com o valor total de **R$296,50** (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinquenta centavos) Item 440 com o valor unitário de **R$60,00** (sessenta reais) com o valor total de **R$300,00** (trezentos reais) Item 441 com o valor unitário de **R$105,00** (cento e cinco reais) com o valor total de **R$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) Item 442 com o valor unitário de **R$75,00** (setenta e cinco reais) com o valor total de **R$3.000,00** (três mil reais) Item 443 com o valor unitário de **R$42,10** (quarenta e dois reais e dez centavos) com o valor total de **R$1.684,00** (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais) Item 444 com o valor unitário de **R$39,85** (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$1.992,50** (um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Item 445 com o valor unitário de **R$2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) com o valor total de **R$1.425,00** (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Item 446 com o valor unitário de **R$262,00** (duzentos e sessenta e dois reais) com o valor total de **R$1.048,00** (um mil e quarenta e oito reais) Item 447 com o valor unitário de **R$228,00** (duzentos e vinte e oito reais) com o valor total de **R$1.368,00** (um mil trezentos e sessenta e oito reais) Item 448 com o valor unitário de **R$227,00** (duzentos e vinte e sete reais) com o valor total de **R$1.135,00** (um mil cento e trinta e cinco reais) Item 449 com o valor unitário de **R$62,20** (sessenta e dois reais e vinte centavos) com o valor total de **R$311,00** (trezentos e onze reais) Item 450 com o valor unitário de **R$495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais) com o valor total de **R$1.485,00** (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) Item 452 com o valor unitário de **R$59,10** (cinquenta e nove reais e dez centavos) com o valor total de **R$295,50** (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) Item 453 com o valor unitário de **R$28,30** (vinte e oito reais e trinta centavos) com o valor total de **R$283,00** (duzentos e oitenta reais e três reais) Item 454 com o valor unitário de **R$58,30** (cinquenta e oito reais e trinta centavos) com o valor total de **R$874,50** (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Item 455 com o valor unitário de **R$12,00** (doze reais) com o valor total de **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) Item 456 com o valor unitário de **R$14,90** (quatorze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$447,00** (quatrocentos e quarenta e sete reais) Item 457 com o valor unitário de **R$8,60** (oito reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$51,60** (cinquenta e um reais e sessenta centavos) Item 458 com o valor unitário de **R$54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$819,00** (oitocentos e dezenove reais) Item 459 com o valor unitário de **R$214,70** (duzentos e quatorze reais e setenta centavos) com o valor total de **R$644,10** (seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) Item 460 com o valor unitário de **R$131,00** (cento e trinta e um reais) com o valo total de **R$262,00** (duzentos e sessenta e dois reais) Item 461 com o valor unitário de **R$241,00** (duzentos e quarenta e um reais) com o valor total de **R$1.205,00** (um mil duzentos e cinco reais) Item 462 com o valor unitário de **R$100,10** (cem reais e dez centavos) com o valor total de **R$2.002,00** (dois mil e dois reais) Item 463 com o valor unitário de **R$102,00** (cento e dois reais) com o valor total de **R$510,00** (quinhentos e dez reais) Item 467 com o valor unitário de **R$39,40** (trinta e nove reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) Item 468 com o valor unitário de **R$16,00** (dezesseis reais) com o valor total de **R$800,00** (oitocentos reais) Item 469 com o valor unitário de **R$19,25** (dezenove reais e vinte e cinco reais) com o valor total de **R$1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais) Item 470 com o valor unitário de **R$73,70** (setenta e três reais e setenta centavos) com o valor total de **R$737,00** (setecentos e trinta e sete reais) Item 476 com o valor unitário de **R$65,80** (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) Item 477 com o valor unitário de **R$43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos) com o valor total de **R$432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais) Item 478 com o valor unitário de **R$52,70** (cinquenta e dois reais e setenta centavos) com o valor total de **R$1.581,00** (um mil quinhentos e oitenta e um reais) Item 479 com o valor unitário de **R$3,95** (três reais e noventa e cinco centavos) com o valor total de **R$39,50** (trinta e nove reais e cinquenta centavos) Item 480 com o valor unitário de **R$42,60** (quarenta e dois reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$426,00** (quatrocentos e vinte e seis reais) Item 481 com o valor unitário de **R$103,80** (cento e três reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$1.038,00** (um mil trinta e oito reais) Item 482 com o valor unitário de **R$182,00** (cento e oitenta e dois reais) com o valor total de **R$364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) Item 483 com o valor unitário de **R$31,80** (trinta e um reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$318,00** (trezentos e dezoito reais) Item 484 com o valor unitário de **R$26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) Item 486 com o valor unitário de **R$1,90** (um real de noventa centavos) com o valor total de **R$570,00** (quinhentos e setenta reais) Item 487 com o valor unitário de **R$81,30** (oitenta e um reais e trinta centavos) com o valor total de **R$1.626,00** (um mil seiscentos e vinte seis reais) Item 488 com o valor unitário de **R$96,75** (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$2.902,50** (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) Item 489 com o valor unitário de **R$165,80** (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$4.974,00** (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais) Item 490 com o valor unitário de **R$22,30** (vinte e dois reais e trinta centavos) com o valor total de **R$223,00** (duzentos e vinte e três reais) Item 491 com o valor unitário de **R$21,40** (vinte e um reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$214,00** (duzentos e quatorze reais) Item 493 com o valor unitário de **R$43,70** (quarenta e três reais) com o valor total de **R$4.370,00** (quatro mil trezentos e

setenta reais) Item 494 com o valor unitário **R$4,00** (quatro reais) com o valor total de **R$200,00** (duzentos reais) Item 495 com valor unitário de **R$0,50** (cinquenta centavos) com o valor total de **R$25,00** (vinte e cinco reais) Item 496 com valor unitário de **R$0,80** (oitenta centavos) com o valor total de **R$40,00** (quarenta reais) Item 497 com o valor unitário de **R$11,90** (onze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais) Item 498 com o valor unitário de **R$3,55** (três reais e cinquenta e cinco reais) com o valor total de **R$319,50** (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Item 499 com o valor unitário de **R$3,90** (três reais e noventa centavos) com o valor total de **R$195,00** (cento e noventa e cinco reais) Item 500 com o valor unitário de **R$3,60** (três reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$180,00** (cento e oitenta reais) Item 501 com o valor unitário de **R$3,70** (três reais e setenta centavos) com o valor total de **R$444,00** (quatrocentos e quarenta e quatro reais) Item 502 com o valor unitário de **R$2,40** (dois reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$120,00** (Cento e vinte reais) Item 503 com o valor unitário de **R$2,15** (dois reais e quinze centavos) com o valor total de **R$537,50** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Item 504 com o valor unitário de **R$9,90** (nove reais e noventa centavos) com o valor total de **R$495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais) Item 505 com o valor unitário de **R$9,90** (nove reais e noventa centavos) com o valor total de **R$495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais) Item 506 com o valor unitário de **R$9,20** (nove reais e vinte centavos) com o valor total de **R$4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais) Item 507 com o valor unitário de **R$12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$24,70** (vinte e quatro reais e setenta centavos) Item 508 com o valor unitário de **R$22,45** (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos) Item 509 com o valor unitário de **R$172,00** (cento e setenta e dois reais) com o valor total de **R$3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais) Item 510 com o valor unitário de **R$97,70** (noventa e sete reais e setenta centavos) com o valor total de **R$1.954,00** (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais) Item 511 com o valor unitário de **R$279,90** (duzentos e setenta e nove reais) com o valor total de **R$5.598,00** (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais) Item 512 com o valor unitário de **R$92,75** (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$2.782,50** (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 513 com o valor unitário de **R$5,70** (cinco reais e setenta centavos) com o valor total de **R$57,00** (cinquenta e sete reais) Item 514 com o valor unitário de **R$2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos) com o valor total de **R$82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Item 515 com o valor unitário de **R$5,50** (cinco reais e cinquenta e centavos) com o valor total e **R$165,00** (cento e sessenta e cinco reais) Item 516 com o valor unitário de **R$3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$103,50** (cento e três reais e cinquenta centavos) Item 517 com o valor unitário de **R$6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos) com o valor total de **R$127,00** (cento e vinte e sete reais) Item 518 com o valor unitário de **R$6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$129,00** (cento e vinte e nove reais) Item 519 com o valor unitário de **R$1,40** (um real e quarenta centavos) com o valor total de **R$28,00** (vinte e oito reais) Item 520 com o valor unitário de **R$6,60** (seis reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$330,00** (trezentos e trinta reais) Item 521 com o valor unitário de **R$8,15** (oito reais e quinze centavos) com o valor total de **R$163,00** (cento e sessenta e três reais) Item 522 com o valor unitário de **R$14,30** (quatorze reais e trintas centavos) com o valor total de **R$429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais) Item 523 com o valor unitário de **R$19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$390,00** (trezentos e noventa reais) Item 524 com o valor unitário de **R$24,40** (vinte e quatro reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$1.220,00** (um mil duzentos e vinte reais) Item 525 com o valor unitário de **R$3,40** (três reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$68,00** (sessenta e oito reais) Item 526 com o valor unitário de **R$4,10** (quatro reais e dez centavos) com o valor total de **R$82,00** (oitenta e dois reais) Item 528 com o valor unitário de **R$0,30** (trinta centavos) com o valor total de **R$15,00** (quinze reais) Item 529 com o valor unitário de **R$122,50** (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais) Item 530 com o valor unitário de **R$46,00** (quarenta e seis reais) com o valor total de **R$138,00** (cento e trinta e oito reais) Item 531 com o valor unitário de **R$94,50** (novena e quatro reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$283,50** (duzentos e oitenta e três e cinquenta centavos) Item 532 com o valor unitário de **R$28,60** (vinte e oito reais e sessenta) com o valor total de **R$286,00** (duzentos e oitenta e seis reais) Item 533 com o valor unitário de **R$21,90** (vinte e um reais e noventa centavos) com o valor total de **R$219,00** (duzentos e dezenove reais) Item 534 com o valor unitário de **R$124,40** (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$373,20** (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) Item 536 com o valor unitário de **R$30,15** (trinta reais e quinze centavos) com o valor total de **R$1.507,50** (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) Item 538 com o valor unitário de **R$3,70** (três reais e setenta centavos) com o valor total de **R$55,50** (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 539 com o valor unitário de **R$11,90** (onze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$119,00** (cento e dezenove reais) Item 541 com o valor unitário de **R$124,45** (cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R$2.489,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais) Item 545 com o valor unitário de **R$19,90** (dezenove reais e noventa centavos) com o valor total de **R$796,00** (setecentos e noventa e seis reais) Item 546 com o valor unitário de **R$25,80** (vinte e cinco reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$1.032,00** (um mil e trinta e dois reais) Item 547 com o valor unitário de **R$14,90** (quatorze reais e noventa centavos) com o valor total de **R$149,00** (cento e quarenta e nove reais) Item 548 com o valor unitário de **R$5,15** (cinco reais e quinze centavos) com o valor total de **R$515,00** (quinhentos reais) Item 549 com o valor unitário de **R$49,30** (quarenta e nove reais e trinta centavos) com o valor total de **R$246,50** (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) Item 550 com o valor unitário de **R$7,95** (sete reais e noventa e cinco reais) com o valor total de **R$397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Item 552 com o valor unitário de **R$15,00** (quinze reais) com o valo total de **R$300,00** (trezentos reais) Item 554 com o valor unitário de **R$21,30** (vinte e um reais e trinta centavos) com o valor total de **R$63,90** (sessenta e três reais e noventa centavos) Item 555 com o valor unitário de **R$76,70** (setenta e seis reais e setenta centavos) com o valor total de **R$230,10** (duzentos e trinta reais e dez centavos) Item 556 com o valor unitário de **R$4,10** (quatro reais e dez centavos) com o valor total de **R$82,00** (oitenta e dois reais) Item 557 com o valor unitário de **R$5,60** (cinco reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$56,00** (cinquenta e seis reais) Item 558 com o valor unitário de **R$66,90** (sessenta e seis reais e noventa centavos) com o valor total de **R$200,70** (duzentos e setenta reais) Item 559 com o valor unitário de **R$21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$216,00** (duzentos e dezesseis reais) Item 560 com o valor unitário de **R$18,40** (dezoito reais e quarenta centavos) com o valor total de **R$184,00** (cento e oitenta e quatro reais) Item 561 com o valor unitário de **R$18,80** (dezoito reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$188,00** (cento e oitenta e oito reais) Item 562 com o valor unitário de **R$21,90** (vinte e um reais e noventa centavos) com o valor total de **R$657,00** (seiscentos e cinquenta e sete reais) Item 563 com o valor unitário de **R$15,60** (quinze reais e sessenta centavos) com o valor total de **R$312,00** (trezentos e doze reais) Item 565 com o valor unitário de **R$35,10** (trinta e cinco reais e dez centavos) com o valor total de **R$351,00** (trezentos e cinquenta e um reais) Item 566 com o valo unitário de **R$45,30** (quarenta e cinco reais e trinta centavos) com o valor total de **R$453,00** (quatro centos e cinquenta e três reais) Item 567 com o valor unitário de **R$46,90** (quarenta e seis reais e noventa centavos) com o valor total de **R$2.814,00** (dois mil oitocentos e quatorze reais) Item 568 com o valor unitário de **R$15,15** (quinze reais e quinze centavos) com o valor total de **R$227,25** (duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) Item 569 com o valor unitário de **R$63,30** (sessenta e três reais e trinta centavos) com o valor total de **R$316,50** (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) Item 570 com o valor unitário de **R$11,50** (onze reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) Item 571 com o valor unitário de **R$331,20** (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) com o valor total de **R$1.656,00** (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) Item 573 com o valor unitário de **R$32,80** (trinta e dois reais e oitenta centavos) com o valor total de **R$98,40** (noventa e oito reais e quarenta centavos) Item 574 com o valor unitário de **R$345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais) com o valor total de **R$690,00** (seiscentos e noventa

reais) **Ficando assim o valor total de empresa em R$444.710,16** (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos) **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ** sob o **Nº29.447.439/0001-49**, Vencedora dos Itens 1 com o valor unitário de **R$19,32** (Dezenove reais e trinta e Dois Centavos) e valor total **R$579,60** (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), Item 7 com o valor unitário de **R$9,95** (Nove reis e noventa e cinco Centavos) e valor total de **R$14.733,96** (Quatorze mil setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), Item 8 com o valor unitário de **R$9,30** (nove reais e trinta centavos) e valor total de **R$8.597,66** (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) Item 9 com o valor unitário de **R$9,00** (nove reais) o valor total de **R$10.225,44** (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Item 10 com o valor unitário de **R$11,75** (onze reais e setenta e cinco centavos) o valor total de **R$1.880,00** (um mil oitocentos e oitenta reais) Item 11 com o valor unitário de **R$10.60** (dez reais e sessenta Centavos) o valor total de **R$1.869,84** (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quarenta centavos) Item 12 com o valor unitário de **R$8,82** (oito reais e oitenta e dois Centavos) o valor total de **R$4.180,68** (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) Item 13 com o valor unitário de **R$6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos) o valor total de **R$347,50** (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 15 com o valor unitário de **R$15,35** (quinze reais e trinta e cinco centavos) o valor total de **R$614,00** (seiscentos e quatorze Reais) Item 16 com o valor unitário de **R$2,33** (dois reais e trinta e três centavos) o valor total de **R$69,90** (sessenta e nove reais e noventa centavos) Item 17 com o valor unitário de **R$26,85** (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) o valor total de **R$107,40** (cento e sete reais e quarenta centavos) Item 18 com o valor unitário de **R$129,66** (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) o valor total de **R$388,98** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) Item 19 com o valor unitário de **R$14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais) Item 21 com o valor unitário de **R$20,82** (vinte reais e oitenta e dois centavos) o valor total de **R$624,60** (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Item 22 com o valor unitário de **R$295,50** (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$2.955,00** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) Item 23 com o valor unitário de **R$154,25** (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) o valor total de **R$771,25** (setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) Item 33 com o valor unitário de **R$32,45** (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor total de **R$4.867,50** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Item 43 com o valor unitário de **R$2,50** (dois reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$250,00** (Duzentos e cinquenta reais) Item 44 com o valor unitário de **R$1,20** (um rela e vinte centavos) o valor total de **R$720,00** (setecentos e vinte reais) item 45 com o valor unitário de **R$2,30** (dois reais e trinta centavos) o valor total de **R$1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais) Item 46 Com valor unitário de **R$2,50** (dois reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta centavos) Item 47 com o valor unitário de **R$3,00** (três reais) o valor total de **R$600,00** (seiscentos reais) Item 49 com o valor unitário de **R$4,00** (quatro reais) o valor total de **R$800,00** (oitocentos reais) Item 56 com o valor unitário de **R$8,22** (oito reais e vinte e dois centavos) o valor total de **R$4.932,00** (quatro mil novecentos e trinta e dois reais) Item 87 com o valor unitário de **R$49,00** (quarenta e nove reais) o valor total de **R$1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais) Item 88 com o valor unitário de **R$85,00** (Oitenta e cinco reais) o valor total de **R$2.125,00** (dois mil cento e vinte e cinco reais) Item 89 com o valor unitário de **R$94,00** (noventa e quatro reais) o valor total de **R$2.820,00** (dois mi. Oitocentos e vinte reais) Item 90 com o valor unitário de **R$115,00** (cento e quinze reais) o valor total de **R$3.450,00** Item 106 com o valor unitário de **R$2,00** (dois reais) o valor total de **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) Item107 com o valor unitário de **R$2,08** (dois reais e oito centavos) o valor total de **R$1.248,00** (um mil duzentos e quarenta e oito reais) Item 108 com o valor unitário de **R$4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$2,700,00** (dois mil e setecentos reais) Item 110 com o valor unitário de **R$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) o valor total de **R$3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais) Item 111 com o valor unitário de **R$29,00** (vinte e nove reais) o valor total de **R$1.740,00** (um mil setecentos e quarenta reais) Item 126 com o valor unitário de **R$25,00** (vinte e cinco reais) o valor total de **R$2.500,00** (três mil e duzentos e cinquenta reais) Item 127 com o valor unitário de **R$113,00** (cento e treze reais) o valor total de **R$5.650,00** (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) Item 131 com o valor unitário de **R$33,30** (trinta e três reais e trinta centavos) o valor total de **R$3.330,00** (três mil trezentos e trinta reais) Item 132 com o valor unitário de **R$30,51** (trinta reais e cinquenta e um centavos) o valor total de **R$3.051,00** (três mil, cinquenta reais) Item 133 com o valor unitário de **R$31,00** (trinta e um reais) o valor total de **R$3.100,00** (três mil e cem reais) Item 134 com o valor unitário de **R$36,37** (trinta e seis reis e trinta e sete centavos) o valor total **R$1.818,50** (mil oitocentos e dezoito e cinquenta centavos) Item 135 com o valor unitário de **R$22,00** (vinte e dois reais) com o valor total de **R$990,00** (novecentos e noventa reais) Item 136 com o valor unitário de **R$15,00** (quinze reais) o valor total de **R$1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) Item 137 com o valor unitário de **R$11,17** (onze reais e dezessete centavos) o valor total de **R$335,10** (trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) Item 141 com o valor unitário de **R$920,00** (novecentos e vinte reais) o valor total de **R$920,00** (novecentos e vinte reais) Item 142 com o valor unitário de **R$7,00** (sete reais) o valor total de **R$70,00** (setenta reais) Item 143 com o valor unitário de **R$720,00** (setecentos e vinte reais) o valor total de **R$1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) Item 144 com o valor unitário de **R$4,00** (quatro reais) o valor total de **R$80,00** (oitenta reais) Item 226 com o valor unitário de **R$24,10** (vinte quatro reais e dez centavos) 0 valor total de **R$72,30** (setenta e dois reais e trinta centavos) Item 227 com o valor unitário de **R$3,00** (três reais) o valor total de **R$150,00** (cento e cinquenta reais) Item 241 com o valor unitário de **R$125,00** (cento e vinte e cinco reais) o valor total de **R$625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais) Item 276 com o valor unitário de **R$154,00** (cento e cinquenta e quatro reais) o valor total **R$154,00** (cento e quarenta e quatro) Item 277 com o valor unitário de **R$12.188,90** (doze mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) o valor total de **R$12.188,90** (doze mil cento e oitenta e oito centavos) Item 292 com o valor unitário de **R$100,15** (cem reais e quinze centavos) o valor total de **R$500,75** (quinhentos reais e setenta e cinco centavos) Item 294 com o valor unitário de **R$82,00** (oitenta e dois reais) com o valor total **R$2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta) Item 299 com o valor unitário de **R$0,82** (oitenta e dois centavos) o valor total **R$24.600,00** (vinte quatro mil e seiscentos reais) Item 330 com o valor unitário de **R$8,20** (oito reais e vinte centavos) o valor total **R$1.476,00** (um mil quatrocentos e setenta e seis reais) Item 333 com o valor unitário de **R$15,90** (quinze centavos) o valor total **R$731,40** (setecentos e trinta e um freais e quarenta centavos) Item 342 com o valor unitário de **R$43,05** (quarenta e três reais e cinco centavos) o valor total de **R$1.205,40** (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) Item 343 com o valor unitário de **R$1,65** (um real e sessenta e cinco centavos) o valor total de **R$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) Item 359 com o valor unitário de **R$8,00** (oito reais) o Valor total de **R$480,00** (quatrocentos e oitenta reais) Item 360 com o valor unitário de **R$19,30** (dezenove reais e trinta centavos) o valor total de **R$289,50** (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) Item 401 com o valo unitário de **R$265,90** (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.329,50** (um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) Item 410 com o valor unitário de **R$73,00** (setenta e três reais) o valor total de **R$1.095,00** (um mil noventa e cinco reais) Item 472 com o valor unitário de **R$43,50** (quarenta e três reais e cinquenta centavos) o valor total de **R$8.700,00** (oito mil e setecentos reais) Item 473 com o valor unitário de **R$16,90** (dezesseis reais e noventa centavos) o valor total de **R$10.140,00** (dez mil cento e quarenta reais) Item 474 com o valor de Unitário de **R$18,30** (dezoito reais e trinta centavos) o valor total de **R$7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais) Item 475 com o valor unitário **R$110,20** (cento e dez reais e vinte centavos) o valor total de **R$5.510,00** (cinco mil quinhentos e dez reais) Item 485 com o valor unitário de **R$44,43** (quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) o valor total de **R$133,29** (cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos) Item 492 com o valor unitário de **R$42,29** (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) o valor total de **R$2.114,50** (dois mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos) Item 542 com o valor unitário de **R$21,45** (vinte um reais e quarenta e cinco centavos) o valor total de **R$4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais) Item 544 com o

valor unitário de **R$213,00** (duzentos e treze reais) o valor total de **R$4.260,00** (quatro mil duzentos e sessenta reais) Item 551 com o valor unitário de **R$124,93** (cento e vinte e quatro reais e noventa e três reais) o valor total de **R$2.498,60** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) Item 572 com o valor unitário de **R$1.185,05** (um mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos) o valor total de **R$1.185,05** (um mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$219.102,10 (**Duzentos e dezenove mil centos e dois reais e dez centavos**)**; **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME – CNPJ** sob o **N°34.823.982/0001-33** Vencedora nos Itens 308 com o valor unitário de **R$11,79** (onze reais e setenta e nove centavos) com o valor total de **R$14.148,00** (quatorze mil cento e quarenta e oito reais) Item 309 com o valor unitário de **R$145,99** (cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$43.797,00** (quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais) Item 310 com o valor unitário de **R$29,99** (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$26.991,00** (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais) Item 311 com o valor unitário de **R$74,39** (setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) com o valor total de **R$22.317,00** (vinte e dois mil duzentos e dezessete reais) Item 312 com o valor unitário de **R$5,89** (cinco reais e oitenta e nove reais) com o valor total de **R$1.060,20** (um mil e sessenta reais e vinte centavos) Item 313 com o valor unitário de **R$8,89** (oito reais e oitenta e nove centavos) com o valor total de **R$1.066,80** (um mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) Item 314 com o valor unitário de **R$11,34** (onze reais e trinta e quatro centavos) com o valor total de **R$1.360,80** (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) Item 315 com o valor unitário de **R$3,02** (três reais e dois centavos) com o valor total de **R$302,00** (trezentos e dois reais) Item 316 com o valor unitário de **R$3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos) com o valor total de **R$359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais) Item 317 com o valor unitário de **R$9,99** (nove reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$499,50** (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) Item 318 com o valor unitário de **R$9,99** com o valor total de **R$399,60** (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) Item 319 com o valor unitário de **R$14,49** (quatorze reais e quarenta e nove centavos) com o valor total de **R$724,50** (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) Item 320 com o valor unitário de **R$25,49** (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) com o valor total de **R$764,50** (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) Item 321 com o valor unitário de **R$38,99** (trinta e oito reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$779,80** (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) Item 322 com o valor unitário de **R$58,44** (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) com o valor total de **R$584,40** (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$115.154,30** (cento e quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **ATRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ** sob o **N°46.423.434/0001-03** Vencedora nos Itens 53 com o valor unitário de **R$3,69** (três reais e sessenta e nove centavos) com o valor total de **R$1.107,00** (um mil cento e sete reais) Item 337 com o valor unitário de **R$4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) com o valor total de **R$2.345,00** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) Item 339 com o valor unitário de **R$23,59** (vinte três reais e cinquenta e nove centavos) com o valor total de **R$7.077,00** (sete mil setenta e sete reais); **Ficando assim o valor da empresa em R$10.529,00** (dez mil quinhentos e vinte e nove reais); **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA – CNPJ** sob o **N°39.422.751/0001-31** Vencedora no Item 543 com o valor unitário de **R$529,99** (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$10.599,80** (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$10.599,80** (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA – CNPJ** sob o **N°22.745.664/0001-12** Vencedora nos Itens 120 com o valor unitário de **R$122,29** (cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) com o valor total de **R$1.834,35** (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) Item 121 com o valor unitário de **R$91,89** (noventa e um reais e oitenta e nove centavos) com o valor total de **R$1.378,35** (um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Item 122 com o valor unitário de **R$12,39** (doze reais e trinta e nove centavos) com o valor total de **R$247,80** (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) Item 123 com o valor unitário de **R$35,39** (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) com o valor total de **R$530,85** (quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) Item 124 com o valor unitário de **R$24,69** (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) com o valor total de **R$370,35** (trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) Item 194 com o valor unitário de **R$16,49** (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) com o valor total de **R$659,60** (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) Item 195 com o valor unitário de **R$94,24** (noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) com o valor total de **R$94,24** (noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) Item 258 com o valor unitário de **R$94,99** (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$94,99** (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) Item 464 com o valor unitário de **R$9,19** (nove reais e dezenove centavos) com o valor total de **R$459,50** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Item 465 com o valor unitário de **R$12,39** (doze reais e trinta e nove centavos) com o valor total de **R$371,70** (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos) Item 466 com o valor unitário de **R$18,09** (dezoito reais e nove centavos) com o valor total de **R$361,80** (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$6.403,53** (seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos); **J.LAVANDOSKI FERRAGENS – CNPJ** sob o **N°36.673.446/0001-24** Vencedora nos Itens 42 com o valor unitário de **R$12,98** (doze reais e noventa e oito centavos) com o valor total de **R$6.490,00** (seis mil quatrocentos e noventa reais) Item 51 com o valor unitário de **R$12,48** (doze reais e quarenta e oito centavos) com o valor total de **R$2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) Item 52 com o valor unitário de **R$16,08** (dezesseis reais e oito centavos) com o valor total de **R$3.216,00** (três mil duzentos e dezesseis reais); **Ficando assim o valor total da empresa em R$12.202,00** (doze mil duzentos e dois reais); **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – CNPJ** sob o **N°45.309.056/0001-60** Vencedora nos Itens 14 com o valor unitário de **R$15,06** (quinze reais e seis centavos) como valor total de **R$753,00** (setecentos e cinquenta e três reais) Item 74 com o valor unitário de **R$1,60** (um real e sessenta centavos) com o valor total de **R$24,00** (vinte e quatro reais) Item 75 com o valor unitário de **R$2,88** (dois reais e oitenta e oito centavos) com o valor total de **R$43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos) Item 76 com o valor unitário de **R$6,78** (seis reais e setenta e oito centavos) com o valor total de **R$67,80** (sessenta e sete reais e oitenta centavos) Item 79 com o valor unitário de **R$4,17** (quatro reais e dezessete centavos) com o valor total de R$41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) Item 80 com o valor unitário de **R$6,58** (seis reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total de **R$32,90** (trinta e dois reais e noventa centavos) Item 81 com o valor unitário de **R$9,08** (nove reais e oito centavos) com o valor total de **R$272,40** (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) Item 105 com o valor unitário de **R$22,98** (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) com o valor total de **R$1.149,00** (um mil cento e quarenta e nove reais) Item 165 com o valor unitário de **R$33,43** (trinta e três reais e quarenta e três centavos) com o valor total de **R$15.043,50** (quinze mil quarenta e três reais e cinquenta centavos) Item 166 com o valor unitário de **R$15,08** (quinze reais e oito centavos) com o valor total de **R$ 1.628,64** (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) Item 180 com o valor unitário de **R$8,73** (oito reais e setenta e três reais) com o valor total de **R$873,00** (oitocentos e setenta e três reais) Item 181 com o valor unitário de **R$63,08** (sessenta e três reais e oito centavos) com o valor total de **R$3.154,00** (três mil cento e cinquenta e quatro reais) Item 182 com o valor unitário de **R$2,08** (dois reais e oito centavos) com o valor total de **R$41,60** (quarenta e um reais e sessenta centavos) Item 183 com o valor unitário de **R$3,08** (três reais e oito centavos) com o valor total de **R$61,60** (sessenta e um reais e sessenta centavos) Item 184 com o valor unitário de **R$8,12** (oito reais e doze centavos) com o valor total de **R$81,20** (oitenta e um reais e vinte centavos) Item 188 com o valor unitário de **R$7,08** (sete reais e oito centavos) com o valor total de **R$141,60** (cento e quarenta e um e sessenta centavos) Item 189 com o valor unitário de **R$8,48** (oito reais e quarenta e oito centavos) com o valor total de **R$127,20** (cento e vinte e sete reais e vinte centavos) Item 190 com o valor unitário de **R$31,48** trinta e um reais e quarenta e oito centavos) com o valor total de **R$472,20** (quatrocentos e setenta e dois e vinte centavos) Item 193 com o valor

unitário de **R$8,58** (oito reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total de **R$128,70** (cento e vinte e oito reais e setenta centavos) Item 198 com o valor unitário de **R$11,38** (onze reais e trinta e oito centavos) com o valor total de **R$227,60** (duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) Item 213 com o valor unitário de **R$5,03** (cinco reais e três centavos) com o valor total de **R$100,60** (cem reais e sessenta centavos) Item 214 com o valor unitário de **R$5,18** (cinco reais e dezoito centavos) com o valor total de **R$103,60** (cento e três reais e sessenta centavos) Item 215 com o valor unitário de **R$14,58** (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total de **R$291,60** (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) Item 290 com o valor unitário de **R$35,38** (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) com o valor total de **R$353,80** (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) Item 293 com o valor unitário de **R$11,28** (onze reais e vinte e oito centavos) com o valor total de **R$112,80** (cento e doze reais e oitenta centavos) Item 300 com o valor unitário de **R$8,58** (oito reais e cinquenta centavos) com o valor total de **R$257,40** (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) Item 301 com o valor unitário de **R$17,18** (dezessete reais e dezoito centavos) com o valor total de **R$515,40** (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) Item 303 com o valor unitário de **R$30,08** (trinta reais e oito centavos) com o valor total de **R$601,60** (seiscentos e um reais e sessenta centavos) Item 304 com o valor unitário de **R$40,33** (quarenta reais e trinta e três centavos) com o valor total de **R$403,30** (quatrocentos e três reais e trinta centavos) Item 336 com o valor unitário de **R$3,63** (três reais e sessenta e três centavos) com o valor total de **R$1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais) Item 338 com o valor total de **R$11,88** (onze reais e oitenta e oito centavos) com o valor total de **R$3.564,00** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais); **Ficando assim o valor total da empresa em 32.483,94** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ** sob o **N°37.247.494/0001-13** Vencedora no Item 434 com o valor unitário de **R$718,99** (setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$718,99** (setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) **Ficando o valor total da empresa em R$718,99** (setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ** sob o **N°07.045.994/0001-01** Vencedora no Item 471 com o valor unitário de **R$26,05** (vinte e seis reais e cinco centavos) com o valor total de **R$3.907,50** (três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$3.907,50** (três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) **Perfazendo assim o valor total do Certame em R$851.903,82** (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 27/04/2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E242478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo multimídia, de cozinha e de escritório/administrativo, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, Fornecedores **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF** sob **N°37.220.733/0001-41**, Vencedora dos Itens 1 com o valor unitário de **R$602,00** (seiscentos e dois reais) e valor total de **R$2.408,00** (dois mil quatrocentos e oito reais), Item 2 com o valor unitário de **R$255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de **R$1.275,00** (um mil duzentos e setenta e cinco reais), Item 3 com o valor unitário de **R$1.000,00** (um mil reais) e valor total de **R$4.000,00** (quatro mil reais), Item 4 com o valor unitário de **R$2.036,00** (dois mil e trinta e seis reais) e valor total de **R$8.144,00** (oito mil cento e quarenta e quatro reais) Item 5 com o valor unitário de **R$3.409,00** (três mil quatrocentos e nove reais) com o valor total de **R$13.636,00** (treze mil seiscentos e trinta e seis reais) Item 6 com o valor unitário de **R$259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais) com o valor total de **R$1.554,00** (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) Item 7 com o valor unitário de **R$649,00** (seiscentos e quarenta e nove reais) com o valor total de **R$3.894,00** (três mil oitocentos e noventa e quatro reais) Item 8 com o valor unitário de **R$628,00** (seiscentos e vinte e oito reais) com o valor total de **R$1.256,00** (um mil duzentos e cinquenta e seis reais) Item 9 com o valor unitário de **R$239,00** (duzentos e trinta e nove reais) com o valor total de **R$7.170,00** (sete mil cento e setenta reais) Item 10 com o valor unitário de **R$189,00** (cento e oitenta e nove reais) com o valor total de **R$15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais) Item 11 com o valor unitário de **R$1.699,00** (um mil seiscentos e noventa e nove reais) com o valor total de **R$35.679,00** (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais) Item 12 com o valor unitário de **R$1.782,00** (um mil setecentos e oitenta e dois reais) com o valor total e **R$17.820,00** (dezessete mil oitocentos e vinte reais) Item 13 com o valor unitário de **R$1.089,00** (um mil oitenta e nove reais) com o valor total de **R$1.089,00** (um mil oitenta e nove reais) Item 14 com o valor unitário de **R$699,00** (seiscentos e noventa e nove reais) com o valor total de **R$8.388,00** (oito mil trezentos e oitenta e oito reais) Item 15 com o valor unitário de **R$242,00** (duzentos e quarenta e dois reais) com o valor total de com o valor total de **R$1.210,00** (um mil duzentos e dez reais) Item 16 com o valor unitário de **R$3.449,00** (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais) com o valor total de **R$34.490,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais) Item 17 com o valor unitário de **R$159,00** (cento e cinquenta e nove reais) com o valor total de **R$6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais) Item 18 com o valor unitário de **R$1.549,00** (um mil quinhentos e quarenta e nove reais) com o valor total de **R$10.843,00** (dez mil oitocentos e quarenta e três reais) Item 19 com o valor unitário de **R$1.629,99** (um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) com o valor total de **R$11.409,93** (onze mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos) Item 20 com o valor unitário de **R$3.549,00** (três mil quinhentos e quarenta e nove reais) com o valor total de **R$28.392,00** (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais) **Perfazendo o valor total da empresa em R$214.137,93** (duzentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos). **Ficando assim o valor total do Certame em R$214.137,93** (duzentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 5/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 27/04/2023

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:160DA9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº001/2022 Nº002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Expediente destinados às Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura, e Secretaria da Mulher do Município de Ibimirim, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº058/2022 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição;

Fornecedores: **MARCOS AURÉRIO B. MAGALHÃES ME - CNPJ** sob o **nº10.379.027/0001-90**, Vencedora dos Itens 1 com o valor unitário de **R$4,10** (Quatro Reais e Dez Centavos) e valor total **R$237,80** (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) Item 2 com o valor unitário de **R$0,90** (Noventa Centavos) o valor total de **R$18,00** (Dezoito Reais) Item 3 com o valor unitário de **R$3,75** (Três Reais e setenta e Cinco Centavos) o valo total de **R$150,00** (Cento e Cinquenta Reais) Item 4 com o valor unitário de **R$3,75** (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$165,00** (Cento e Sessenta e Cinco Reais) Item 5 com o valor unitário de **R$0,28** (Vinte e Oito Centavos) o valor total de **R$21,00** (Vinte e Um Reais) Item 6 com o valor unitário de **R$3,55** (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$10,65** (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos) Item 7 com o valor unitário de **R$2,65** (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$7,95** (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) Item 8 com o valor unitário de **R$4,95** (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) o valor total de **R$14,85** (Quatorze Reais e Oitenta e Cinto Centavos) Item 9 com o valor unitário de **R$4,60** (Quatro Reais e Sessenta Centavos) o valor total de **R$13,80** (Treze Reais e Oitenta Centavos) Item 10 com o valor unitário de **R$16,40** (Dezesseis Reais e Quatorze Centavos) o valor total de **R$656,00** (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) Item 11 com o valor unitário de **R$18,30** (Dezoito Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$457,50** (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Item 12 com valor unitário de **R$25,40** (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos) o valor total de **R$635,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) Item 13 com o valor unitário de **R$3,48** (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) o valor total de **R$52,20** (Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos) Item 14 com o valor unitário de **R$6,20** (Seis Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$31,00** Trinta e Um Reais) Item 15 com o valor unitário de **R$29,35** (Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) o valor total de **R$293,50** (Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) Item 16 com o valor unitário de **R$9,30** (Nove Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$2.418,00** (Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais) Item 17 com o valor unitário de **R$3,90** (Três Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$78,00** (Setenta e Oito Reais) Item 18 com o valor unitário de **R$7,90** (Sete Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$142,20** (Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos 19 com o valor unitário de **R$3,80** (Três Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$463,60** (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta centavos) Item 20 com o valor unitário de **R$13,65** (Treze Reais e sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$300,30** (Trezentos Reais e Trinta Centavos) Item 21 com o valor unitário de **R$5,65** (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$734,50** (Setecentos Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) Item 22 com o valor unitário de **R$6,10** (Seis Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$671,00** (Seiscentos e Setenta e Um Reais) Item 23 com o valor unitário de **R$ 5,65** (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$565,00** (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) Item 24 com o valor unitário de **R$18,05** (Dezoito Reais e Cinco Centavos) o valor total de **R$1.227,40** (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos) Item 25 com o valor unitário de **R$10,65** (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$1.576,20** (Um Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos) Item 26 com o valor unitário de **R$35,00** (Trinta e Cinco Reais) o valor total de **R$3.465,00** (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) Item 27 com o valor unitário de **R$34**,**55** (trinta e Quatro e Cinquenta e Cinco Reais) o valor total de **R$2.764,00** (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) Item 28 com o valor unitário de **R$35,05** (Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) o valor total de **R$2.243,20** (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) Item 29 com o valor unitário de **R$10,85** (Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$217,00** (Duzentos e Dezessete Reais) Item 30 com o valor unitário e **R$1,92** (Um Real e Noventa e Dois Centavos) o valor total de **R$286,08** (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos) Item 31 com o valor unitário de **R$3,43** (Três Reais e Quarenta e Três Centavos) o valor total de **R$380,73** (Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos) Item 32 com o valor unitário e **R$2,95** (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) o valor total de **R$410,05** (Quatrocentos e Dez Reais e Cinco Centavos) Item 33 com o valor unitário de **R$6,00** (Seis Reais) o valor total de **R$792,00** (Setecentos e Noventa e Dois Reais) Item 34 com o valor unitário de **R$3,52** (Três Reais e Cinquenta e Dois e Centavos) o valor total de **R$461,12** (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos) Item 35 como valor unitário de **R$2,58** (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) o valor total de **R$59,34** (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) Item 36 com o valor unitário de **R$5,33** (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) o valor total de **R$293,15** (Duzentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos) Item 37 com o valor unitário de **R$4,55** (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$9,10** (Nove Reais e Dez Centavos) Item 38 com o valor unitário de **R$4,05** (Quatro Reais e Cinco Centavos) o valor total de **R$8,10** (Oito Reais e Dez Centavos)Item 39 com valor unitário de **R$2,10** (Dois Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$119,70** (Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos) Item 40 com o valo unitário de **R$49,30** (Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$246,50** (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Centavos) Item 41 com o valor unitário de **R$9,00** (Nove Reais) o valor total de **R$90,00** (Noventa Reais) Item 42 com o valor unitário de **R$44,30** (Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$886,00** (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) Item 43 com o valor unitário de **R$37,70** (Trinta e Sete Reais e Setenta e Centavos) o valor total de **R$754,00** (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais) Item 44 com o valor unitário de **R$1,37** (Um Real e Trinta e Sete Centavos) o valor total de **R$13,70** (Treze Reais e Setenta Centavos) Item 45 com o valor unitário de **R$0,39** (Tinta e Nove Centavos) o valor total de **R$409,50** (Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos) Item 46 com o valor unitário de **R$1,78** (Um Real e Setenta e Oito Centavos) o valor total de **R$7,12** (Sete Reais e Doze Centavos) Item 47 com o valor unitário de **R$0,37** (Trinta Sete Centavos) o valor total de **R$703,00** (Setecentos e Três Reais) Item 48 com o valor unitário de **R$0,33** (Tinta e Três Centavos) o valor total de **R$528,00** (Quinhentos e Vinte e Oito Reais) Item 49 com o valor unitário de **R$1,70** (UM Real e Setenta Centavos) o valor total de **R$141,10** (Cento e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) Item 50 com o valor unitário de **R$2,15** (Dois Reais e Quinze Centavos) o valor total de **R$60,20** (Sessenta Reais e Vinte Centavos) Item 51 com o valor unitário de **R$4,50** (Quatro Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$315,00** (Trezentos e Quinze Reais) Item 52 com o valor unitário de **R$17,58** (dezessete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) o valor total de **R$1.758,00** (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais) Item 53 com o valor unitário de **R$34,50** (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$1.207,50** (Um Mil Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Item 54 com o valor Unitário de **R$3,57** (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) o valor total de **R$71,40** (Setenta e Um Reais e Quarente Centavos) Item 55 com o valor unitário de **R$4,50** (Quatro Reais e Cinquenta Centavos) O valor total de **R$652,50** (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Item 56 com o valor unitário de **R$5,45** (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$16,35** (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos) 57 com o valor unitário de **R$2,65** (Dois e Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$159,00** (Cento e Cinquenta e Nove Reais) Item 58 com o valor unitário de **R$2,17** (Dois e Reais e Dezessete Centavos) o valor total de **R$52,08** (Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos) Item 59 com o valor unitário de **R$4,78** (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) o valor total de **R$138,62** (Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) Item 60 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$828,00** (Oitocentos e Vinte e Oito Reais) Item 61 com o valor unitário de **R$45,50** (Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$910,00** (Novecentos e Dez Reais) Item 62 com o valor unitário de **R$10,10** (Dez Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$6.666,00** (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) Item 63 como valor unitário de **R$5,15** (Cinco Reais e Quinze Centavos) o valor total de **R$448,05** (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos) Item 64 com o valor unitário de **R$28,80** (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) o valor total de R$**1.843,20** (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) Item 65 com o valor unitário de **R$4,80** (Quatro Reais e Oitenta e Centavos) o valor total **R$254,40** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Centavos) Item 66 com o valor unitário de **R$44,50** (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$1.246,00** (Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais) Item 67 com o valor unitário e **R$9,65** (Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$579,00** (Quinhentos e Setenta e Nove Reais) Item 68 com o valor unitário de **R$15,50** (Quinze Reais e

Cinquenta Centavos) o valor total de **R$155,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Reais) Item 69 com o valor unitário de **R$16,25** (Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos) o valor total de **R$162,50** (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Item 70 com o valor unitário de **R$16,50** (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$165,00** (Cento e Sessenta e Cinco Reais) Item 71 com o valor unitário de **R$15,00** (Quinze Reais) o valor total de **R$150,00** (Cento e Cinquenta e Reais) Item 72 com o valor unitário de **R$15,40** (Quinze Reais e Quarenta e Centavos) o valor total de **R$154,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Reais) Item 73 com o valor unitário de **R$16,15** (Dezesseis Reais e Quinze Centavos) o valor total de **R$161,50** (Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Centavos) Item 74 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$120,00** (Cento e Vinte Reais) Item 75 com o valor unitário de **R$13,65** (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o Valor total de **R$136,50** (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) Item 76 com o valor unitário de **R$15,30** (Quinze Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$153,00** (Cento e Cinquenta e Três Reais) Item 77 com o valor unitário de **R$13,00** (Treze Reais) o valor total de **R$130,00** (Cento e Trinta Reais) Item 78 com o valor unitário de **R$17,80** (Dezessete Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$178,00** (Cento e Setenta e Oito Reais) Item 79 com o valor unitário de **R$18,70** (Dezoito Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$74,80** (Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) Item 80 com o valo unitário de **R$20,00** (Vinte Reais) o valor total de **R$80,00** (Oitenta Reais) Item 81 com o valor unitário de **R$17,30** (Dezessete Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$69,20** (Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) Item 82 com o valor unitário de **R$20,20** (Vinte Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$80,80** (Oitenta Reais e Oitenta Centavos) Item 83 com o valor unitário de **R$16,55** (Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$66,20** (Sessenta Reais e Vinte Centavos) Item 84 com o valor unitário de **R$25,70** (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$102,80** (Cento e Dois Reais e Oitenta Centavos) Item 85 com o valor unitário de **R$16,13** (Dezesseis Reais e Treze Centavos) o valor total de **R$64,52** (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) Item 86 com o valor unitário de **R$24,85** (Vinte Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$99,40** (Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos) Item 87 com o valor unitário de **R$14,90** (Quatorze Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$59,60** (Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) Item 88 com o valor unitário de **R$24,80** (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$99,20** (Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) Item 89 com o valor unitário de **R$23,20** (Vinte Três Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$232,00** (Duzentos e Trinta e Dois Reais) Item 90 com o valor unitário de **R$7,60** (Sete Reais e Sessenta Centavos) o valor total de **R$2.280,00** (Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais) Item 92 com o valor unitário de **R$27,50** (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais) Item 93 com o valor unitário de **R$59,50** (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) o valor unitário de **R$1.190,00** (Um Mil Cento e Noventa Reais) Item 94 com valor unitário de **R$3,35** (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) o valor total de **R$83,75** (Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) Item 95 com o valor unitário de **R$8,75** (Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$218,75** (Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos) Item 96 com o valor unitário de **R$3,40** (Três Reais e Quarenta Centavos) o valor total de **R$85,00** (Oitenta e Cinco Reais) Item 97 com o valor unitário de **R$2,35** (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) o valor total de **R$58,75** (Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) Item 98 com o valor unitário de **R$3,63** (Três Reais e Sessenta e Três Centavos) o valor total de **R$90,75** (Noventa e Reais e Setenta e Cinco Centavos) Item 99 com o valor unitário de **R$22,90** (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$687,00** (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais) Item 100 com o valor unitário de **R$20,15** (Vinte Reais e Quinze Centavos) o valor total de **R$1.390,35** (Um Mil Trezentos e Noventa e Reais e Trinta e Cinco Centavos) Item 101 com o valor unitário de **R$2,70** (Dois Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$27,00** (Vinte e Sete Reais) Item 103 com o valor unitário de **R$65,75** (Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$2.367,00** (Três Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais) Item 104 com o valor unitário de **R$20,00** (Vinte Reais) o valor total de **R$67.800,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) Item 106 com o valor unitário de **R$2,99** (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$65,78** (Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) Item 107 com o valor unitário de **R$18,40** (Dezoito Reais e Quarenta Centavos) o valor total de **R$1.012,00** (Um Mil e Doze Reais) Item 108 com o valor unitário de **R$7,00** (Sete Reais) o valor total e **R$910,00** (Novecentos e Dez Reais) Item 110 com o valor unitário de **R$18,00** (Dezoito Reais) o valor total de **R$1.170,00** (UM Mil Cento e Setenta Reais) Item 111 com o valor unitário de **R$8,80** (Oito Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$880,00** (Oitocentos Reais) Item 112 com o valor unitário de **R$28,50** (Vinte e Oito Reais de Cinquenta e Centavos) o valor total de **R$3.562,50** (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Item 114 com o valor unitário de **R$6,75** (Seis Reais e setenta e Centavos) o valor total de **R$148,50** (Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) Item 115 com o valor unitário de **R$21,40** (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos) o valor total de **R$428,00** (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) Item 116 com o valor unitário de **R$31,22** (Trinta e Um Reais e Vinte e Um Reais) o valor total de **R$936,60** (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) Item 117 com o valor unitário de **R$4,67** (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) o valor total de **R$420,30** (Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Centavos) Item 118 com o valor unitário de **R$4,47** (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) o valor total de **R$268,20** (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos) Item 119 com o valor unitário de **R$4,81** (Quatro Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$336,70** (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) Item 120 com o valor unitário de **R$5,40** (Cinco Reais e Quarenta Centavos) o valor total de **R$594,00** (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) Item 121 com o valor unitário e **R$5,50** (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$440,00** (Quatrocentos e Quarenta e Reais) Item 122 com o valor unitário de **R$13,20** (Treze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$316,80** (Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos) Item 123 com o valor unitário de **R$6,30** (Seis Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$378,00** (Trezentos e Setenta e Oito Reais) Item 124 como valor unitário de **R$1,00** (Um Real) o valor total de **R$2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais) Item 125 com o valor unitário de **R$190,00** Cento e Noventa Reais) o valor total de **R$570,00** (Quinhentos e Setenta Reais) Item 126 com o valor unitário e **R$16,00** (Dezesseis Reais) o valor total de **R$80,00** (Oitenta Reais) Item 127 com o valor unitário de **R$15,85** (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Reais) o valor total de **R$317,00** (Trezentos e Dezessete Reais) Item 128 com o valor unitário de **R$3,54** (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$198,24** (Cento e Noventa e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos) Item 129 com o valor unitário de **R$6,00** (Seis Reais) o valor total de **R$522,00** (Quinhentos e Vinte e Dois Reais) Item 130 com o valor unitário de **R$12**,**20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 131 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 132 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 133 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 134 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 135 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 136 com o valor unitário de **R$35,90** (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$71,80** (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos) Item 137 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 138 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Centavos) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 139 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 140 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 141 com o valor unitário de **R$12.20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item, 142 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 143 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 144 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00**

(Trezentos e Sessenta Reais) Item 145 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valo total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais)Item 146 com o valor unitário de **R$12,20** (Doze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$366,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) Item 147 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 148 com o valor unitário de **R$12,00** (Doze Reais) o valor total de **R$360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) Item 150 com o valor unitário de **R$8,00** (Oito Reais) o valor total de **R$3.352,00** (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) Item 151 com o valor unitário de **R$19,50** (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$390,00** (Trezentos e Noventa Reais) Item 152 com o valor unitário de **R$0,55** (cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$137,50** (Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Item 153 com o valor unitário de **R$26,00** (Vinte Seis Reais) o valor total de **R$780,00** (Setecentos e Oitenta Reais) Item 154 com o valor unitário de **R$14,30** (Quatorze Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$143,00** (Cento e Quarenta e Três Reais) Item 155 com o valor unitário de **R$20,25** (Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos) o valor total de **R$405,00** (Quatrocentos e Cinco Reais) Item 156 com o valor unitário de **R$38,00** (Trinta e Oito Reais) o valor total de **R$152,00** (Cento e Cinquenta e Dois Reais) Item 157 com o valor unitário e **R$2,60** (Dois Reais Sessenta Centavos) o valor total de **R$260,00** (Duzentos e Sessenta e Reais) Item 158 com o valor unitário de **R$5,20** (Cinco Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$520,00** (Quinhentos e Vinte Reais) Item 159 o valor unitário de **R$9,00** (Nove Reais) o valor total de **R$180,00** (Cento e Oitenta Reais) Item 160 com o valor unitário de **R$2,60** (Dois Reais e Sessenta Centavos) o valor total de **R$52,00** (Cinquenta e Dois Reais) Item 161 com o valor unitário de **R$4,10** (Quatro Reais e Dez centavos) o valor total de **R$82,00** (Oitenta e Dois Reais) Item 162 com o valor unitário de **R$5,50** (Cinco Reais e Cinquenta Centavos o valor total e **R$110,00** (Cento e Dez Reais) Item 163 com o valor unitário de **R$2,00** (Dois Reais) o valor total de **R$20,00** (Vinte Reais) Item 164 com o valor unitário de **R$34,80** (Trinta e Quatro e Oitenta Centavos) o valor total de **R$174,00** (Cento e Setenta e Quatro Reais) Item 165 com o valor unitário de **R$31,50** (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$315,00** (Trezentos e Quinze Reais) Item 166 com o valor unitário de **R$6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$19,65** (Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) Item 167 o valor unitário de **R$22,20** (Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$266,40** (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Centavos) Item 168 com o valor unitário de **R$17,50** (Dezessete Reais e Cinquenta e Centavos) o valor total de **R$210,00** (Duzentos e Dez Reais) Item 169 com o valor unitário de **R$8,20** (Oito Reais e Vinte Centavos) o valo total de **R$205,00** (Duzentos e Cinco Reais) Item 170 com o valor unitário de **R$8,30** (Oito Reais e Trinta e Centavos) o valor total de **R$207,50** (Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Item 171 com o valor unitário de **R$7,80** (Sete Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$117,00** (Cento e Dezessete Reais)Item 172 com o valor unitário de **R$37,99** (Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$1.899,50** (Um Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) Item 173 com o valor unitário de **R$18,20** (Dezoito Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$91,00** (Noventa e Um Reais) Item 174 com o valor unitário de **R$99,00** (Noventa e Nove Reais) o valor total de **R$1.980,00** (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais) Item 175 com o valor unitário de **R$2,50** (Dois Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$50,00** Cinquenta Reais) Item 176 com o valor unitário de **R$750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) o valor total de **R$3.750,00** (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Item 177 com o valor unitário de **R$1,60** (Um Real e Sessenta Centavos) o valor total de **R$48,00** (Quarenta e Oito Reais) Item 178 com o valor unitário de **R$3,35** (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) o valor total de **R$251,25** (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) Item 179 com o valor unitário de **R$1,90** (Um Real e Noventa Centavos) o valor total de **R$3,80** (Três Reais e Oitenta Centavos) Item 180 com o valor unitário de **R$1,00** (Um Real) o valor total de **R$100,00** (Cem Reais) Item 181 com o valor unitário de **R$0,74** (Setenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$222,00** (Duzentos e Vinte e Dois Reais) Item 182 com o valor unitário de **R$4,75** (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$57,00** (Cinquenta e Sete Reais) Item 183 com o valor unitário de **R$0,39** (Trinta e Nove Centavos) o valor total de **R$117,00** (Cento e Dezessete Reais) Item 184 com o valor unitário de **R$1,05** (Um Real e Cinco Centavos) o valor total de **R$210,00** (Duzentos e Dez Reais) Item 185 com o valor unitário de **R$39,50** (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$79,00** (Setenta e Nove Reais) Item 186 com o valor unitário de **R$285,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) o valor total de **R$570,00** (Quinhentos e Setenta Reais)Item 187 com o valor unitário de **R$1,60** (Um Real e Sessenta Centavos) o valor total de **R$16,00** (Dezesseis Reais) Item 188 com o valor unitário de **R$1,60** (Um Real e Sessenta Centavos) o valor total de **R$16,00** (Dezesseis Reais) Item 189 com o valor unitário de **R$1,60** (Um Real e Sessenta Centavos) o valor total de **R$16,00** (Dezesseis Reais) Item 190 com o valor unitário de **R$10,30** (Dez Reais e Trinta Centavos)o valor total de **R$30,90** (Trinta e Reais e Noventa Centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$162.915,03** (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Quinze Reais Três Centavos) **THIAGO DE LIMA EIELI – CNPJ** sob o **nº30.971.751/0001-16**; Vencedora nos Itens 91 com o valor unitário de **R$85,00** (Oitenta e Cinco Reais) e valor total de **R$3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais), Item 105 com o valor unitário de **R$20,90** (Vinte Reais e Noventa Centavos) e valor total de **R$23.617,00** (Vinte e Três Mil Seiscentos e Dezessete Reais) Item 109 com o valor unitário de **R$2,27** (Dois Reais e Vinte e Sete Centavos) o valor total de **R$4.540,00** (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais) Item 113 com o valor unitário de **R$219,99** (Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$38.938,23** (Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) Item 149 com o valor unitário de **R$47,99** (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$18.236,20** (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos); **Ficando assim o valor total da empresa em R$88.731,43** (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos); PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM **R$251.646,49** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 27/04/2023.

ÁLVARO GOIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E22405F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº012/2022 Nº013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de limpeza destinado a Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº043/2022 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **JOSIVÂNIA F ARAÚJO –ME CNPJ** sob o **Nº04.239.029/0001-81**, Vencedora dos Itens 14 com o valor unitário de **R$7,90** (sete reais e noventa Centavos) e valor total **R$790,00** (setecentos reais), Item 15 com o valor unitário de **R$6,90** (seis reais e noventa Centavos) e valor total de **R$1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais), Item 17 com o valor unitário de **R$32,10** (trinta e dois reais e dez centavos) e valor total de **R$3.210,00** (três mil duzentos e dez reais) Item 18 com o valor unitário de **R$5,50** (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais) Item 26 com o valor unitário de **R$7,73** (sete reais e setenta e três centavos) o valor total de **R$386,50** (Trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Item 27 com o valor unitário de **R$34,99** (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) o valor total de **R$15.745,50** (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 29

com o valor unitário de **R$18,60** (dezoito reais e sessenta centavos) o valor total de **R$5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais) Item 31 com o valor unitário de **R$2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos) o valor total de **R$295,00** (duzentos e noventa e cinco reais) Item 40 com o valor unitário de **R$28,70** (vinte e oito reais e setenta centavos) o valor total de **R$2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta reais) Item 46 com o valor unitário de **R$4,09** (quatro reais e nove centavos) o valor total de **R$1.472,40** (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) Item 47 com o valor unitário de **R$5,90** (cinco reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais) Item 49 com o valor unitário de **R$3,48** (três reais e quarenta e oito centavos) o valor total de **R$2.672,64** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Item 56 com o valor unitário de **R$4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos) o valor total de **R$17.000,00** (dezessete mil) Item 58 com o valor unitário de **R$4,80** (quatro reais e oitenta centavos) o valor total de **R$1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) Item 65 com o valor unitário de **R$1,90** (um real e noventa centavos) o valor total de **R$190,00** (cento e noventa reais) Item 66 com o valor unitário de **R$6,91** (seis reais e noventa e um centavos) o valor total de **R$4.146,00** (quatro mil cento e quarenta e seis reais) Item 71 com o valor unitário de **R$2,70** (dois reais e setenta centavos) o valor total de **R$1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) Item 76 com o valor unitário de **R$4,30** (quatro reais e trinta centavos) o valor total de **R$860,00** (oitocentos e sessenta reais) item 78 com o valor unitário de **R$5,90** (cinco reais e noventa centavos) o valor total de **R$1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$63.408,04 (**sessenta e três mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos**)**; **JOSIVANIA F ARAUJO – ME CNPJ** sob o **Nº04.239.029/0001-81** Vencedora nos Itens 3 com o valor unitário de **R$19,90** (dezenove reais e noventa centavos) o valor total de **R$7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais) Item 11 com o valor unitário de **R$44,70** (quarenta e quatro reais e setenta centavos) o valor total de **R$4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais) Item 19 com o valor unitário de **R$3,44** (Três reais e quarenta e quatro centavos) o valor total de **R$2.064,00** (dois mil sessenta e quatro reais) Item 24 com o valor unitário de **R$3,30** (três reais e trinta centavos) o valor total de **R$660,00** (seiscentos e sessenta reais) Item 43 com o valor unitário de **R$44,00** (quarenta e quatro reais) o valor total **R$1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$16.694,00** (dezesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais); Perfazendo assim o valor Total do Certame em **R$80.102,04** (oitenta mil cento e dois reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 27/04/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D9238174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. LIC. Nº 003/2023).** Valor Máximo Aceitável: **R$ 136.139,00 (Cento e trinta e seis mil cento e trinta e nove reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 12.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 12.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 12.05.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 26 de abril de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:8411986B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 011/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação I (CPL I) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, **relativas à obras e serviços de engenharia**, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação I (CPL I) com as funções que seguem:

Rafaela Galdino da Silva, matriculada sob o nº 140253, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação I;
Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 140284, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação I;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 140345, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação I;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação I.

Art. 3º. A Presidente da CPL I fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D84D5109

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 012/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação I (CPL I), instituída pela Portaria SGI nº 011/2023, conforme o seguinte:

Rafaela Galdino da Silva, matriculada sob o nº 140253, exercerá a função de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I;
Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 140284, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 140345, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. A Pregoeira da CPL I fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:2EA2B4FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 013/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação II (CPL II) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, **que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde**, e exceto obras e serviços de engenharia, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação II (CPL II) com as funções que seguem:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação II;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação II;
Aglailson Pereira dos Santos, matriculado sob o nº 140248, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação II;
Joseilda Galvão da Silva, matriculada sob o nº 15271, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação II.

Art. 3º. O Presidente da CPL II fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:A2EA4435

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 014/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação II (CPL II), instituída pela Portaria SGI nº 013/2023, conforme o seguinte:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Aglailson Pereira dos Santos, matriculado sob o nº 140248, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Joseilda Galvão da Silva, matriculada sob o nº 15271, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. O Pregoeiro da CPL II fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E90EEE67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 015/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, e exceto os processos relativos à obras e serviços de engenharia e aqueles que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) com as funções que seguem:

Claudiane Alves de Oliveira, matriculada sob o nº 140251, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação III;
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 140247, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira, matriculada sob o nº 140349, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação III.

Art. 3º. A Presidente da CPL III fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D21DB9F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 016/2023. A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação III (CPL III), instituída pela Portaria SGI nº 015/2023, conforme o seguinte:

Claudiane Alves de Oliveira, matriculada sob o nº 140251, exercerá a função de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação III;
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 140247, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira, matriculada sob o nº 140349, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. A Pregoeira da CPL III fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:2B3AC625

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 017/2023 A SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 450/2023, MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação IV (CPL IV) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às contratações diretas, na modalidade inexigibilidade**, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação IV (CPL IV) com as funções que seguem:

Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 140284, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação IV;
Rafaela Galdino da Silva, matriculada sob o nº 140253, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação IV;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 140345, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação IV;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação IV.

Art. 3º. A Presidente da CPL IV fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:A79D3CAE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 PROCESSO N° 045/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023, mediante credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, neste ato representado por **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS** devidamente inscrito(a) no CNPJ sob Nº 46.181.195/0002-14, para contratação das atrações artísticas: **AFOXÉ OMÔ LUFAN E COCO DAS MINAS,** para apresentação no dia **24 DE ABRIL DE 2023, NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE PARA ATENDER À CELEBRAÇÃO DOS 10 ANOS DO GRUPO CULTURAL RALA COCO MARIA, UM DOS COCOS MAIS TRADICIONAIS NO**

MUNICÍPIO DE IGARASSU, no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 20 de abril de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5DA6A463

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR A PROMOÇÃO DA SAÚDE EM GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, ATUANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ENFERMIDADES, MOLÉSTIAS, DEMAIS AGRAVOS E CONDIÇÕES DE SAÚDE, MEDIANTE EXAMES, DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS E ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SUS, E NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU /PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 21.609.217/0002-54. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 600.086,50 (seiscentos mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A774D40A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA **PORTAL DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ** Nº **28.296.878/0001-35. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 52.100,00** (cinquenta e dois mil e cem reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.600/41.100 Ação Governamental: 2.150/2.073 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00/2.1.660.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C675B7AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 072/2023 DO CONTRATO Nº 113/2022 – CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 113/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS EM CERÂMICA, COM ARTE GRAVADA EM SUBLIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.597.175/0001-17. VALOR: R$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.069 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.540.0000.30. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0F9512B5

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de otorrinolaringologia para atender à demanda da Policlínica São Lucas e do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 02/05/2023.**

Igarassu, 26 de abril de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:A4412FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022-SME - REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente para a secretaria e Unidades escolares deste Município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 12/05/2023. Horário: 08:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: **R$ 2.695.881,10** (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 26 de Abril de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
– Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:29CCDF71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

Lei Complementar nº 006/2023.

EMENTA: CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1° - Fica criada a Guarda Municipal de Ingazeira, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal, com a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.
CAPÍTULO II
Dos Princípios
Art. 2º - A Guarda Municipal de Ingazeira reger-se-á pelos seguintes princípios básicos de atuação, em prol do cidadão do município:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais: vida, liberdade, propriedade e segurança pessoal;
II - assegurar o exercício da cidadania e da liberdade de manifestação, de locomoção e religiosa;
III - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas humanas e materiais;
IV - preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município;
V - prevenção da criminalidade por meio de atuação na Ordem Pública;
VI - compromisso com a evolução social da comunidade; e
VII - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
Das Competências
Art. 3º - É competência geral da Guarda Municipal da Ingazeira a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Art. 4º - São competências específicas da Guarda Municipal da Ingazeira, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Legislação Municipal, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar, quando autorizado, com os demais órgãos de defesa civil locais;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, na proteção da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal de Ingazeira poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do mencionado artigo, diante do comparecimento de órgãos descritos no art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
Da Investidura e das Prerrogativas
Art. 5º - No plano de sua estrutura orgânica e orçamentária a Guarda Municipal de Ingazeira é subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Ficam criados os seguintes cargos públicos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, que passam a integrá-lo, na forma da Lei Municipal, como segue:

Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração	Nível I	Carga Horária
Guarda Municipal	20	GM	R$ 1.302,00	I	40h

§ 1º. A Guarda Municipal de Ingazeira será formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.
§ 2º. A carga horária poderá ser cumprida em regime de escala de 12hx36h e 24hx72h.
Art. 7º - São requisitos básicos para investidura no cargo público da Guarda Municipal de Ingazeira:
I - nacionalidade brasileira;
II – pleno gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível escolaridade médio completo;
V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica; e
VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
Art. 8º - Fica assegurado ao Guarda Municipal, quando no exercício de suas atribuições, gratificação de risco de vida, no percentual de 10% (dez) por cento.
Art. 9º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, como segue:

Cargo	Símbolo	Remuneração
Comandante Geral	CMTG	R$ 2.000,00
Subcomandante Geral	SUBG	R$ 1.800,00
Corregedor Geral	COGE	R$ 1.500,00
Ouvidor Geral	OUGE	R$ 1.500,00
Inspetor	INGM	R$ 1.500,00

§ 1º. A função dos códigos de identificação das classes dos cargos e funções ora criados e/ou modificados obedecem à Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa.
§ 2º. Os cargos em comissão da Guarda Municipal de Ingazeira deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão.
§ 3º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto nocaput.
Art. 10 - No exercício regular das atribuições de Guarda Municipal, o servidor terá garantida assistência jurídica, prestada gratuitamente pelo Município.
Art. 11 - O regime jurídico e o desenho organizacional da Guarda Municipal subordinam-se ao Estatuto da Guarda Municipal da Ingazeira.
§ 1º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, por estatuto próprio da Guarda Municipal.
§ 2º. Juntamente com a avaliação do estágio, o Guarda Municipal deve obter aprovação no curso de formação conduzido/coordenado pelo Município, por Curso/Academia Municipal Formação da Guarda Municipal, em consonância com o disposto no estatuto e Matriz Curricular Nacional da SENASP.
Art. 12 - Fica instituído o número 153 e a cor azul noturno para o uniforme como referências identitárias da Guarda Municipal de Ingazeira.
Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:CE084EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

PL nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipaisde obras e urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 08 (oito) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital,
Abertura: 12/05/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de abril de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AB93AAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 28/02/2023 no seguinte **P.L. nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **01 - LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Antônio Pedro da Silva., nº 955, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.020.237/0001-53, nos itens: 01 e 03 ao 05, 08, 13 ao 17, 19 ao 29, 32 ao 39, 41, 42, 45 ao 50, 54, 55, 58 ao 60, 63 ao 74, 78 ao 87, 89, 91 do edital. **02 - ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eugênio Luciano de Melo., nº 371, bairro Bairro Novo, na cidade de(o) Olinda, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, nos itens: 02 e 010 do edital. **03 - PAPELARIA DELGADO LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens: 06, 07, 09, 11, 18, 30, 31, 43, 44, 51, 52, 56, 57, 61, 62, 75, 76, 77, 88, 90, 92 do edital. **04 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Darly Santos, nº 4.000, bairro Darly Santos, na cidade de(o) Vila Velha, Estado de(o) Espirito Santo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, no item 53 do edital.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 28/03/2023 no seguinte **P.L. nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **01 - SOFTAGON SISTEMAS LTDA (SOFTAGON SISTEMAS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Agamenon Magalhães, nº 603, bairro centro, na cidade de(o) Araripina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.117.484/0001-77, no item: 01 do edital. **02 - G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. São José, nº 76, bairro centro, na cidade de(o) Chá Grande, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, no item 02 do edital.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/04/2023 no seguinte **P.L. nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **01 - PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri Estado de(o)Pernambuco, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.316/00001-39, nos itens: 01 ao 011 do edital. Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 12/04/2023 no seguinte **P.L. nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **01 - PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri Estado de(o)Pernambuco, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.316/00001-39, nos itens: 01 ao 083 do edital.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 069/2023 – Processo nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE. Dotação:
04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 10.301.0011.1031.00000, 10.301.0011.2114.0000, 08.122.0026.1034.0000, 20.122.0015.2019.0000, 04.122.0018.2032.0000.– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Antônio Pedro da Silva., nº 955, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.020.237/0001-53, **Valor R$ 821.768,50 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 070/2023 – Processo nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE. Dotação:
04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 10.301.0011.1031.00000, 10.301.0011.2114.0000, 08.122.0026.1034.0000, 20.122.0015.2019.0000, 04.122.0018.2032.0000.– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eugênio Luciano de Melo., nº 371, bairro Bairro Novo, na cidade de(o) Olinda, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, **Valor R$ 13.311,30 (treze mil, trezentos e onze reais e trinta centavos).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 071/2023 – Processo nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE. Dotação:
04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 10.301.0011.1031.00000, 10.301.0011.2114.0000, 08.122.0026.1034.0000, 20.122.0015.2019.0000, 04.122.0018.2032.0000.– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R$ 216.880,65 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 072/2023 – Processo nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE. Dotação:
04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 10.301.0011.1031.00000, 10.301.0011.2114.0000, 08.122.0026.1034.0000, 20.122.0015.2019.0000, 04.122.0018.2032.0000.– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Darly Santos, nº 4.000, bairro Darly Santos, na cidade de(o) Vila Velha, Estado de(o) Espirito Santo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, **Valor R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 073/2023 – Processo nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Fornecimento de **SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL (ITEM 1)** PARA OS NÍVEIS EDUCACIONAL INFANTIL, FUNDAMENTAL E II E EJA, DISPONDO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, CUSTOMIZAÇÃO DO CONTROLE E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E **SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DIAGNÓSTICA (ITEM 2)** PARA ESTUDANTES QUE CONTEMPLAM AS

AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEPE E SAEB DO 2º, 5º E 9º ANO, pelo período de 12 (doze) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA (SOFTAGON SISTEMAS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Agamenon Magalhães, nº 603, bairro centro, na cidade de(o) Araripina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.117.484/0001-77, **Valor R$ 68.388,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 074/2023 – Processo nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Fornecimento de **SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL (ITEM 1)** PARA OS NÍVEIS EDUCACIONAL INFANTIL, FUNDAMENTAL E II E EJA, DISPONDO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, CUSTOMIZAÇÃO DO CONTROLE E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E **SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DIAGNÓSTICA (ITEM 2)** PARA ESTUDANTES QUE CONTEMPLAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEPE E SAEB DO 2º, 5º E 9º ANO, pelo período de 12 (doze) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. São José, nº 76, bairro centro, na cidade de(o) Chá Grande, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, **Valor R$ 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 075/2023 – Processo nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: Aquisição de material permanente industrial,para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Secretaria de Assistência Social (SCFV, Cras, Compra Direta, Cozinha Comunitária,pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R$ 208.192,00 (duzentos e oito mil, cento e noventa e dois reais).** Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 076/2023 – Processo nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023. Objeto: Aquisição de material expediente pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças,, Obras e Urbanisno, Agricultura, Educação, Assistência Social e Saúde, do município de Ipubi-PE. Dotação:
04.121.0003.2006.0000, 15.452.0017.2033.0000,
20.122.0015.2019.0000, 12.361.0007.2091.0000,
10.301.0011.2061.0000, 08.122.0026.2069.0000,
08.244.0026.2145.0000, 08.241.0026.2144.0000,
08.244.0026.2083.0000, 08.244.0026.2084.0000,
08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R$ 550.456,37 (quinhentos e cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 26 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:808EE169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ESTELITA RITA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 000892, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 03 de abril de 2023 e término em 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F70B5747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 44, 45, 52, 53, 54: A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$60.354,00 Item 13: Concept Serviços de Instalaçoes Eletricas Eireli. CNPJ: 32.894.638/0002-90, pelo valor de R$5.350,00 Itens 2, 3: F. I. Comercio Em Geral Ltda. CNPJ: 07.999.951/0001-65, pelo valor de R$40.518,00 Item 8: Informatica Brasil Tecnologia. CNPJ: 01.681.463/0001-29, pelo valor de R$22.399,00 Itens 11, 19: J R Araujo Nordeste Comercial e Distribuição Eireli. CNPJ: 34.446.741/0001-12, pelo valor de R$7.926,56 Itens 6, 15: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 48.277.417/0001-22, pelo valor de R$8.479,10 Item 5: M.a Distribuidora Comercio e Serviço Ltda. CNPJ: 37.725.824/0001-39, pelo valor de R$6.776,00 Item 40: Maxlicite Soluções Comerciais Ltda. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$1.694,00 Itens 50, 51: Oyster Cosmeticos Ltda. CNPJ: 33.497.491/0001-87, pelo valor de R$14.100,00 Item 7: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R$14.950,00 Item 14: Quality Atacado Eireli. CNPJ: 15.724.019/0001-58, pelo valor de R$4.970,00 Itens 37, 48: Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ: 45.769.285/0001-68, pelo valor de R$3.325,46 Item 38: Rjj Informatica e Serviços Ltda. CNPJ: 42.689.838/0001-84, pelo valor de R$11.986,87 Item 12: Terabyte Solucoes Em Informatica Ltda. CNPJ: 01.698.836/0001-74, pelo valor de R$446,50 Item 60: Top Mix Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 20.515.983/0001-06, pelo valor de R$6.250,00 Itens 25, 31, 42: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$27.499,72.

Itapetim, 05/04/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ECE886D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. Itens 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 44, 45, 52, 53, 54: A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$60.354,00 Item 13: Concept Serviços de Instalaçoes Eletricas Eireli. CNPJ: 32.894.638/0002-90, pelo valor de R$5.350,00 Itens 2, 3: F. I. Comercio Em Geral Ltda. CNPJ: 07.999.951/0001-65, pelo valor de R$40.518,00 Item 8: Informatica Brasil Tecnologia. CNPJ: 01.681.463/0001-29, pelo valor de R$22.399,00 Itens 11, 19: J R Araujo Nordeste Comercial e Distribuição Eireli. CNPJ: 34.446.741/0001-12, pelo valor de R$7.926,56 Itens 6, 15: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 48.277.417/0001-22, pelo valor de R$8.479,10 Item 5: M.a Distribuidora Comercio e Serviço Ltda. CNPJ: 37.725.824/0001-39, pelo valor de R$6.776,00 Item 40: Maxlicite Soluções Comerciais Ltda. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$1.694,00 Itens 50, 51: Oyster Cosmeticos Ltda. CNPJ: 33.497.491/0001-87, pelo valor de R$14.100,00 Item 7: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R$14.950,00 Item 14: Quality Atacado Eireli. CNPJ: 15.724.019/0001-58, pelo valor de R$4.970,00 Itens 37, 48: Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ: 45.769.285/0001-68, pelo valor de R$3.325,46 Item 38: Rjj Informatica e Serviços Ltda. CNPJ: 42.689.838/0001-84, pelo valor de R$11.986,87 Item 12: Terabyte Solucoes Em Informatica Ltda. CNPJ: 01.698.836/0001-74, pelo valor de R$446,50 Item 60: Top Mix Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 20.515.983/0001-06, pelo valor de R$6.250,00 Itens 25, 31, 42: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$27.499,72.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4939C63C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. Valor: R$527.934,73.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9F8F4DF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08.243.0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/2022 1060 – Repasse do Governo Federal Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 441.. Contrato Nº: 00055/2023. Contratado: Informatica Brasil Tecnologia. CNPJ: 01.681.463/0001-29. Valor R$22.399,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00056/2023. Contratado: Terabyte Solucoes Em Informatica Ltda. CNPJ: 01.698.836/0001-74. Valor R$446,50. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00057/2023. Contratado: F. I. Comercio Em Geral Ltda. CNPJ: 07.999.951/0001-65. Valor R$40.518,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00058/2023. Contratado: Quality

Atacado Eireli. CNPJ: 15.724.019/0001-58. Valor R$4.970,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00059/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$27.499,72. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00060/2023. Contratado: Top Mix Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 20.515.983/0001-06. Valor R$6.250,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor R$60.354,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Concept Serviços de Instalaçoes Eletricas Eireli. CNPJ: 32.894.638/0002-90. Valor R$5.350,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00063/2023. Contratado: Oyster Cosmeticos Ltda. CNPJ: 33.497.491/0001-87. Valor R$14.100,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: J R Araujo Nordeste Comercial e Distribuição Eireli. CNPJ: 34.446.741/0001-12. Valor R$7.926,56. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00066/2023. Contratado: Maxlicite Soluções Comerciais Ltda. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor R$1.694,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00067/2023. Contratado: Rjj Informatica e Serviços Ltda. CNPJ: 42.689.838/0001-84. Valor R$11.986,87. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00068/2023. Contratado: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99. Valor R$14.950,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00069/2023. Contratado: Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ: 45.769.285/0001-68. Valor R$3.325,46. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00070/2023. Contratado: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 48.277.417/0001-22. Valor R$8.479,10. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F223A92C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS 0009/2022

Número do Contrato:000132/2022 Nº Processo: 00057/2022. Tomada de Preços nº 0009/2022. Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: GMS Construções e Reforma Ltda – Contratada. Base legal: Objeto: Da Alteração Do Valor e Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 9.236,49 (Nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 285.275,95 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um percentual de 3,34%. E prorrogar o prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 16 de Maio de 2023. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. GMS Construções e Reforma Ltda – Contratada. Data de Assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7CB77E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2022

Número do Contrato: 00136/2022. Nº Processo: 00090/2022. Dispensa Eletrônica nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, finalizando dia 16 de Julho de 2023, . De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 16/04/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CE1AA245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, incluindo fornecimento de peças e acessórios. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 03/05/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:79F0F80F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 004/2023. Processo FMS nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R$ 81.250,00(oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 14.04.2023 a 14.04.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 14 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9955222C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 005/2023. Processo FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME** (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R$ 141.233,10 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três

reais e dez centavos), VIGÊNCIA: 17.04.2023 a 17.04.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 17 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:69D31AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando que transcorreu em aberto o prazo recursal, sem manifestação contrária ao julgamento referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 001/2023, Processo PMJ nº 007/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA**, conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)", **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 03 de maio de 2023, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.gov.br .

Jaqueira (PE), em 26 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C70E6F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE JUNTA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente CONVOCA os 10 (dez) candidatos a comparecerem para a realização da Junta Médica, apresentando documentação pessoal e exames médicos, no dia e horário indicado a seguir, para que a Junta Médica verifique sua compatibilidade para o exercício das atribuições e funções nos cargos convocados.

Guarda Municipal:

Simeao Do Nascimento Duda;
Alexandre Cesar Leal De Lucena;
Erenilson Beserra Da Silva;
Caio Henrique De Andrade Santos;
Tarciso Erik Quirino De Lima;
Isaac Henrique Gomes Araújo;
Fernando Do Nascimento Silva Monteiro;
Ederaldo De Barros Santos;
Elenildo Teixeira Da Silva;
Jefferson Rocha Santana Da Silva.

1.1 Para ciência dos interessados, o local, endereço, data e horário constam a seguir:
Local: CES
Data: 27/04/2023
Horário: A partir das 11:00h, sendo atendidos por ordem de chegada

1.2 Com a afirmativa de aptidão ao trabalho, os candidatos devem entregar a declaração de aptidão, junto aos demais documentos necessários, ao Departamento de Recursos Humanos (instalado na sede da Prefeitura Municipal de Jataúba), que funciona das 08:00h às 13:00h.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:61F2C392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Abertura: 11/05/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, SRP Nº 010/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Abertura: 11/05/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, SRP Nº 011/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 820.139,53 (oitocentos e vinte mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Abertura: 15/05/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, SRP Nº 012/2023**, cujo

objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 4.821,09 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)**. Abertura: 18/05/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4E04089F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, por meio da Comissão Especial, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL nº 001/2023 - Convocação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de João Alfredo - PE, para o quadriênio 2024/2027 com fundamento na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022, na Lei Municipal n° 1.162/2022, e Resolução CMDCA nº 03/2023.

CONSIDERANDO a Abertura do Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que eventuais informações adicionais, erratas, aviso e demais comunicados serão disponibilizados no diário oficial dos municípios (DOM/AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Alfredo;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha;

RESOLVE:

1. RETIFICAR O CRONOGRAMA DO ÍTEM 1.5, ARTIGO 1º, **ONDE LÊ-SE**:

Vagas, vencimentos e a carga horária atenderão o formato da Lei Municipal nº 1.162/2022, conforme a seguir:

Cargo	Vagas	CH	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h	R$ 2.500,00

LEIA-SE:

Vagas, vencimentos e a carga horária atenderão o formato da Lei Municipal nº 1.162/2022, conforme a seguir:

Cargo	Vagas	CH	Vencimentos
Membro do Conseilho Tutelar	05	35h	R$ 2.500,00

2. RETIFICAR O CRONOGRAMA DO ÍTEM 13.1, ARTIGO 13, **ONDE LÊ-SE:**

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DATA - ETAPA

12/ 04/ 2023 - Publicação do Edital.

13/04 a 04/ 05/ 2023 - Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).

08/ 05/ 2023 - Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (itens 7.5 e 7.6).

Até 01/ 06/ 2023 - Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).

Até 01/ 06/ 2023 - Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).

De 02 a 08/ 06/2023 - Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).

De 09 a 15/ 06/2023 - Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).

16 de junho - Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).

De 28 a 30/ 06/2023 - Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12).

30/ 06/ 2023 - Aplicação da prova (item 7.13).

Até 10/ 07/ 2023 - Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).

Até 18/ 07/ 2023 - Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).

21/ 07/ 2023 - Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das
condutas vedadas.

22/ 07/ 2023 - Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

22/ 07/ 2023 - Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).

22/ 09/ 2023 - Divulgação dos locais de votação (item 9.3).

01/10/2023 - Eleição (item 9.2).

01/10/2023 - Publicação do resultado da apuração (item 10).

10/01/2024 - Posse (item 11.3).

LEIA-SE:

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DATA - ETAPA

13/ 04/ 2023 - Publicação do Edital.

14/04 a 05/ 05/ 2023 - Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).

05/05/2023 – Divulgação do local onde ocorrerá a eleição e a contagem dos votos. (item 10.2)

08/ 05/ 2023 - Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (itens 7.5 e 7.6).

Até 01/ 06/ 2023 - Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).

Até 01/ 06/ 2023 - Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).

De 02 a 08/ 06/2023 - Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).

De 09 a 15/ 06/2023 - Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).

16 de junho - Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).

09/ 07/ 2023 - Aplicação da prova (item 7.13).

Até 10/ 07/ 2023 - Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).

Até 18/ 07/ 2023 - Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).

21/ 07/ 2023 - Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das
condutas vedadas.

15/ 08/ 2023 - Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 9.2)

15/ 08/ 2023 - Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).

22/ 09/ 2023 - Divulgação dos locais de votação (item 9.3).

01/10/2023 - Eleição (item 9.2).

01/10/2023 - Publicação do resultado da apuração (item 10).

08/11/2023 – Diplomação dos candidatos eleitos (item 12.7)

20 a 24/04/2023 – Capacitação para os conselheiros eleitos. (item 8.12)

10/01/2024 - Posse (item 11.3).

Edital e mais informações, na sala do COMDCA, no endereço Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº38 – Boa Vista – João Alfredo/PE.

João Alfredo, 25 de abril de 2023.

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CBE0A235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

Processo: 019/2023. Concorrência: 02/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on grid) para demanda de geração média prevista de 837,00 kwp (geração média de 107.797 kwh/mês) a ser instalado na zona rural do município de Jupi PE. A sessão do dia 02/05/2023 será suspensa para análise do edital, e posteriormente publicada nova data de abertura.

Jupi 26 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:45725328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Convocamos o quinto classificado na fase de lances para apresentar proposta de preço, a empresa FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVOÇOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 05.613.414/0001-00 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023.

Jupi, 26 de abril de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7AEF6208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 012/2023. Concorrência: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 26 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:22541C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO MINIVAN, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Item 1: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$139.990,00. Item 2: FRACASSADO.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EE80931E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNIC. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 107, 108, 110, 111, 112: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R$1.447.566,24 Itens 55, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109: Imperio Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$458.861,85.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6C8705E9

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO MINIVAN, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Item 1: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$139.990,00. Item 2: FRACASSADO.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:35B1805F

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNIC. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 107, 108, 110, 111, 112: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R$1.447.566,24 Itens 55, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109: Imperio Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$458.861,85.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C2A733B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 - PMLG. **Credenciamento objetivando a seleção de propostas de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município da Lagoa dos Gatos do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.** Inscrições: de 18 à 23 de maio de 2023. Local de inscrições na sala de Licitações, situada na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu Despesa. Dúvidas e informações pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 26 de abril de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3468FA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Processo Administrativo nº 007/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,**

VISANDO A MELHORIA DOS PROCESSOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE., conforme especificações / condições / quantitativos do anexo l – termo de referencia**. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/04/2023 á 12/05/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/05/2023, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:12/02/2023, às 10:00 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reis). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Câmara de Vereadores, Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n, Bairro Cristo Rei, Fone: (87) 3869-9000, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https: https://portal.licitanet.com.br/

Lagoa Grande/PE, 26 de abril de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:EB5198C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.467/2023

EMENTA: ALTERA O INCISO VII, DO ART. 14, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.303/2013 (CRIADO PELA LEI Nº 2.386/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o inciso VII, do Art. 14, da Lei Ordinária Municipal nº 2.303/2013(criado pela Lei nº 2.386/2019), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14
(...)
VII – aprovação, com nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), em exame objetivo e escrito de conhecimentos específicos acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes e noções básicas de informática.

Art. 2º. Permanecem em vigor, com a redação original, todos os demais artigos, parágrafos e incisos das legislações alteradas que não colidirem com o que ora se altera, dos quais o presente texto de lei será parte integrante.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 19 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A63DE4E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material contido na Lei 2467/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/04/2023, devido à omissão da indicação do artigo 14, em referência ao inciso VII, da Lei 2.303/2013 (criado pela Lei nº 2.386/2019) na ementa e artigo 1º;

RESOLVE realizar a seguinte errata:

Onde se lê:

EMENTA: ALTERA O INCISO VII, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.303/2013(CRIADO PELA LEI Nº 2.386/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera-se o inciso VII, da Lei Ordinária Municipal nº 2.303/2013(criado pela Lei nº 2.386/2019), passando a vigorar com a seguinte redação:

Leia – se:

EMENTA: ALTERA O INCISO VII, DO ART. 14, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.303/2013 (CRIADO PELA LEI Nº 2.386/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera-se o inciso VII, do Art. 14, da Lei Ordinária Municipal nº 2.303/2013(criado pela Lei nº 2.386/2019), passando a vigorar com a seguinte redação:

Permanecem inalteradas as demais disposições, devendo ser desconsiderada a publicação inicial realizada em 20/04/2023.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, em 26 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C41F7F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$155.031,03.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 DE MAIO DE 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25 de abril de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C1B58220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, 12 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: "Dispõe sobre o reconhecimento do funcionamento das atividades da Creche Municipal Joaquina Amorim da Silva e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Macaparana – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento e declara instalada as atividades da Creche Municipal Joaquina Amorim da Silva, localizada na Rua Dr. Alberto Bezerra, S/N, no Bairro da Alvorada vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana – Estado de Pernambuco, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4A4D549F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.027/2023-FMAS

PROCESSO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Ação Social do município de Manari/PE**.** No recinto a Comissão Permanente de Licitação.

O valor de **R$ 80.282,80(oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 19 de abril 2023.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:78454BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **LIDER MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.516.065/0001-71, que sagrou-se vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 197, 198 e 199** pelo valor global de **R$ 1.159.235,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, que sagrou-se vencedora do item **80** pelo valor global de **R$ 1501,00 (um mil quinhentos e um reais),** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, que sagrou-se vencedora dos itens **42, 43, 79, 99, 195, 196** pelo valor global de **R$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais),** a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens **18, 28, 54, 66, 97, 101, 112, 114, 115, 168, 180** pelo valor global de **R$ 52.835,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais),** a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, que sagrou-se vencedora dos itens **6, 19, 33, 40, 41, 49, 51, 52, 53, 61, 63, 64, 65, 71, 72, 78, 94, 95, 98, 113, 116, 129, 130, 144, 145, 162, 165, 166, 169, 172, 173, 194, 200** pelo valor global de **R$ 114.055,50 (Cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, que sagrou-se vencedora do item 11 pelo valor global de **R$ 2080,00 (Dois mil e oitenta),** a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, que sagrou-se vencedora do item **167** pelo valor global de **R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais),** a empresa **NNMED DISTRIBRUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, que sagrou-se vencedora do item **5, 100, 131, 181** pelo valor global de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Saúde de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:086EE8E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 054/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2023, que tem por objeto a "**Contratação dos serviços de show artístico da atração "MARCELO MIRANDA", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades DO DIA DO TRABALHADOR 2023, que realizar-se-á no próximo dia 01 de MAIO 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, No Município de Maraial**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **I9 DIVULG MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.905.796/0001-06**, Representante Exclusiva da atração **MARCELO MIRANDA**, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 054/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **I9 DIVULG MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.905.796/0001-06**, com o fito de **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL A ATRAÇÃO MARCELO MIRANDA PARA O DIA 1º DE MAIO DE 2023**, preço valor global de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 26 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CEFF8462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DO ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MULHERES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada do acompanhante dos pacientes da rede pública ou privada de saúde de Moreno/PE junto com o paciente, seja na realização de exames ou de consultas.
Art. 2º Apenas o paciente poderá dispensar a entrada do acompanhante no momento do procedimento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FDE84FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DENOMINA "TRAVESSA PEDRO JOSÉ SANTANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Pedro José Santana, a travessa que dá acesso à Rua Emília Lamas Grande e a Rua Ester de Oliveira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C675296E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	**500**	**100.000,00**

GABINETE DO PREFEITO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**100.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D51A6CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003) 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**103.000,00**
Total		**103.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**103.000,00**
Total		**103.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A0F63E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023 - GP

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Designar os servidores Valter José dos Santos, mat. nº 34.605, Karla Monys Dantas de Menezes, mat. 34.646 e, Lucas Santana Silva, mat. nº 34.625, como membros da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133.
Art. 4º Designar os servidores Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604 e, Gerson Carneiro da Silva Neto, mat. 35.417, como membros da equipe do Pregão.
Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um substituirá o outro na respectiva função.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 26 de abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:07477979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ADESÃO TEMPORÁRIA AO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância do Planejamento ambiental para o alcance de padrões socioambientais fundamentais para a garantia da qualidade de vidas dos munícipes;
CONSIDERANDO a questão dos resíduos sólidos como essencial para a garantia da conservação do meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade do Município em aderir ao plano estadual de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Resíduos Sólidos,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto visa ratificar, no Município de Moreno, a Adesão Temporária ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em todos os seus termos e objetivos.
Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade declarar, para fins de participação na Seleção de Propostas, no Chamamento Público Conjunto entre CAIX e BNDES Nº 01/2022, para a realização de estudos de estruturação de concessão para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, que o município de

Moreno, adotará as diretrizes previstas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – RDM/PE.
Art. 3º No período de 12 (doze) meses, o Município de Moreno, elaborará o seu próprio Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
Art. 4º Serão responsáveis pela elaboração do plano municipal, conforme art. 3º, a Secretaria de Planejamento e Governo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 26 de Abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1EA522AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes de contratações públicas, para a integral aplicabilidade da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Moreno-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto n° 219, de 07 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do Município de Moreno a Lei Federal n° 14.133, de 1° abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Moreno;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e a gestão, para que a "opção por licitar" pelo "regime anterior", seja feita até o dia 31 de dezembro de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO, por fim, o Acórdão n. 507/2023 – Tribunal de Contas da União – Plenário, que aprovou os marcos temporais da Lei Federal 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Município de Moreno.
Art. 2° A partir de 1° de abril de 2023, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.
Art. 3° Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 31 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1° a 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 4° A ultratividade das normas prevista no art. 3° deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2023.
§ 1° Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.
§ 2° Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.
Art. 5° Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei n° 8.666, de 1993, Lei n° 10.520, e 2002, ou com os arts. 1° a 47-A da Lei n° 12.462, de 2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 6° A ata de registro de preços estabelecida até o dia 31 de dezembro de 2023 continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão e de prorrogação.
Parágrafo Único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.
Art. 7° Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei n° 8.666, de 1993, Lei n° 10.520, de 2002, e pela Lei n° 12.462, de 42011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3° e 4° deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.
Art. 8° Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Governo, após manifestação da Procuradoria Geral do Município.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 26 de abril de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:003E6699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 072/2023 – SADS

PORTARIA Nº 072/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 057/2022, datado em 13 de janeiro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº: 118/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALINE DE CÁSSIA SILVA CUNHA,** matrícula nº31.410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1785E1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 073/2023 – SADS

PORTARIA Nº 073/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 05/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº: 069/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANIELE DE SOUZA LEAL,** matrícula nº31.306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D1BBA09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 074/2023 – SADS

PORTARIA Nº 074/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 619/2021 datado em 02/08/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº: 216/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ILDENE DO REGO MEDEIROS,** matrícula nº25.725, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 28 de março de 2023 a 26 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7291F1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2023 – SADS

PORTARIA Nº 075/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 530/2021 datado em 02/07/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº: 178/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LISANDRA MENDONÇA DE CARVALHO,** matrícula nº31.409, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BA001937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 076/2023 – SADS

PORTARIA Nº 076/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 556/2021 datado em 12/07/2021;
Considerando Memorando/C.I. n°3.010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº: 197/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ROSANE DE SOUZA BENTO,** matrícula nº28.054, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5995F056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 025 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 1200/2022, datado em 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR-ASN- GRUPO OCUPACIONAL I, a servidora **KARINA GUIMARAES SIMOES**, matrícula nº: 31.321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **29 de dezembro de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F64DB889

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DISTRITAL DE BONANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO Nº 12º - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 29 – DISTRITO DE BONANÇA – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DISTRITAL DE BONANÇA, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / GABINETE DO PREFEITO.

GESTOR/SECRETÁRIO: EDMILSON CUPERTINO ALMEIDA.

CONTRATADO (A): SRA. MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº 579.480.224-49.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:02/01/2023

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6693E7F4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, Processo 1Doc 224/2023 Convite nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: DECIO CABRAL SANTIAGO – PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.862.138/0001-63**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

NOTA DE EMPENHO: 407/2023 de 12/04/2023

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela lei federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme proposta da contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7AE4B332

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, Processo 1Doc 224/2023 Convite nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADA: DECIO CABRAL SANTIAGO – PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.862.138/0001-63**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

NOTA DE EMPENHO: 348/2023 de 12/04/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela lei federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos),** conforme proposta da contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D658BFAC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, Processo 1Doc 224/2023 Convite nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS FREITAS.
CONTRATADA: DECIO CABRAL SANTIAGO – PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.862.138/0001-63**.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
NOTA DE EMPENHO: 246/2023 de 10/04/2023
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela lei federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** conforme proposta da contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2BD3686B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 012/2023 - Objeto: **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Valor Geral Estimado: R$ 489.508,24 (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitação com cota reservada/exclusiva para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/04/2023 às 09h00min - até 11/05/2023 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2023 às 09h 30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 11/05/2023 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
11/05/2023	Das 10h00 às 10h:30min	Do 01 ao 14
11/05/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 15 ao 28
11/05/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 29 ao 42
11/05/2023	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 43 ao 56
11/05/2023	Das 13h30 às 14h:00min	Do 57 ao 70
11/05/2023	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 71 ao 84
11/05/2023	Das 14h30 às 15h:00min	Do 85 ao 98
11/05/2023	Das 15h:00 às 15h:30min	Do 99 ao 112
11/05/2023	Das 15h30 às 16h:00min	Do 113 ao 126
12/05/2023	Das 9h30 às 10h:00min	Do 127 ao 140
12/05/2023	Das 10h00 às 10h:30min	Do 141 ao 154
12/05/2023	Das 10h30 às 11h:00min	Do 155 ao 168
12/05/2023	Das 11h00 às 11h:30min	Do 169 ao 182

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 26 de abril de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:43AD33BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 085/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o risco iminente de desabamento do mezanino, que coloca em risco a integridade física dos servidores, do prédio anexo da Câmara Municipal de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva emergencial do mezanino, a fim de reduzir os danos e garantir a proteção do Patrimônio Público, bem como dos servidores;
CONSIDERANDO que a execução de tais serviços inviabiliza o bom funcionamento dos setores;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a realização das atividades administrativas e legislativas com a preservação da saúde física dos vereadores, servidores, colaboradores e demais cidadãos que transitam pelos prédios que compõem a estrutura física da Câmara Municipal de Olinda;

R E S O L V E:

I – Estabelecer o regime de trabalho remoto para os setores Administrativo e Legislativo do prédio anexo da Câmara Municipal de Olinda.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 26 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A8D7EF95

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO - POC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023

A Câmara Municipal de Olinda, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados o RESULTADO DAPROVA DE CONCEITO referente ao Processo Licitatório no 03/2023, realizada no dia 26/04/2023, às 9h.

A etapa de apresentação da Prova de Conceito avaliou a solução proposta pela empresa INFORPARTNER – INFORMÁTIVA &

NEGÓCIOS LTDA, confrontando suas funcionalidades com as características técnicas especificadas no item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 02/2023.

Ratifica-se que a solução apresentada pela empresa atendeu a 17 (dezessete) dos 17 (dezessete) requisitos, atendendo a 100%, demonstrando, a princípio, capacidade de atendimento ao objeto da licitação no tocante à assistência técnica.

Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa INFORPARTNER – INFORMÁTIVA & NEGÓCIOS LTDA foi considerada **APROVADA** na apresentação realizada no dia 26/04/2023, conforme subitem 7.1.8 do edital.

A avaliação e o respectivo relatório confeccionado pela Comissão de Avaliação estão disponíveis no sítio da Câmara Municipal de Olinda, no link: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-andamento.

Olinda – PE, 26 de abril de 2023.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:EC2C9AB4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de compressores e autoclaves odontológicos para Unidades de Saúde da Família – USF e Policlínicas e CEO, através de procedimento licitatório, por REGISTRO DE PREÇOS, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame as empresas **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, **CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, para o **Lote 01**, no valor total de **R$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais) e **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 20.444.829/0001-90**, para o **Lote 02** no valor total de **R$ 62.640,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Valor Total Adjudicado: R$ 104.440,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 26 de abril de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E05EE643

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SDSDH (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SDSDH**. **COMPRA**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Funerários,** a fim de serem disponibilizados para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS deste município por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, quando da concessão do benefício eventual do auxílio-funeral. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **FUNERÁRIA BRASIL LTDA-ME - DALIA CERIMÔNIAL**, **CNPJ Nº 12.390.486/0001-09**, no menor preço global de **R$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais)**.

Olinda, 25 de abril de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira - CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1351EF9C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SDSDH (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SDSDH**. **COMPRA**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de forma parcelada de bens de consumo para composição do Auxílio natalidade na forma de KIT GESTANTE, para enxoval de recém-nascido, a serem concedidos para 240 (DUZENTOS E QUARENTA) famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS deste Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **MATHEUS S CABRAL - ME**, **CNPJ Nº 27.703.210/0001-00**, para o **Lote 01** no valor total de **R$ 48.983,40** (quarenta e oito mil, novecentos oitenta e três reais e quarenta centavos) e para o **Lote 02**, no valor total de **R$ 16.327,80** (dezesseis mil, trezentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

Valor Total Adjudicado: R$ 65.311,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 25 de abril de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira - CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3084D4EF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FTT - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SMOB (RESULTADO RECURSO)

RESULTADO DE RECURSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2023 - SMOB

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA**, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operações de soluções tecnológicas integradas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos por um período de 12 (doze) meses. O **Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIR** o **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **EXECUTAR ENGENHARIA LTDA** mantendo **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 05.291.944/0001-89**, no valor global de **R$ 8.582.029,68** (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora e **HOMOLOGO** a adjudicação referida.

Olinda, 26 de abril de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8DDC9B3D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA, RIO DOCE – OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; e 2º lugar –. REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME (CNPJ Nº 14.733.583/0001-74)**, no valor global de **R$ 422.248,37**. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 26 de abril de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:DE4D1FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6291/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 26 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado em 5,8% (cinco vírgula oito por cento) o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dos Vereadores no âmbito do Município de Olinda.

Art. 2º - As despesas correntes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 26 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:32CBF941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023

Altera o art. 3°, do Decreto Municipal n° 090/2017, que "Dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância do auxílio-alimentação para fazer face às despesas com a refeição dos servidores municipais em serviço;

CONSIDERANDO a defasagem no valor do auxílio-alimentação, notadamente ante a inflação acumulada nos últimos anos;

DECRETA:

Art. 1º.O art. 3°, do Decreto Municipal n° 090/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A partir do dia 1° de abril de 2023 o valor do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda passa a ser de R$ 18,00 (dezoito reais)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1° de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E080BA0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PMO- ADESÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047.2021. CCPLE-VI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043.SAD, tendo como Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em que foram registrados os preços da empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0001-05, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências dos Prédios Administrativos, Anexos e Unidades Educacionais da Secretaria de Educação de Olinda pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 6.872.607,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais).**

Olinda, 26 de abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria de Educação do Município de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B3405B48

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **28/04/2023**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA O SAMU DE OLINDA EM CARATER EMERGENCIAL,** por um período de 90 (NOVENTA) dias. Referente a CI nº 41/2023 – DRUE/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 26 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:494B2FC2

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 084/2023

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, celebrou o contrato de nº 084/2023, em data de 25/04/2023, cujo objeto é:
Realização de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no edital do certame.
O valor total do contrato é de R$ 409.890,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa reais)
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7069; Projeto Atividade: 8031; Ação: 8031; Subação: 065; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:DEEF4339

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO
OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 106.250,19
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FA06B1A7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO
OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 411.396,94
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2A6790FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 001-2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV | Nº 3293, página 96, Código Identificador: 813BD4A1.

Onde se lê: Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 001/2023.

Leia-se: Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 001/2023.

Orobó/PE, 26 de abril de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5E1891C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: ARSERVE PHARMA EPP
CNPJ: 43.519.181/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 55.006,00(cinquenta e cinco mil e seis reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:098DB498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 54.400,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A10BAB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5F6607BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B8E28A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 12.010,00 (doze mil e dez reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:31AC4F87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 87.208,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:DC35CFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADO: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.013.023/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE
VALOR: R$ 75.280,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:BE67CA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: ARSERVE PHARMA EPP
CNPJ: 43.519.181/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE.

VALOR: R$ 55.006,00(cinquenta e cinco mil e seis reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:248BCF63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE

VALOR: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De 07/03/2023 a 07/03/2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E2303C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE

VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:912BA4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE

VALOR: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: De 07/03/2023 a 07/03/2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6C07931A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE

VALOR: R$ 12.010,00 (doze mil e dez reais)

VIGÊNCIA: De 07/03/2023 a 07/03/2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A69BE68D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE

VALOR: R$ 87.208,00 (oitenta e sete mil e duzentos e oito reais)

VIGÊNCIA: De 07/03/2023 a 07/03/2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1E784A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34

FORNECEDOR: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.013.023/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE.

VALOR: R$ 75.280,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B1A7FB38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo nº 011/2023 – Objeto Nat.: Serviços – Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade, Consultoria e Assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó - PE – Valor da Avença: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratada **A F B CONTABILIDADE E AUDITORIA SS** inscrita no CNPJ: 07.384.777/0001-46.

Orobó/PE, 13 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:09CEEAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO
- -

MÉDICO PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE MATINADAS - 24 HORAS

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	CLAYTON BISPO DE MELO	07/11/1994	2,0	NÃO
002	MARCELO DE PAULA MARTINS	03/031984	1,0	NÃO

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL

MÉDICO
- -

MÉDICO PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE MATINADAS - 24 HORAS

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
001	JORDYR MATHEUS MAGALHÃES ROCHA	3,2;3,6;3,8
002	IVAN PAULO DA SILVA	3,8
003	CELEIDA HELENE SOBREIRA GUIMARÃES	3,2

Orobó, 26 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIAANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2537DF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 001/2023.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 002/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE. **Valor Global Máximo Permitido**: R$ 268.760,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **11 de maio de 2023 às 09h00min** na sede da Câmara Municipal de Ouricuri, situada na Rua Prof.ª. Carmélia Cardoso Jaques, 220 Centro, Ouricuri/PE.
O Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à Câmara Municipal de Ouricuri/PE ou no endereço eletrônico www.ouricuri.pe.leg.br.

Ouricuri/PE, 26 de abril de 2023.

ALICE BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:4F748B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.17

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007.0000 - 02.03.04.122.1001.2011.000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE EXPEDIENTES PELO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 40.750.964/0001-71.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Euda Maria Sousa, CPF nº 384.562.653-49 – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 11.577,40 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E4407B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.13

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007.0000 - 02.03.04.122.1001.2011.000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE EXPEDIENTES PELO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: J. A. DE ARAUJO PAPELARIA ME – CNPJ 27.050.443/0001-43.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Raimundo Alves De Araújo**, CPF nº 059.361.523-91– representante. VALOR GLOBAL: **R$ 50.947,50 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9D15F48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.21

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.122.1001.2007.0000 - 02.03.04.122.1001.2011.000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE EXPEDIENTES PELO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-1.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF nº 071.955.624-41 – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:196709D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.18

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.244.1041.2203.0000 -
08.244.1041.2273.0000 -
08.244.1041.2276.0000 -
08.244.1041.2277.0000 -
08.244.1041.2278.0000 -
08.244.1041.2280.0000 -
08.244.1041.2283.0000 -
08.244.1041.2285.0000 -
08.244.1041.2289.0000 -
08.244.1041.2268.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 40.750.964/0001-71.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Euda Maria Sousa, CPF nº 384.562.653-49 - representante. VALOR GLOBAL: **R$ 15.628,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:68871088

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.14

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1041.2203.0000 - 08.244.1041.2273.0000 - 08.244.1041.2276.0000 - 08.244.1041.2277.0000 - 08.244.1041.2278.0000 - 08.244.1041.2280.0000 - 08.244.1041.2283.0000 - 08.244.1041.2285.0000 - 08.244.1041.2289.0000 - 08.244.1041.2268.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: J. A. DE ARAUJO PAPELARIA ME – CNPJ 27.050.443/0001-43.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Raimundo Alves De Araújo**, CPF nº 059.361.523-91 - representante. VALOR GLOBAL: **R$ 109.840,85 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9A3B5363

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.22

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1041.2203.0000 - 08.244.1041.2273.0000 - 08.244.1041.2276.0000 - 08.244.1041.2277.0000 - 08.244.1041.2278.0000 - 08.244.1041.2280.0000 - 08.244.1041.2283.0000 - 08.244.1041.2285.0000 - 08.244.1041.2289.0000 - 08.244.1041.2268.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-1.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF nº 071.955.624-41 - representante. VALOR GLOBAL: **R$ 39.875,69 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7FCC504B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**, que trata de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento o menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.673.031/0001-15 – nos seguintes ITENS: 04 | 09 | 11 | 12 | 21 | 38 | 46 | 49 | 58 | 59 | 64 | 68 | 78 | 79 | 81 | 87 | 89 | 90, com o valor total de R$ 3.248.713,08 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e oito centavos);

BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS – ME, CNPJ 34.568.669/0001-04 – **nos seguintes ITENS:** 62 | 69 | 70 | 71 | 72 | 75 | 80 | 82 | 83 | 85 | 86 | 88 | 91 | 92 | 93, com o valor total de R$ 1.517.577,36 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos);

LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 23.593.622/0001-76 – **nos seguintes ITENS**: 02 | 05 | 07 | 08 | 10 | 16 | 17 | 19 | 22 | 24 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 52 | 57 | 67 | 76 | 77, com o valor total de R$ 3.262.315,22 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos);

R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI, CNPJ 42.014.889/0001-06 – nos seguintes ITENS: 01 | 03 | 06 | 13 | 14 | 15 | 18 | 20 | 23 | 25 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 47 | 48 | 50 | 51 | 53 | 54 | 55 | 56 | 60 | 61 | 63 | 65 | 66 | 73 | 74 | 84, com o valor total de R$ 6.143.273,38 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 26 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5627F5AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores,o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação cultura e esportes, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**, que trata de SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, possuindo o seguinte vencedor, a saber:

A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 27.945.495/0001-88, nos seguintes ITENS: ITENS |014|015| com o valor total de R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

J I BARROS LTDA EPP CNPJ: 10.679.439/0001-46, nos seguintes ITENS: |001|002|003|004|005|006|007|008|009|010|011|012|013|016|017| |018|019|020|021|022|023|024|025| com o valor total de R$ 947.131,99 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 18 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A74B1F9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.19

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 02.04.12.361.1003.2075.0000 - 02.04.12.366.1003.2082.0000 - 02.04.12.367.1003.2084.0000 - 02.04.12.361.1003.2136.0000 - 02.04.12.365.1003.2149.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 40.750.964/0001-71.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Euda Maria Sousa, CPF nº 384.562.653-49** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 24.215,65 (vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E946CA8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/04.13.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/04.13.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa Eletrônica nº. 013/2023. Processo Administrativo nº. 059/2023. **Partes:**O Município de Ouricuri/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa **J. A. DE ARAÚJO PAPELARIA – ME** – CNPJ Nº. 27.050.443/0001-43. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DOS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2023**. **Valor Total: R$ 54.848,20 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e**

quarenta e oito reais e vinte centavos), referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47. **Vigência do Contrato:** até 13/06/2023. **Signatários:** Maria Luciene Creuza Silva e Raimundo Alves de Araújo.

Ouricuri/PE, 13 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:93C50310

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.15

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 02.04.12.361.1003.2075.0000 - 02.04.12.366.1003.2082.0000 - 02.04.12.367.1003.2084.0000 - 02.04.12.361.1003.2136.0000 - 02.04.12.365.1003.2149.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: J. A. DE ARAUJO PAPELARIA ME – CNPJ 27.050.443/0001-43.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Raimundo Alves De Araújo**, CPF nº 059.361.523-91 – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 163.584,70 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:B4934D4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.23

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 02.04.12.361.1003.2075.0000 - 02.04.12.366.1003.2082.0000 - 02.04.12.367.1003.2084.0000 - 02.04.12.361.1003.2136.0000 - 02.04.12.365.1003.2149.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-1.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva.** ASSINADO PELA CONTRATADA **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF nº 071.955.624-41 – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 60.397,69 (sessenta mil, trezentos e noventa e sete reis e sessenta e nove centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:70F75B94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1033.2158.0000 - 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2165.0000 - 02.10.10.301.1034.2166.0000 - 02.10.10.301.1034.2168.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 40.750.964/0001-71.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Euda Maria Sousa, CPF nº 384.562.653-49** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 8.508,98 (oito mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:1F2EB6BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.16

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1033.2158.0000 - 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2165.0000 - 02.10.10.301.1034.2166.0000 - 02.10.10.301.1034.2168.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA J. A. DE ARAUJO PAPELARIA ME – CNPJ 27.050.443/0001-43.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Raimundo Alves De Araújo**, CPF nº 059.361.523-91– representante. VALOR GLOBAL: **R$ 35.342,05 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:8FA81DEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.12.24

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 013/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.10.301.1033.2158.0000 - 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2165.0000 - 02.10.10.301.1034.2166.0000 - 02.10.10.301.1034.2168.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-1.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF nº 071.955.624-41 – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais).**

OURICURI (PE), 26 de abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:39A081B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RUDIVAL ARAGÃO, S/Nº, CENTRO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Educaçao, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
26.165.343/0001-08	IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO
36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 05/05/2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 26 de abril de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2B18E8DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2023 - SRP; Compras; Objeto a: formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de Materiais de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis; Valor: R$ R$ 1.027.572,26. Recebimento das propostas: até 11/05/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de abril de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:AA142C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – SRP, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MMH para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA(39691295000125) com os lotes: 3, 4, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70 e 74 no valor total de R$536.179,84 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI(37573478000110) com os lotes: 5, 8, 10, 13, 19, 21, 24, 30, 35, 37, 40, 49 e 66 no valor total de R$1.382.452,02 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA(37844417000140) com o lote: 41 no valor total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43564904000152) com os lotes: 1, 2, 6, 7,

9, 11, 15, 23, 29, 32, 33, 38, 39, 42, 44, 45, 50, 53, 54, 57, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75 e 76 no valor total de R$761.795,27 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)..

Palmares/PE, 25 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:9A545574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, Biombo, Compressor e Ar Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R$ 520.707,80**.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 15/05/2023 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante.

Alteração no Prazo de entrega dos Itens – novo prazo (30 dias).

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitação@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:685393E3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2023 – CPL/FUNPREV. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Convite Nº 001/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos na área de direito administrativo, para os serviços de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público e previdenciário. Contratada: CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.582.231/0001-40. Valor total: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

Palmares/PE, 12 de abril de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária - FUNPREV

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:8CE3C86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2023 (2ª REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: Registro de Preços de Equipamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 968.849,90 (novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: 27 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 15 de maio de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 15 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 26 de abril de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:1C235012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA N° 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 003/2023. Processo N° 022/2023. CPL. Localizado no Sindicato Rural de Panelas, situado na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas/PE com a finalidade de realização de eventos, palestras, capacitações e atividades do Ensino Fundamental diversificadas. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PANELAS/PE**. CNPJ: 05.621.350/0001-99. Valor: R$ 2.500,00 mensais.

Panelas, 13 de abril de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:D482E885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 334/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **ALLANA LAYCILA DA SILVA FREITAS**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 11° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C9F3EA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 335/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 14° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E1A427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 336/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARIA CLAUDICÉLIA CURVÊLO CORDEIRO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 7° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:99335EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 337/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **THAYNNARA BARBOSA DO NASCIMENTO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:40E6A694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 338/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **CLAUDEANE FERREIRA FREITAS**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 4° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1D1E7514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 339/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **DANIELA VERISSIMO DA SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:423DB3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 340/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **JANAINA DE LIMA FERREIRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 9° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C0285F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 341/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **EDILSON PAULO MATIAS DE MELO JUNIOR**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 5° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:073140B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 342/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 4° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PSF**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:68A7EF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 343/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da mesma Sra. **SUELY DA FONSÊCA SANTOS,** do cargo efetivo de **MÉDICO PSF**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D73E6F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 344/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Valdeir de Carvalho Santos	02 meses	03/04/2023 à 03/06/2023
Gilma da Silva Pinto	03 meses	05/04/2023 à 05/07/2023
Josefa de Oliveira Carvalho	03 meses	05/04/2023 à 05/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F1BCA9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 345/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA,** 15 (quinze) dias de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 22/03/2023 a 05/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 22 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EFB1FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 346/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IARA CAROLINA CORREIA DA SILVA MIRANDA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 23/03/2023 a 20/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 23 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F94651E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 347/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE SOUZA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA CLARA TRINDADE DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9C2BD28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 348/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ELIZANGELA DE LIMA SILVA BARROS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA EVILLYN DE LIMA SILVA BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CD66B9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 349/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **THAIANE PEREIRA DA COSTA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ISAAC FRANCO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C996A9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 350/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VALDIGÉRIO DE CARVALHO SANTOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **SUELLEN ALMEIDA CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D5F0CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 351/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MATHEUS CORREIA DE MIRANDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:32F7D6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 352/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CICERO RAUL DA SILVA XAVIER,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MARIA RAWANE MORAES XAVIER E YOHANNA LUIZA MORAES XAVIER.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5AA40F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 353/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Claudia Tenório da Silva	14/08/2021 á 14/08/2022	03/04/2023 á 03/05/2023
Roberto Vitor Araújo Dias	03/01/2022 á 31/12/2022	04/04/2023 á 03/05/2023
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2022 á 02/04/2023	04/04/2023 á 03/05/2023
Fernando Clementino de Melo	02/04/2022 á 02/04/2023	10/04/2023 á 09/05/2023
Valério Carlos de Oliveira	02/04/2022 á 02/04/2023	19/04/2023 á 18/05/2023
Ariádny Vasconcelos Tavares de Almeida	02/01/2022 á 02/01/2023	11/04/2023 á 10/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2B5F0B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 354/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER ao funcionário **ARISTON PEREIRA DE LIMA,** servidor público municipal, professora, matrícula nº 001087, RG: 7461851 – SDS –PE, com exercício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, o aumento da carga horária de 150 horas aulas para 200 horas aulas, conforme o que prevê o artigo 3º da Lei nº. 173/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8921BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 355/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER ao funcionário **ALMIR ROGÉRIO SOUZA DA SILVA,** servidor público municipal, professora, matrícula nº 001090, RG: 7630558 – SDS –PE, com exercício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, o redução da carga horária de 150 horas aulas para 100 horas aulas, conforme o que prevê o artigo 3º da Lei nº. 173/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2AA27710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO E. 020/2021

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; Dageal Comércio de Material de Escritorio LTDA – CNPJ: 07.245.458./0001-50. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R$: 216.716,13. Data: 12/08/2021.

Parnamirim, 12 de agosto de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:095FD331

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 PREGÃO E. 020/2021

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Adjudicadas e Homologadas: Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; Dageal Comércio de Material de Escritorio LTDA – CNPJ: 07.245.458./0001-50. Valor da Contratação R$: 216.716,13. Data 18/08/2021

Parnamirim, 18 de agosto de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D9B65CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMP Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 MESES**. **LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 313.190,00 (trezentos e treze mil cento e noventa reais).**
Início do acolhimento das propostas: **27/04/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/05/2023 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **10/05/2023 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,26/04/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BF9013BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 037/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**, destinado a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FE702FB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº003-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 002, 013 e 015, oriundos da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado,

visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

NOME	CARGO	CPF
FELIPE NUNES MACHADO	ARQUITETO URBANISTA	086.436.054-17
JOSE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	781.325.924-68
NIVALDO AVELIN0 DE FARIAS	GARI	170.956.894-15

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6643BA44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº019-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº019-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 004, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	CARGO
KALL HAW ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	105.434.024-28	MOTORISTA
PEDRO ROSA MELO DE OLIVEIRA	133.191.294-65	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2743D0FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº021-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 004, oriundos da mesma.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	CARGO
ANGELA MARIA DA SILVA	043.035.824-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JESSICA PRISCILA GOMES	111.618.244-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LAIS DA SILVA SANTOS	138.699.924-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SILVIO DOS ANJOS SANTIAGO	048.489.464-17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR	587.389.834-00	ENGENHEIRO AGRONOMO
FABIO DIOGO DA SILVA	856.926.114-49	MEDICO VETERINARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:54ACDB2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº023-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 008, oriundos da mesma.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado,

visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	CARGO
MARIA DO CARMO DA LUZ	039.387.394-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:827B2B36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº024-PMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 002, oriundas da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Autarquia de Trânsito do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	CARGO
EDNA LUCIA DE BARROS	892.080.724-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSILENE BERNARDO DE FREITAS	028.763.574-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente da Autarquia de Trânsito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DD455955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°133/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 019/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 013/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e contratação de empresa de engenharia para executar os serviços conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), serviços de instalação, reparação e adaptação nas edificações físicas das unidades escolares e seus anexos administrativo da rede municipal de ensino de pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 133/LIC/2023/FME
-Contratado **PALLAS ENGENHARIA EIRELI**
-CNPJ Nº- 42.559.008/0001-32
- Valor contratado em **R$ 3.898.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil reais).**
-Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 05 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:EFE9907D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°116/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 003/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 003/2023/FME.
- Objeto Descr. O objetivo do presente termo de contrato e a aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do fundo municipal de educação de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 116/LIC/2023/FME
-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTO LTDA**
-CNPJ Nº- 41.389.798/0001-92
- Valor contratado em **R$ 220.587,20 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**
-Vigência: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 13 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9CE68F5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°118/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 013/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 007/2023/FME.
- Objeto Descr. o objeto do presente termo de contrato e aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 118/LIC/2023/FME
-Contratado **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**
-CNPJ Nº- 44.658.012/0001-83
- Valor contratado em **R$ 401.951,21 (quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta reais e vente e um centavos).**
-Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 14 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9F02E9CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 010/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 006/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento a demanda das escolas de rede municipal do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 114/LIC/2023/FME
-Contratado **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**
-CNPJ Nº- 11.514.164/0001-53
- Valor contratado em **R$ 18.281,60 (dezoito mil, duzentos oitenta e um reais e sessenta centavos).**
-Vigência: 27/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:177C1B95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°110/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 005/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 005/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 110/LIC/2023/FME
-Contratado **JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP**
-CNPJ Nº- 38.230.152/0001-53
- Valor contratado em **R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais)**
-Vigência: 15/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 15 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F1F28E6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Contrato
-Contrato N°: 144/LIC/2023/FME
-Contratado: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- : 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **79.475,86 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**
-Vigência: 10/01/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:263B1AA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato. -Contrato N°: 121/LIC/2023/FME
-Contratado: **RANCHO ALEGRE LTDA**
-CNPJ Nº- 13.606.594/0001-20
- Valor contratado em **R$ 79.050,00 (Setenta e nove mil e cinquenta reais)**
-Vigência: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 21 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B78DFA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 14/2023. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de elaboração, digitação das atas das reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Elisnan de Aguiar Espindola, CPF nº 136.151.014-56, residente e domiciliado no Sítio Poços dos Cavalos, zona rural município de Poção/PE. Valor Total: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Poção, 01 de fevereiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:68355A2B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 17/2023. Serviço: Prestação de serviços de consultoria legislativa e assessoria administrativa, para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, como projetos de leis, processo legislativo, elaboração de pareceres em atenção as comissões permanente sanção e veto de projeto, apoio em reuniões e sessões para discursão dos projetos leis, elaboração de editais para sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Araujo & Nejaim Advogados Associados, CNPJ nº 44.505.164/0001-46, com sede na Rua Treze de Maio, 30, Centro, Pesqueira/PE. Representado pelo o Sr. Ibraim Oliveira Nejaim. CPF Nº

063.347.634-07. Valor Total: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.

Poção, 03 de abril de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:173B0304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023/FMS

Processo nº 006/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Compra. Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 118.720,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/04/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/05/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 10/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Abril de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:20AC9C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

-Processo Nº: 005/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 380.266,85.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA FARMA LTDA - CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor global de R$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de Abril de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FB39C69F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 101/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRIMAVERA-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o mandato dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, nomeados pela PORTARIA N° 238/2021, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece em seu inciso IV os critérios de composição do CACS-FUNDEB, e no § 9º o mandato dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 202/2021, que dispõe sobre a reestruturação do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Primavera – PE, é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município;

CONSIDERANDO a participação e a manutenção das representatividades no referido conselho;

CONSIDERANDO o art. 17, §2º do Regimento Interno do CACS/FUNDEB de Primavera, que determina que "§2º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente o representante do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a conselheira do CACS/FUNDEB Maria Ednalva da Silva à função de Vice-Presidente do CACS/FUNDEB;

Art. 2º - O mandato da conselheira nomeada por esta portaria, iniciar-se-á em 12 de abril de 2023 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados pelo membro ora nomeado são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Primavera - PE, 13 de abril de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:BFF46CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 008/2023 Pregão Eletrônico 001/2023 que tem como objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar, universitário e transporte de

professores, foi **ADJUDICADO** a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR CNPJ 34.783.405/0001-65 com valor de R$ 4.300.363,90.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 008/2023 Pregão Eletrônico 001/2023 que tem como objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar, universitário e transporte de professores, foi **HOMOLOGADO** a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR CNPJ 34.783.405/0001-65 com valor de R$ 4.300.363,90.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:23DB7447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2023 CONTRATO nº 043/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.309.569/0001-07, O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 17 de abril de 2023 e encerramento em 17 de outubro de 2023. No valor total R$ 68.248,80 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 17 de abril de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:00672CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 022-A/2022 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.

CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 31 de março de 2023

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:407B7053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, GUARULHOS/SP, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198. No Valor Total de R$ 258.574,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68**,** com sede à 2 Tv Padre Oseas Cavalcante, n° 48, Bairro Novo do Carmelo, CAMARAGIBE/PE, nos LOTES 31, 56, 58, 61, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 165, 168. No Valor Total de R$ 44.231,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, s/n, Agamenon Magalhães, IGARASSU/PE, nos LOTES 23, 48, 55, 57. No valor total de R$ 19.838,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais). **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53**,** com sede à Rua Egidio Ferronato, n° 188, Loteamento Industrial, CAIBI/SC. nos LOTES 62, 63, 64, 67, 68, 69. No Valor Total de R$ 4.979,70 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06**,** com sede à Avenida Gustavo Fetter, n° 2564, Centro, IPORA DO OESTE/SC, nos LOTES 86, 87, 88, 93, 95, 96. No Valor Total de R$ 4.141,80 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Cinquentenario, BELO HORIZONTE/MG**,** nos LOTES 152, 153, 154, 155, 160. No Valor Total de R$ 10.703,80 (dez mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). E **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 2792, Piedade, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, nos LOTES 76, 77, 78, 80, 89. No Valor Total de R$ 6.089,70 (seis mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 26 de abril de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C73137AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:
ADJUDICAR os seguintes lotes as Empresas Vencedoras:**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, GUARULHOS/SP, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198. No Valor Total de R$ 258.574,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68**,** com sede à 2 Tv Padre Oseas Cavalcante, n° 48, Bairro Novo do Carmelo, CAMARAGIBE/PE, nos LOTES 31, 56, 58, 61, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 165, 168. No Valor Total de R$ 44.231,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, s/n, Agamenon Magalhães, IGARASSU/PE, nos LOTES 23, 48, 55, 57. No valor total de R$ 19.838,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53**,** com sede à Rua Egidio Ferronato, n° 188, Loteamento Industrial, CAIBI/SC. nos LOTES 62, 63, 64, 67, 68, 69. No Valor Total de R$ 4.979,70 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06**,** com sede à Avenida Gustavo Fetter, n° 2564, Centro, IPORA DO OESTE/SC, nos LOTES 86, 87, 88, 93, 95, 96. No Valor Total de R$ 4.141,80 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Cinquentenario BELO HORIZONTE/MG**,** nos LOTES 152, 153, 154, 155, 160. No Valor Total de R$ 10.703,80 (dez mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). E

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01**,** com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 2792, Piedade, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**,** nos LOTES 76, 77, 78, 80, 89. No Valor Total de R$ 6.089,70 (seis mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).

E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, em favor das seguintes Empresas:**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, GUARULHOS/SP, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198. No Valor Total de R$ 258.574,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68**,** com sede à 2 Tv Padre Oseas Cavalcante, n° 48, Bairro Novo do Carmelo, CAMARAGIBE/PE, nos LOTES 31, 56, 58, 61, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 165, 168. No Valor Total de R$ 44.231,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, s/n, Agamenon Magalhães, IGARASSU/PE, nos LOTES 23, 48, 55, 57. No valor total de R$ 19.838,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede à Rua Egidio Ferronato, n° 188, Loteamento Industrial, CAIBI/SC. nos LOTES 62, 63, 64, 67, 68, 69. No Valor Total de R$ 4.979,70 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06**,** com sede à Avenida Gustavo Fetter, n° 2564, Centro, IPORA DO OESTE/SC, nos LOTES 86, 87, 88, 93, 95, 96. No Valor Total de R$ 4.141,80 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Cinquentenario, BELO HORIZONTE/MG, nos LOTES 152, 153, 154, 155, 160. No Valor Total de R$ 10.703,80 (dez mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). E

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01**,** com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 2792, Piedade, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**,** nos LOTES 76, 77, 78, 80, 89. No Valor Total de R$ 6.089,70 (seis mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.
E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 26 de abril de 2023.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BBAC956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

OBJETO: : Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 26 de abril de 2023, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2023.

Datado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **JRT CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 30.155.442/0001-78,** com sede à Av. Portugal, nº 1290, Bairro Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru/PE, representada pela Sra. Jéssica Rayanne Tabosa Figueiredo Lima devidamente inscrita no CPF sob o nº 102.011.274-31 apresentou documentação para os serviços de Formações Continuadas para o Projeto Infância Protegida: Prevenindo e combatendo o trabalho infantil no Município de Riacho das Almas/PE.
A empresa **ATF ASSESSORIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 42.799.863/0001-39,** com sede à rua Marcionílio Francisco da Silva, nº 610, Sala 108, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014-380, Caruaru/PE, representada pela Sra. Andrea Karla Tabosa Figueiredo devidamente inscrita no CPF sob o nº 025.104.364-90, apresentou documentação para os Serviços de Sistematização do Projeto Quebrando o Silêncio com Escuta Qualificada.
A advogada **Alynne Rayanne Ramos de Magalhães**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 59294 OAB/PE, devidamente inscrita no CPF sob o nº 105.118.024-47 e RG sob o nº 8.931.688 SDS/PE, residente à Rua Antônia Maria da Conceição, nº 18, Boa Vista, CEP 55-038.800, Caruaru/PE, apresentou documentação para o Cargo de Advogada do Projeto Quebrando o Silêncio com Escuta Qualificada.
A Educadora Social a **Sra. Gizele Paula da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 e RG sob o nº 9.174.119 SDS/PE, representando a empresa GIZELE SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28, com sede no Sítio Caboji, S/N, CEP 55.120-000, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Educadora Social do Projeto Prevenindo e Combatendo o Trabalho Infantil.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE,** posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou os **HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: empresa **JRT CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 30.155.442/0001-78,** com sede à Av. Portugal, nº 1290, Bairro Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru/PE, representada pela Sra. Jéssica Rayanne Tabosa Figueiredo Lima devidamente inscrita no CPF sob o nº 102.011.274-31 apresentou documentação para os serviços de Formações Continuadas para o Projeto Infância Protegida: Prevenindo e combatendo o trabalho infantil no Município de Riacho das Almas/PE. A empresa **ATF ASSESSORIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 42.799.863/0001-39,** com sede à rua Marcionílio Francisco da Silva, nº 610, Sala 108, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014-380, Caruaru/PE, representada pela Sra. Andrea Karla Tabosa Figueiredo devidamente inscrita no CPF sob o nº 025.104.364-90, apresentou documentação para os Serviços de Sistematização do Projeto Quebrando o Silêncio com Escuta Qualificada. A advogada **Alynne Rayanne Ramos de Magalhães**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 59294 OAB/PE, devidamente inscrita no CPF sob o nº 105.118.024-47 e RG sob o nº 8.931.688 SDS/PE, residente à Rua Antônia Maria da Conceição, nº 18, Boa Vista, CEP 55-038.800, Caruaru/PE, apresentou documentação para o Cargo de Advogada do Projeto Quebrando o Silêncio com Escuta Qualificada. A Educadora Social a Sra. Gizele Paula da Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 e RG sob o nº 9.174.119 SDS/PE, representando a empresa GIZELE SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28, com sede no Sítio Caboji, S/N, CEP 55.120-000, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Educadora Social do Projeto Prevenindo e Combatendo o Trabalho Infantil todos os credenciados se encontrão **APTOS** a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados **HABILITADOS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 013/2023, para o Chamamento público nº 001/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.
É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 26 de abril de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FF4D9957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 03/05/2023, cotações de preços para o objeto: **Fornecimento de LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 26 de abril de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:7F1C7A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical TAYARA ANDREZA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 30/04/2023 na festividade em Comemoração ao dia dos trabalhadores no município de Ribeirão/PE. Fundamentação legal: Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 01.397.976/0001-02. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Ribeirão/PE, 26 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F8025183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 293/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, torna público a abertura de seleção simplificada para contratação de professor, em caráter temporário e imediato para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro e

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada n.º 01/2023 para a contratação temporária de Professores: para a Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Ensino Fundamental dos Anos Finais, para a Secretaria Municipal de Educação, observado os termos das Leis Municipais n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004 e Lei n.º 1.813/2011.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública de que trata o item anterior será realizada para atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, mediante Edital próprio a ser publicado no sítio oficial e terá validade por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observados os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Art. 3º Instituir a **Comissão Coordenadora** do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência designada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÓRGÃO
MARIA DAS GRAÇAS LIMA	115738-1	MEMBRO	CME
ADRIANA LIRA DOS SANTOS	160939-1	MEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRISCILA DAIHANE DE OLIVEIRA ARAUJO	160761-1	MEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDINEIDE PEREIRA DO LEITE	116777-1	PRESIDENTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INAYERÔ ALIEKSÁNDROVITCH SILVA GOMES DE SÁ	160757-1	MEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Estabelecer que é de responsabilidade da **Comissão Executora**, designada pela Secretária Municipal de Educação, a criação de todos os instrumentos necessários para a inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salgueiro, 26 de Abril de 2023

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F379D8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023 PE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 110/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:Silva e Santos Refrigeração LTDA.**CNPJ**:37.977.508/0001-54.**Objeto**:Registro dePreço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços deinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, comfornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e

acessórios por outras novas eoriginais e recarga de gás refrigerador, para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal doSalgueiro, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, PodeExecutivo, Secretaria de Cultura e Esporte Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos,Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de DesenvolvimentoEconômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social..**Valor:***R$*24.409,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/03/2023.

Salgueiro, 26/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:49CF37FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2023 PE 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 134/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**Contratado**:Nikolas Mikaell Andrade Oliveira ME.**CNPJ**:40.377.791/0001-98.**Objeto**:Confecção de 100 garajaus em formato cilíndrico, pintadona cor verde, com tela para alambrado soldada de 1,00m altura por 1,15m de comprimento,sendo o diâmetro 33cm, com barras de 1⁄2 para sustentação. Com 03 vergalhões redondos lisosde 3/8 com 1,15m de comprimento e chapa de zinco 30cm x 20cm.**Valor:***R$*22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).**Prazo de. vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 20/04/2023.

Salgueiro, 26/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7299D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 117 e 118 SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó. Contrato Nº: 00055/2023. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$244.979,56. Vigência: de 25/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 25/04/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5D4E367C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBAIBE-PE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE Nº 02 DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 05/2023
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 07/2023. **Pregão Eletrônico nº 05/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição **CAMAS HOSPITALARES** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos nos Apêndice I e anexos do Edital Republicado. Valor total estimado **R$ 741.563,72** (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Data, hora e local de abertura: **10/05/2022** às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 26/04/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:B2199F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2023

Contrato nº 024/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 007/2023, Processo Licitatório n° 008/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 46.533.069/0001-81. Valor global: R$ 520.421,40 (Quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 12 abril de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:195B0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 025/2023

Contrato nº 025/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 007/2023, Processo Licitatório n° 008/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **49.396.660 AILA TUANE DE SOUZA CARVALHO**, CNPJ n.º 49.396.660/0001-22. Valor global: R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 12 abril de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BBF04187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 009/2022

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 009/2022, assinado em 03 de março de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:14BD4184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 005/2022

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 005/2022, assinado em 03 de março de 2022, cujo objeto e a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C2461306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 008/2022

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 008/2022, assinado em 03 de março de 2022, cujo objeto e a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1F50EFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 006/2022, assinado em 03 de março de 2022, cujo objeto e a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças** do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2023.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E39E9007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 007/2022

CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 33.194.506/0001-38.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 007/2022, assinado em 03 de março de 2022 , cujo objeto e a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:69ED0BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATADA: MATHEUS LOPES SILVA 09017331488 – CNPJ Nº 43.706.032/0001-10.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativas ao Contrato nº 011/2022, assinado em 16 de março de 2022, cujo objeto e a contratação de empresa para locação de veículo (um) com estrutura apropriada (carroceria) para auxiliar na captura e transporte de animais de grande e médio porte que circulam na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4493CA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 Processo Licitatório nº 004/2023 cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$ 210.236,86 (Duzentos e dez mil, duzentos trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Abertura: 10/05/2023 às 09h11min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 26 de abril de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C1AFAEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº046/2023 – Processo nº 044/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 018/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº046/2023 – Processo nº 044/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 018/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.962/0001-21; Valor: R$ 9.699,90 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 20/04/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 20/04/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C830F9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001- 2023 - CONTRATO 028/2022 - PROC. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 028/2022– PROC. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente à; Objeto: Contratação de serviços de borracharia para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2022 – Inexigibilidade 001/2022 – Credenciamento 001/2022; Contratado (a): LUIZ HENRIQUE VILELA RODRIGUES; inscrito no CNPJ: 40.912.338/0001-34; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 24/04/2023 a 23/04/2024 –

São Bento do Una, 24/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB210400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PROC. 004/2023 - CONCORRENCIA 001/2023 - FME.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE

Concorrência n° 001/2023. Processo Licitatório n° 004/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE**. Conforme análise documental e técnica da empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 04.290.148/0001-69**, única participante do certame, fica **INABILITADA**. De acordo, com o art. 48, Parágrafo 3º, a Comissão Permanente de Licitação, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentar nova documentação. Quaisquer informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário

das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de abril de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3175148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2023 – Concorrência nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Pátio de Eventos e Estacionamento, no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 35390004, transferência especial.
Valor máximo aceitável: **R$ 5.741.637,03 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos).**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **29/05/2023** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 26 de abril de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F609465F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 007/2023. **Pregão Eletrônico:** 007/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar , penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$2.924.639,24. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,**CNPJ:**00.236.193/0001-84.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$553.282,40; **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**,**CNPJ:**45.003.125/0001-03.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$411.411,90; **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**,**CNPJ:**00.956.869/0001-04.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$469.598,27; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**CNPJ:**12.395.255/0001-80.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$2.420,40; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:**20.008.831/0001-17.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$12.200,00; **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**,**CNPJ:**44.223.526/0001-06.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$11.887,00; **DROGAFONTE LTDA**,**CNPJ:**08.778.201/0001-26.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$3.660,00; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**39.500.536/0001-01.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$2.704,60; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**,**CNPJ:**39.707.683/0001-57.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$8.310,00; **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,**CNPJ:**44.739.600/001-20.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$18.294,00; São João/PE, 31 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:467E181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 008/2023. **Pregão Eletrônico:** 008/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. **Valor Global Orçado:** R$1.863.921,33. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**,**CNPJ:**10.517.296/0001-76.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$798.262,30; **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**,**CNPJ:**44.052.317/0001-47.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$297.243,88; **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS**,**CNPJ:**14.732.396/0001-76.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$273.195,25; São João/PE, 17 de abril de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:C59DDBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 006/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual a aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.167/0001-00 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 239.993,17 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:099F4520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 005/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual a Aquisição de Kits Escolares destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. Empresa MN PLÁSTICOS E TNT LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.951/0001-59 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 219.365,22 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:333215C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 008/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I. Empresa I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 47.519,88 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:25C5D744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 008/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I. Empresa A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 13.303,50 (treze mil trezentos e três reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E1B475BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 049/2023. Contratada **B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62**.Valor contratado: R$ 402,00 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS). Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D38D9A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 048/2023. Contratada **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58**.Valor contratado: R$ R$ 6.765,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:001F45F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 039/2023. Contratada **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57**.Valor contratado: R$ 22.574,25 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:369CD8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde devido esses itens terem sido fracassados/desertos no Pregão Eletrônico Nº 003/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao convocatório. Contrato nº 015/2023. Contratada **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33**. R$ 87.151,20 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F2AF3B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para revisão de Edital e Projeto Básico da Concorrência Pública nº 001/2023, objeto: Aplicação de revestimento asfaltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas, inicialmente agendada para o dia 12/05/2023 às 09:00 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 26 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:52EA3516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia **28 de abril de 2023, às 14:00(catorze horas)**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 27 de abril de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:80693C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia **02 de maio de 2023, às 14:00(catorze horas).** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata,27 de abril de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0F36B30E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CONTRATO Nº 080/2023

Contrato nº 080/2023 – Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico n° 013/2023. Objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

40.488.431/0001-63, Valor do contrato: é de **R$15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais).** Vigência: com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 14/04/2024.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:AD6765EF

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADSRP Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 081/2023

Contrato nº 081/2023 – Processo nº 028/2023 –ADSRP n° 004/2023. Objeto consiste na aquisição de mobiliários diversos para atender as necessidades das secretarias de Administração, Saúde, Educação e de Desenvolvimento social, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.653.340/0001-78, Valor do contrato: é de **R$ 2.359.721,93 (Dois milhões trezentos e cinquenta e nove setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).** Vigência: com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 14/04/2024.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:714194BD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADSRP Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 079/2023

Contrato nº 079/2023 – Processo nº 026/2023 –ADSRP n° 003/2023. Objeto consiste na aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.829.918/0001-83, Valor do contrato: é de **R$ 1.285.343,86 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: com início na data de 13/04/2023 e encerramento em 13/04/2024.

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:519BAB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata, 26 de abril de 2023.

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 13.441.051/0002-81
Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife/PE.
CEP: 52.061-030

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão eletrônico nº 027/2022, Contrato nº 253/2022.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 004/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão eletrônico nº 027/2022, Contrato nº 253/2022, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 004/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

"Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa* CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA*, até a presente data não efetuou a entrega dos itens elecandos na O.F. 007/2023, enviada em 23/02/2023, já se passando mais de 40 dias de solicitação e em atraso. Estando sem resolução!!!"
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 10 (dez) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

À
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 13.441.051/0002-81

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED4AFC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 02/2023 - FME

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 02/2023, a contar da presente data, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO

VICENTE FÉRRER e a empresa DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406, decorrente do Processo de Licitação n° 04/2023, Dispensanº 001/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Vicente Férrer, 20 de Março de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D80117D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 5.651.741,91 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 10.05.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.05.2023 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:529A87A2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 – PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO. LICITANTE HABILITADO: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA.CNPJ: 17.623.821/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 26/04/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DF56FC6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

OBJETO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente **TERMO ADITIVO** a repactuação do **CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 025-A/2021**, **no percentual de 10,18% (Dez vírgula dezoito por cento)**, em decorrência do **DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL** enquadrados nas funções integrantes na **TABELA DO ANEXO II**, da **CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022**, registrada no **MTE sob o nº PE000089/2022**, em 15/02/2022, **com efeitos financeiros produzidos a partir de 01/01/2022.**

Assinatura do aditivo, 01 de março de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D04CECD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

OBJETO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, a **PRORROGAÇÃO dos PRAZOS** de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de** nº **025-A/2021**, por um período de mais 12 (doze) mês, estendendo seus efeitos para até o **dia 01/08/2023.**

Assinatura do aditivo, 29 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:03FCD11C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

OBJETO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente **TERMO ADITIVO** a repactuação do **CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 025-A/2021**, **no percentual de 7,43% (Sete vírgula quarenta e três por cento)**, em decorrência do **DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL** enquadrados nas funções integrantes na **TABELA DO ANEXO II**, da **CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2023**, registrada no **MTE sob o nº PE000108/2023**, em 15/02/2023, **com efeitos financeiros produzidos a partir de 01/01/2023.**

Assinatura do aditivo, 01 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4A3B215E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – CONVITE Nº. 01/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 11/2023, na modalidade CONVITE nº. 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS TÉCNICOS, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREA RURAL, tendo como adjudicada a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 17.331.335/0001-95, sediada na Avenida Dr Francisco Correia, 433 - Centro - São Lourenço Da Mata - PE, no valor global de R$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 24 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C0B3B634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – CONVITE Nº. 01/2023

-N. Contrato: 13/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS TÉCNICOS, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREA RURAL.

Contratada **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.331.335/0001-95.**

Valor contrato: R$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 24 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F4A6A846

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – CONVITE Nº. 02/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 12/2023, na modalidade CONVITE nº. 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, tendo como adjudicada a empresa **ENGTOP PROJETO E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.133.379/0001-69, sediada na Av Gov Carlos De Lima Cavalcanti, 3995 - Casa Caiada - Olinda - PE de R$ 96.061,08 (noventa e seis mil e sessenta e um reais e oito centavos), sendo dividido em 12 parcelas de R$ 8.005,09 (oito mil e cinco reais e nove centavos).

São Vicente Férrer, 27 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:69A8ED7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – CONVITE Nº. 02/2023

-N. Contrato: 14/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Contratada **ENGTOP PROJETO E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 04.133.379/0001-69.**

Valor contrato: R$ 96.061,08 (noventa e seis mil e sessenta e um reais e oito centavos), sendo dividido em 12 parcelas de R$ 8.005,09 (oito mil e cinco reais e nove centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 27 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DCA3F854

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – CONVITE Nº. 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do CONVITE nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS TÉCNICOS, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREA RURAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6719C907

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – CONVITE Nº. 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do CONVITE nº 002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A165C175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, COMUNICA a todos os Vereadores, a ordem do dia da sessão Extraordinária do dia 02 de maio de 2023, com início às 10:00 horas, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Abertura dos Trabalhos pelo presidente Flórido Coelho Sampaio;

II – Leitura Sobre Requerimento apresentado Referente Denúncia do dia 27 de fevereiro de 2023, de Suposta Infração Político-Administrativa, Cometida pelo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Sebastião Benedito dos Santos, de Autoria de Eleitores do Município.;

III – Releitura e votação da denúncia apresentada na Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro quanto "A flagrante ilegalidade cometida pelo atual Prefeito Municipal quando da publicação do Decreto Municipal nº 004/2021, que agiu contra expressa disposição de lei, em virtude do pedido de vista.

Serrita-PE, 26 de abril de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:82A45344

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe artigo 90 do Regimento Interno para convocar Reunião Extraordinária, a acontecer no dia 02 de maio de 2023, às 10:00h., na sede deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de realizar a leitura, debate e votação de " Leitura Sobre Requerimento apresentado Referente Denúncia do 27 de fevereiro de 2023, de suposta Infração Político-Administrativa Cometida pelo o Excelentíssimo Senhor Prefeito **Sebastião** Benedito **dos Santos**, de Autoria de Eleitores do Município e a Releitura e votação da denúncia apresentada na Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro quanto "A flagrante ilegalidade cometida pelo atual Prefeito Municipal quando da publicação do Decreto Municipal nº 004/2021, que agiu contra expressa disposição de lei, em virtude do pedido de vista, sendo ao final realizada a apreciação sobre o recebimento e encaminhamentos pertinentes ao caso ou rejeição da referida denúncia

Serrita-PE, 26 de abril de 2023.

FLÓRIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9921876B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 004/2023. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás engarrafado GLP (gás de cozinha) e água mineral, sem gás, para suprir as necessidades de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), Casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Cozinha Comunitária, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE.** A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 26 de Abril de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5161D2DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 006/2023. Tomada de Preços nº. 001/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. De acordo com o que preconiza o §4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertânia(PE), designada pela Portaria nº002/2023, RATIFICO a decisão proferida de CONHECER os recursos administrativos interpostos pelas empresas **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA,** NEGANDO-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que as considerou como DESCLASSIFICADAS, do certame licitatório relativo ao Processo nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023.

Sertânia, de 26 de Abril de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9AB0AB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **JARIESON JOSÉ DA SILVA**, funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Prefeitura, matricula nº 000325, a partir de 01 de abril de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1399/2023, de 25/04/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:05E81182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público **JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000083, Licença Prêmio (03) três messes, referente ao 2º Decênio 1993/2003, com início retroativo a partir de 07/04/2023 a 06/07/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1367/2023, datado 18 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD3DD972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 026/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de fardamentos / uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 11/05/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 139.092,00 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 28/04/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 27/04/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:443EAA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Nº: 020/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: Início em 24/04/2023, Encerramento em 26/04/2023. Empresa (s) participante (s): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA 40.788.766/0001-05; CIRURGICA SERRA MAR LTDA 31.908.034/0001-02; GM ODONTO LTDA 44.611.020/0001-74; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 26.754.510/0001-48; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME 26.697.721/0001-96; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA 41.778.326/0001-21 e RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA 38.714.672/0001-31. Resultado do Julgamento: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, vencedora e habilitada para os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 – 105 - 106 - 107 - 109 - 110, Valor Global: R$ 60.051,50; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 6 - 41 - 46 – 81, Valor Global: R$ 6.492,80; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 9 - 21 - 39 - 45 - 50 - 66 - 67 - 69 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 – 104, Valor Global: R$ 5.592,95; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 15 - 30 - 52 - 65 - 68 - 91 - 93 – 95, Valor Global: R$ 2.467,30; CIRURGICA SERRA MAR LTDA, vencedora e habilitada para o item: 51, Valor Global: R$ 879,00; GM ODONTO LTDA, vencedora e habilitada para o item: 108, Valor Global: R$ 975,00 e RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, vencedora e habilitada para o item: 112, Valor Global: R$ 3.627,00. Empresa Inabilitadas: Não Houve. Itens Desertos: Não Houve. Itens Fracassados: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

26/04/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5D43580D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, vencedora dos **Itens: 12, 15, 16** e **17**, no valor total de **R$ 14.559,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais);**

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, vencedora dos **Itens: 01** a **04, 07** a **10**, no valor total de **R$ 195.988,25 (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);**

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.978.106/0001-18, vencedora dos **Itens: 05** e **13**, no valor total de **R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais);**

JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ 24.405.622/0001-68, vencedora dos **Itens: 06, 14, 18** e **19**, no valor total de **R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais);**

ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencedora dos **Itens: 11, 20** e **21**, no valor total de **R$ 11.987,50 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 26 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:916D5E73

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **MÁQUINA DE PROTOCOLO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 27/04/2023 à 08/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D3A7121A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **REFRIGERADOR DUPLEX; FOGÃO DOMÉSTICO E TV SMART 43' para o FESTIVAL DE PRÊMIOS (IPTU PREMIADO)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 27/04/2023 à 08/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:8411B635

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UM PORTÃO DE ALUMÍNIO DE 6 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA COM UMA PORTA SOCIAL, COM UM CAVALETE DE FERRO PARA GIRA O PORTÃO DE 03 METROS DE LARGURA POR 1 E MEIO DE ALTURA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 27/04/2023 à 03/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:03B73984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 180/2023, 19 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere**, CONSIDERANDO** o requerimento de reassunção do servidor público de nº 0413/2023; **CONSIDERANDO** que o servidor é detentor de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** o que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** o término da licença do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor público municipal, o senhor, **RENATO NUNES DOS SANTOS,** titular do cargo de Técnico em radiologia, matricula 40.446-4, localizando-o para exercer sua função na sede da Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 01 de abril de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E3530790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 188/2023, 25 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento das servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** os requerimentos n° 201/2023 e 277/2023, **256/2023, CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO,** matrícula 50.221-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **ZULEIDE DE ALMEIDA S. MEDEIROS,** matrícula 50.379-1, titular do cargo de **PROFESSORA I**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor Sr. **GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO,** matrícula 10.030-7, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 01/03/2023 a 01/06/2023.
Art. 4º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUS,** matrícula 50.103-4, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 17/02/2023 a 17/04/2023.
Art. 5º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO,** matrícula 50.132-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 6º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA,** matrícula 50.438-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 7º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4965F9BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 189/2023, 25 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **JOSÉ EDJANIO MONTEIRO BRASILIANO,** matrícula: **80.495-4,** titular do cargo de Agente Administrativo na Secretaria de obras.
Art. 2° - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **ADONIAS BATISTA OLIVEIRA,** matrícula:**80.385-8,** titular do cargo de Diretor de obras-Símbolo GM II, na Secretaria Municipal de obras.
Art. 3° - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 30% (trinta por cento), ao servidor, Sr. **LEONARDO CAETANO LIMA,** matrícula: **80.511-0,** titular do cargo de eletricista, na Secretaria Municipal de obras.
Art. 4°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0D09A05D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 186/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME n° 0149/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **CELSO CARLOS**

LIMEIRA DA SILVA, matrícula: **10.200-7,** titular do cargo de eletricista, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 40% (quarenta por cento), ao servidor, Sr. **MIGUEL FERREIRA DE BRITO,** matrícula: **10.084-5,** titular do cargo de motorista, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário de 40% (quarenta por cento), ao servidor, Sr. **ÁLVARO FAUSTO DE MORAIS,** matrícula: **50.464-5,** titular do cargo de motorista, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:09F52298

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 191/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal no ofício 138/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário de 12h, acordado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no dia 19 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 19 de abril de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor**, JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 19 de abril de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVONALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 19 de abril de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 19 de abril de 2023.
Art.5º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 19 de abril de 2023.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 25 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:970ED9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Processo Nº: 0030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2023, para Contratação de empresa para construção de uma coberta metálica para abrigar a feira livre no Município de Tabira/PE, conforme proposta nº 026077/2021/MDR/PMT/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Elp Construcao e Consultoria Ltda. CNPJ: 33.310.406/0001-20, pelo valor de R$ 931.640,02 (Novecentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Dois Centavos).

Tabira - PE, em 25/04/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9268A5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0030/2023

Contrato Nº: 00039/2023. Processo Nº: 0030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para construção de uma coberta metálica para abrigar a feira livre no Município de Tabira/PE, conforme proposta nº 026077/2021/MDR/PMT/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 23.691.2011.1.049–Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município 4.4.90.51.00–Obras e Instalações 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou RepassesdaUnião. Contratado: Elp Construcao e Consultoria Ltda. CNPJ: 33.310.406/0001-20. Valor R$ 931.640,02 (Novecentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Dois Centavos).

Tabira - PE, em 25/04/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:411DDC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 24/2023, HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023**, reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras/PE, objetivando a **aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HILUX PLACA QYP9C85 pertencentes a fora da Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu**.

Essa homologação se fundamenta na Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

Tacaratu, 25 de abril de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7025B14C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 23/2023.

Pregão Presencial N. 01/2023: aquisição de combustível sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de diesel S10, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores, composta dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HILUX PLACA QYP9C85.

Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu

Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46

Valor global: R$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais) a ser pago conforme as quantidades fornecidas, e respectivo preço constante na proposta comercial, conforme preços unitários:

ITENS	TIPO COMBUSTÍVEL	UND	QUANT	V UNIT. R$	V TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	LT	2.000	5,81	11.620,00
2	DIESEL S10	LT	5.000	5,75	28.750,00
VALOR GLOBAL R$					40.370,00

Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 25 de abril de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1E429127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 2º ATO - PROC. ADM. Nº 004/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DE QUADRA DO CLAUDIONOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52. SESSÃO: 14/04/2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 11/04/2023. TIPO: Menor Preço. ONDE SE LER: R$ 843.216,21 (oitocentos e quarenta e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), LEIA-SE: Valor máximo admitido R$ 856.719,99 (Oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e nove centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 38431156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail licittacaratu@gmail.com.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AFE0662F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 041/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: J B Cardoso Serviços de Transportes Ltda
CNPJ: 17.918.110/0001-30
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Número do Contrato: 042/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda
CNPJ: 46.194.914/0001-31
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 268.812,50 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Número do Contrato: 043/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: A J Mendonça Ltda
CNPJ: 14.343.879/0001-89
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 70.362,50 (setenta mil e trezentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 32 (trinta e dois) dias

Tamandaré, 28 de março de 2023.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CA94ED08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade - Nº 004/2023
Número do Contrato: 045/2023
Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Musical Cavaleiros do Forró Ltda
CNPJ: 01.402.019/0001-27
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para abrilhantar o dia do trabalhador 2023 de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 9 (nove) meses

Tamandaré, 31 de março de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DEA9E043

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 048/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: C Mendes Xavier Júnior Magazine - ME
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 635.580,63 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Número do Contrato: 049/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 46.194.914/0001-31
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 9.333,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reais).

Número do Contrato: 050/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Mais Atacado e Varejo do Nordeste Ltda - EPP
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

Número do Contrato: 051/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Ltda - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D7D8B33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2023. CPL. Tomada de Preços nº 004/2023. Obras. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios-Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. Valor Estimado: R$ 619.950,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2023 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 25/04/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1657D99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, COMUNICA a todos os licitantes e demais interessados ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **Sessão dia 04/05/2023** – às 09h00min. Modo Presencial. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, **sobre a mudança do local do setor de licitações da Prefeitura Municipal, tendo em vista a reforma do prédio da prefeitura, que a referida licitação ocorrerá em novo endereço, localizado à Praça Ministro Marcos Freire, sn, Bairro Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE)**. Maiores informações através E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 26/04/2023.

ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:74C48210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 OBJETO Nat:. Compra – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a ÚNICA – Unidade Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ruth Lima Borba, do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Estimado de contratação** – R$ 957.612,78 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 27/04/2023 até o dia 11/05/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/05/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras de Timbaúba. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou ainda, na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.
.

Timbaúba, 26 de abril de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B88C4DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 03/2023 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME EDITAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2012, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 2 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
q) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
r) Laudo médico, em caso de deficiência;
s) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
t) Comprovante de Conta (Banco Santander);
u) Telefone, e-mail;

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme o item 3.1 do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assuntos Jurídico.

Timbaúba - PE, 26 de abril de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:4296E042

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 001/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2023. *Alteração no valor do Contrato referente ao Fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba – PE*, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário. **CONTRATADA**: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI. **CNPJ**: 34.731.357/0001-61. **VALOR ACRESCIDO**: 29.175,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais). **VALOR ATUAL DO CONTRATO**: R$ 145.875,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA**: 31/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:F3A81AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo PMT nº 016/2023. Convite PMT Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

Foi considerada vencedora do certame: empresa LINS SERVIÇOS E CONSTRUTOR.A LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-7, seguindo a ordem de classificação final: **1ª CLASSIFICADA** – LINS SERVIÇOS E CONSTRUTOR.A LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com valor global de R$ 300.407,96 (trezentos mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos); **2ª CLASSIFICADA** - ICONE EMPREENDIMENTOS – LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29, com valor global de R$ 303.304,18 (trezentos e três mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos); **3ª CLASSIFICADA** - FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, com valor global de R$ 303.485,57 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, no Centro de Distribuição, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 26 de abril de 2023

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL do Município de Toritama.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:877C8EAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 006/2023
PROCESSO 006/2023
DISPENSA 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Toritama/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88.**

OBJETO: Prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde.

CONTRATADA:CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**.**

VALOR GLOBAL:R$ 2.593.244,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DC3A7834

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU N° --- 004/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.587.971/0001-61**.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

VALOR GLOBAL:R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:14/04/2023

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETOr
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0DD8884D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° ----008/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.274.242/0001-15**.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

VALOR GLOBAL:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:14/04/2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1FE9ADC2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° ----005/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

VALOR GLOBAL:R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:14/04/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2E9865A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 029/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

VALOR GLOBAL:R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:14/04/2023

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6DC2E58E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° --- 004/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

VALOR GLOBAL:R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:14/04/2023

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B84F32D5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **FF CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 066/2022**, na modalidade **Concorrência PMT nº 003/2022**, cujo objeto é o **construção do Parque Maria dos Anjos, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/04/2023, que teve como licitante vencedor: **FF CONSTRUTORA EIRELI,** no valor total de R$ 8.490.046,06 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, quarenta e seis reais e seis centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E609CEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº059/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TORITAMA/PE, para o biênio 2023-2025, constituído pelas seguintes entidades e representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Cristina da Silva **– VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Dayane Silva do Nascimento

II – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Jefferson Araújo de Melo
Suplente: Robervânia Ferreira da Silva Melo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Jozeilda Grinauria Menino - **PRESIDENTE**
Suplente: Aluízio Severino de Arruda

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirleide de Lima Santos
Suplente: José Carlos da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama - APAE
Titular: Márcio Costa Santos
Suplente: Osenir Arruda da Silva

VI – Representante da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde - AMACS
Titular: Adalberto Martins da Silva
Suplente: Arnaldo Sebastião da Silva

VII - Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Maria Ângela de Sousa Lira
Suplente: Simone Meneses de Lima Silva

VIII - Representantes da Igreja Católica
Titular: Ozivania Lopes da Silva
Suplente: Vagner Roberval de Lima Silva

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/04/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 24 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:40F18B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 060/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. DANILO SILVA TAVARES, inscrito no CPF: 702.000.374 - 55, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 24 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BBF77A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 061/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-

ASTC2, o SR. JOSIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 080.260.104-93, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 24 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8A4C2036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

A Pregoeira, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2023, objetivando a Contratação de assistente social para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa:

LICITANTE 01: VANIELE ZULEIDE DA SILVA, inscrita no CPF N° 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 – Bairro José Rufino Alves Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040; ofertou no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

Em consequente cientificado os prestadores de serviços, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 26 de Abril de 2023.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C450185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
ECJ3B69/PE, 09/03/2023, TR9232, 5738-0(Art. 186, Inc. II); EJK2A27/SP, 16/03/2023, TR7949, 7048-1(Art. 244, Inc. II); KIW8866/PE, 13/03/2023, TR9275, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); NXW9223/PE, 16/03/2023, TR7965, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDA6296/PE, 14/03/2023, TR9305, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYM0F90/PE, 10/03/2023, TR9240, 6122-0(Art. 214, Inc. I); QYM0F90/PE, 10/03/2023, TR9259, 7048-1(Art. 244, Inc. II).

Triunfo, 26 de abril de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8FC962EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Agreste do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no Município de Tupanatinga-PE;
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:52FD556A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA – PE, COM VALOR ESTIMADO EM R$ 289.620,44 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos),** cujo valor estimado está na ordem de **R$342.208,90** (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos). Recebimento das Propostas: de **28 de abril de 2023** a **16 de maio de 2023.** Data da abertura da sessão pública: **16 de maio de 2023.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 26/04/2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D720DA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2023. Processo Nº: 03/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Serviço. Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: EUCAÇÃO 20.500– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2026.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – 30% (ENSINO FUNDAMENTAL) 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SAÚDE 3390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Dinamica Cooperativa de Trabalho e Servicos Gerais e Administrativos. CNPJ: 43.561.525/0001-09. Valor R$5.571.580,84. Vigência: de 17/04/2023 a 17/04/2024.

Vertente do Lério, 17/04/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A8CDC3FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Compra. Aquisição conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 01/2023. DOTAÇÃO: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2027.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 12.361.1211.2045.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$103.709,20. Vigência: de 31/03/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 31/03/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B6F11589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA - TP 05

O município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 23/2023** – **Tomada de Preços nº 05/2023**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da rua Torquato Ferreira Lima - Nova Vicência III, município de Vicência, conforme Projeto Básico.
Empresa vencedora:

JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ **32.507.681/0001-75**
Valor global: **R$ 81.995,69** (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 26 de abril de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8485CFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA - TP 04

O município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 21/2023** – **Tomada de Preços nº 04/2023**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da rua de acesso à Escola Municipal Benjamim Azevedo, localizada na Usina Barra – Zona Rural do município de Vicência, conforme Projeto Básico.
Empresa vencedora:

JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ **32.507.681/0001-75**
Valor global: **R$ 81.995,69** (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 26 de abril de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4EE0CFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022 – CONCORRÊNCIA N° 0072022 O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44,** com valor global de**: R$ 13.498.082,35 (treze milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5922DE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021– CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021. Objeto: **Aditivo de prazo** do contrato supramencionado. *Chamamento público para habilitação e posterior contratação de serviços terceirizados laboratoriais de próteses dentárias necessários para assistir os usuários do município da Vitória de Santo Antão-PE, em atendimento a política nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, a nota técnica da coordenação-geral de saúde bucal/departamento de atenção básica/secretaria de atenção à saúde/ministério da saúde, sobre o credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – IRPD, em consonância com a portaria GM/MS nº 2.291, de 10/09/2021, que credencia o município da Vitória de Santo Antão-PE a receberem incentivo financeiro de custeio, pertinente ao IRPD, necessário para assistir os usuários do sistema único de saúde/SUS, de forma complementar.* Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **Contratado:** MICAEL D DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.177.714/0001-10. Passará a vigorar a partir do dia 29/03/2023 a 28/03/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:075E8F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência, execução** e **valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Passará a vigorar a partir do dia 21/12/2022 a 21/03/2023. Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 9,09% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 491.798,11 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos), para R$ 536.502,55 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 44.704,44 (quarenta e quatro mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).*

Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3AAB3048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses passará a vigorar a partir do dia 29/12/2022 a 29/03/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F131F28C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Passará a vigorar a partir do dia 10/02/2023 a 11/05/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3B658CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** e **valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses, passará a vigorar a partir do dia 30/03/2023 a 28/06/2023. *totalizando o presente aditivo o valor de R$ 45.854,70 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:82EE6264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECAD Nº 107/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **SOLANGE DA SILVA VANDERLEI**, Mat. 11.698, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 30/03/2023, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26/04/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9FA87D2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO e HOMOLOGO os termos do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo OBJETO compreende a: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, TUDO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO. SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **EMPRESA CONTRATADA**: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – **CNPJ**: 23.361.387/0001-07. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 11% (onze por cento). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE, 26 de abril de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:3B3CBFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 207/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GILMA DINIZ DE SANTANA,** matrícula funcional **n° 14024,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 207/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:122031A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1340/2023-PARECER N. 198/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1340/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **VICENTE FRANCISCO FERNANDES**, Matrícula 4686, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 198/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:9960F2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1280/2023 – PARECER N.º 175/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 1280/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL ELIAS DA SILVA**, Matrícula **4736** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 175/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:011A183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº100.2023 D.L Nº013.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013.2023 - PROCESSO ADM Nº100/2023 / CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE**, em favor da empresa **EXTRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 13.950.052/0001-70, situada na Rua Cafundo nº30 - CEP.: 55.825-000– Centro - Paudalho /PE**,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso II e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposta apresentada.

Paulista-PE, em: 20 de abril de 2023.

GUSTAVO PAULO MIRANDA DE A. FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:0BF60813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº008.2023 D.L Nº005.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005.2023 - PROCESSO ADM Nº008/2023 / CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, tendo como adjudicatária a empresa **VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 28.143.019/0001-06, situada na Rua Sapucaia nº16 – Centro / Paulista /PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo-se o valor total anual de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme proposta de valor aceite entre as partes, sendo este valor obtido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis-CAAI, por meio do Laudo de Engenharia AV/022/22 datado de 13 de dezembro de 2022.

Paulista-PE, em: 20 de abril de 2023.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Projetos Especiais.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:29562100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5230/2021 – PARECER SECAD JUR Nº 214/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 5230/2021, formulado pela servidora Socorro de Maria Matos de Brito Souza, matrícula 1771, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 214/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4E07169C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº8557/2022 – PARECER SAJ/DP Nº 005/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Licença para desempenho de Mandato Classista, tombado sob o número 8557/2022, formulado pelo Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco – SATENPE, relativo à servidora **Silvia Elisabete Moreira Borges de Morais**, Matrícula 14.042, eleita na condição de suplente do Conselho Fiscal do referido Sindicato, à vista das razões contidas no PARECER SAJ/DP n.º 005/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DEF355F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº1928/2023 – PARECER SAJ/DP Nº 060/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de afastamento para o exercício de cargo de presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares do Nordeste-ACTNE, tombado sob o número 1928/2023, formulado pelo servidor **Cícero Delhany Pinto Lima**, Matrícula 39.968, à vista das razões contidas no PARECER SAJ/DP n.º 060/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F8B04BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6185/2022 – PARECER SECAD Nº 211/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de revisão de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 6185/2022, formulado pela servidora Neide Ferreira da Silva, matrícula 4612, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 211/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E9A14712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇAO DE VEICULOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS,BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS TAIS COMO: FUNILARIA,PINTURA(CORRETIVA,PREVENTIVA E ESTETICA), CAPOTARIA/TAPEÇARIA, SERVIÇO DE AR CONDICIONADO,SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL COM REPOSIÇAO DE PNEUS,INCLUINDO ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E IDENTIFICAÇAO DO VEICULO(PLACAS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comisaocotacao.secadpaulista@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 04/05/2023.

Paulista,26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:B7EB5D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 006/2023

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 006/2023

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 006/2023, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116.2022.CCPLEXII. PE.0078.SAD, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2022.CCPLEXII. PE.0078.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116.2022.CCPLEXII. PE.0078.SAD DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**,** através da empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 09.480.880/0001-15, situada na Avenida Domingos Ferreira, 1486 Loja 0005 Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife/PE. CEP 52.041-470, no valor

global de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 26 de Abril de 2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Governo e Gabinete

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3E9E9474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 011/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 011/23
Processo Adm: Nº SEDUC 015/2023
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$326.400,00(trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais):**SL CONSTRUÇÕES,LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**(07602126000185) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PAULISTA - PE, 26 de abril de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:BCB1507B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2023
RESULTADO
PROCESSO SEDUC Nº 005/2023 – DISPENSA SEDUC Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2023, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cumpridas todas as formalidades da Lei, por atender a todas as exigências do Edital e por se enquadrar nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar, foi **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento do INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02, para fornecimento dos itens de 01 a 04 e de 06 a 24, com valor total de R$ 1.002.694,81 (Um milhão, dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). O item 05 (batata inglesa) foi declarado fracassado.

Paulista, 26 de abril de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:8BBE53A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude do não atendimento a convocação realizada anteriormente, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5636	Crislayne da Silva Felis Carneiro	112.149.224-06	Técnico em Enfermagem 40h	40
5695	Vanessa Carla da Silva	066.277.644-58	Técnico em Enfermagem 40h	40
6812	ANDREA NOGUEIRA DINIZ DA SILVA	013.698.164-05	Técnico em Enfermagem 40h	35
6998	Gabriel Marques de Oliveira	118.158.104-40	Técnico em Enfermagem 40h	35
7399	Glaucia Teixeira Monteiro	882.427.574-53	Técnico em Enfermagem 40h	35
7451	SUÊNIA MICHELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	177.342.084-30	Técnico em Enfermagem 40h	35

EM VIRTUDE DAS DESISTENCIAS ACIMA MENCIONADAS, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6303	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	Técnico em Enfermagem 40h	30
7029	IVINA GOMES COSTA	921.811.204-04	Técnico em Enfermagem 40h	30
7349	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	Técnico em Enfermagem 40h	30
7357	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	064.852.874-47	Técnico em Enfermagem 40h	30
5115	RAIANE KARINE DE OLIVEIIRA SOUZA	096.177.844-08	Técnico em Enfermagem 40h	30
6818	GIVANILDO JACINTO DO NASCIMENTO	060.691.954-69	Técnico em Enfermagem 40h	25

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:79C09A13

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL- 004-2021

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.º. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, em virtude da desistencia de alguns candidatos, rescisões contratuais e diante da necessidade do preenchimento das vagas existentes, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

DIANTE DA DESISTENCIA DA CANDIDATA LISTADA ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4379	ELIENE MEDEIROS BESERRA DA CUNHA BARRETO	096.317.404-55	Cirurgião Dentista 40h	0

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4590	Daniel Filgueira de Lucena	104.919.834-41	Cirurgião Dentista 40h	0
4604	Thays Alexandre Leite dos Santos	103.224.754-14	Cirurgião Dentista 40h	0
4672	BRUNA FERNANDA DA SILVA CARVALHO	111.707.294-01	Cirurgião Dentista 40h	0
4689	CLENIO DA CRUZ TERTO	106.527.594-32	Cirurgião Dentista 40h	0
4756	Elisangela Rebeca da Silva Santos	091.946.094-11	Cirurgião Dentista 40h	0
4760	Marcela Silva de Vasconcelos	073.131.304-65	Cirurgião Dentista 40h	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2DBB30A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, fluoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 010/2023
Fornecedor: **JACI ANGELICA NETA ME**, com sede na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, Remanso - BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, representada pela Sra. Jaci Angélica Neta, portadora do CPF nº 026.805.985-39, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cor (unid.Escala PT-Co)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
02	Odor (in situ)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
03	Turbidez (uT)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
04	Condutividade Elétrica a 20ºC (iS/cm)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
05	Sólidos Totais Dissolvidos (mg/L)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
06	Amônia (mg/L em NH3)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
07	Nitrito (mg/L em N)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
08	Nitrato (mg/L em N)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80

09	Alcalinidade de hidróxido (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
10	Alcalinidade de carbonato (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
11	Alcalinidade de bicarbonato (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
12	Dureza total (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
13	Dureza de carbonatos (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
14	Dureza de não carbonatos (mg/L em CaCO3)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
15	Cloreto (mg/L em Cl)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
16	Sulfato (mg/L em SO4)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
17	Carbonato (mg/L em CO3)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
18	Bicarbonato (mg/L em H2CO3)	360	UNID	R$ 3,98	R$ 1.432,80
19	Cálcio (mg/L em Ca)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
20	Magnésio (mg/L em Mg)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
21	Sódio (mg/L em Na)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
22	Potássio (mg/L em K)	360	UNID	R$ 4,31	R$ 1.551,60
23	Ferro total (mg/L em Fe)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
24	Manganês (mg/L em Mn)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
25	Alumínio (mg/L em Al)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
26	Cádmio (mg/L em Cd)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
27	Chumbo (mg/L em Pb)	360	UNID	R$ 5,31	R$ 1.911,60
28	Cobre (mg/L em Cu)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
29	Cromo total (mg/L em Cr)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
30	Zinco (mg/L em Zn)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
31	Antimônio (mg/L em Sb)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
32	Arsênio (mg/L em As)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
33	Bário (mg/L em Ba)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
34	Cianeto (mg/L em CN)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
35	Fluoreto (mg/L em F)	360	UNID	R$ 4,64	R$ 1.670,40
36	Mercúrio (mg/L em Hg)	360	UNID	R$ 5,63	R$ 2.026,80
37	Selênio (mg/L em Se)	360	UNID	R$ 5,63	R$ 2.026,80
38	Cloro Residual Livre (mg/L)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
39	Temperatura (°C)	360	UNID	R$ 4,98	R$ 1.792,80
40	Bactérias Heterotróficas	360	UNID	R$ 6,30	R$ 2.268,00
41	Coliformes Totais	360	UNID	R$ 6,30	R$ 2.268,00
42	Escherichia Coli	360	UNID	R$ 6,58	R$ 2.368,80
VALOR TOTAL: R$ 73.299,60 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de abril de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F6E9307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:**Formação DeRegistro De Preço**Para Eventual Aquisição De Placas De Sinalização De Trânsito, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina**,** Neste Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 08/2023
Fornecedor: **COMERCIAL GOIS EIRELI,**Com Endereço Na Av Divino Pai Eterno, Nº 1073 Sala 03, Bairro Vila Gois, Em Anápolis, Estado Do Goiás, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 19.248.658/0001-45**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.	300	Und	Tubo de Aço Galvanizado com 06 (seis) metros, 2", (1,95mm)	R$ 252,00	R$ 79.600,00
5.	40	Und	**SEMIPÓRTICO** contendo no mínimo as especificações abaixo: coluna composta cônica engastada – tipo "i", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. Conforme normas da ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069. Braço projetado cônico: construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. Conforme normas da ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.	R$ 6.074,00	R$ 242.960,00
TOTAL GERAL					**R$ 318.560,00**

Data de assinatura: 31 de MARÇO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6653AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:**Formação DeRegistro De Preço**Para Eventual Aquisição De Placas De Sinalização De Trânsito, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina**,** Neste Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 07/2023
Fornecedor: **EGV SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, Com Endereço Na Francisco Ceara Barbosa, Nº 1031, Bairro Chácara Campos Dos Amarais, Em Campinas Estado De São Paulo, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 23.760.604.0001/31**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**150**	m²	**Placas simples - Tipo I** Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/ou altura menor que a 1,00m. Chapa de aço bitola 16" (1,50 mm) aço laminado a frio SAE 1008 a 1010 de acordo com a NBR 6649/86, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas cortantes, com cantos arredondados, galvanizadas, resistentes a corrosão atmosféricas. Tratamento de decapagem e processo de tratamento e após pintura eletrostática em poliéster a pó na face do fundo. A placa deverá ser confeccionada com película refletiva por processo de impressão digital ou plotagem sobre camadas, sem emendas, com fundo, orla, legendas e sinais também refletivos, exceto os sinais de cor preta que serão aplicados com película tipo IV (preto legenda), com aplicação de película Intensidade tipo I, conforme NBR 14644/2013 da ABNT, as cores serão as constantes do CTB.	R$ 260,00	R$ 39.000,00
2	**100**	m²	**Placas Simples - Tipo II** Neste grupo estão incluídas as placas com largura entre 0,75m e 2,00m (inclusive) e/ou altura até 1,00m (inclusive). As placas deverão ser contornadas por um perfil L em aço e fixadas nos suportes. Chapa de aço bitola 16" (1,50 mm) aço laminado a frio SAE 1008 a 1010 de acordo com a NBR 6649/86, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas cortantes, com cantos arredondados, galvanizadas, resistentes a corrosão atmosféricas. Tratamento de decapagem e processo de tratamento e após pintura eletrostática em poliéster a pó na face do fundo. A placa deverá ser confeccionada com película refletiva por processo de impressão digital ou plotagem sobre camadas, sem emendas, com fundo, orla, legendas e sinais também refletivos, exceto os sinais de cor preta que serão aplicados com película tipo IV (preto legenda), com aplicação de película Intensidade tipo I, conforme NBR 14644/2013 da ABNT, as cores serão as constantes do CTB.	R$ 310,00	R$ 31.000,00
3.	100	m²	**Placas Moduladas** Neste grupo estão incluídas as placas com largura superior a 2,00m e/ou altura superior a 1,00m. As placas deverão ser contornadas por um perfil L em aço e confeccionadas em módulos simétricos. Chapa de aço bitola 16" (1,50 mm) aço laminado a frio SAE 1008 a 1010 de acordo com a NBR 6649/86, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas cortantes, com cantos arredondados, galvanizadas, resistentes a corrosão atmosféricas. Tratamento de decapagem e processo de tratamento e após pintura eletrostática em poliéster a pó na face do fundo. A placa deverá ser confeccionada com película refletiva por processo de impressão digital ou plotagem sobre camadas, sem emendas, com fundo, orla, legendas e sinais também refletivos, exceto os sinais de cor preta que serão aplicados com película tipo IV (preto legenda), com aplicação de película Intensidade tipo I, conforme NBR 14644/2013 da ABNT, as cores serão as constantes do CTB.	R$ 285,00	R$ 28.500,00
TOTAL GERAL					**R$ 98.500,00**

Data de assinatura: 31 de MARÇO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D48019A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preços Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando À Aquisição De Produtos Alimentícios Para Atendimento Diário Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme Especificações Constantes No

Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 05/2023

Fornecedor: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino Alves Batista, Nº 107, Bairro Centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**AÇÚCAR CRISTAL:** COMPOSIÇÃO: CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, CONTENDO SACAROSE DE CANA- DE- AÇUCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. **RESOLUÇÃO - RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005**	Unid.	1000	4,74	4.740,00
2	**ARROZ PARBOLIZADO:** TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1KG E APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM: PRIMÁRIA:** SACO DE POLIETILENO.**SECUNDÁRIA:** EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.**ROTULAGEM:** DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unid.	500	5,44	2.720,00
3	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER**: O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ROTULAGEM:** DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pct.	400	8,39	3.356,00
4	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 400:** DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pct.	400	6,31	2.524,00
5	**BISCOITO TIPO MAISENA:** COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ROTULAGEM:** DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pct.	400	7,51	3.004,00
6	**CAFÉ TORRADO MOÍDO:** TORRADO E MOÍDO, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO E ACONDICIONADO OU NÃO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 250G ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LIQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Pct.	800	9,74	7.792,00
7	**CAFÉ:** APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES PESO LÍQ. 90 G, CÁPSULA 9,0 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM CAFETEIRA TRES, SABORES DIVERSOS.	Cxs	200	27,59	5.518,00
8	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	Pct.	500	9,28	4.640,00
9	**MACARRÃO ESPAGUETE:** PACOTE DE 500g FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES	Pct.	250	4,27	1.067,50
10	**MARGARINA:** COM SAL, COM TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE,CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTESPERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA. EMBALAGEM DE 500G.	Unid.	150	8,89	1.333,50
11	**OVOS:** IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91 BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Unid.	150	20,24	3.036,00
12	**SAL:** REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	Pct.	200	3,24	648,00
13	**REFRIGERANTE 2LT PET:** (REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, 1ª LINHA, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 03 MESES).	Unid.	1000	10,11	10.110,00
14	**FEIJÃO PRETO TIPO I:** VARIEDADE UBERABINHA, PRETO, LUSTROSO, OPACO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS. MADUROS, LIMPOS, SECOS, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO	Pct.	200	12,73	2.546,00
15	**FEIJAO CARIOQUINHA:** PACOTE DE 1,0 KG, TIPO 1, "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS	Pct.	300	11,70	3.510,00

	ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA COM PELO MENOS 06 MESES DE ANTECEDÊNCIA AO SEU PRAZO DE VENCIMENTO				
16	**FEIJÃO CORDA**: TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO, QUANDO DA DATA DA ENTREGA, A SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SER INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Pct.	300	11,66	3.498,00
17	**ÓLEO VEGETAL:** COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 EMBALAGEM 900 ML.	Unid.	200	12,91	2.582,00
18	**VINAGRE:** VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1º QUALIDADE, ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%.	Unid.	90	4,98	448,20
19	**PACOTE DE PÃO:** PABASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 500 GR.	PCT.	150	9,90	1.485,00
20	**FRANGO:** SEMI-PROCESSADO, INTEIRO, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA	KG.	150	22,89	3.433,50
21	**SARDINHA EM CONSERVA:** FILÉ DE SARDINHA EM CONSERVA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO; APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA ENTREGA; LATA COM 130 G.	unid	200	6,96	1.3992,00
22	**CARNE BOVINA:** PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	KG	200	46,01	9.202,00
23	**PRESUNTO:** PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: SADIA.	Kg.	50	29,44	1.472,00
24	**SALSICHA:** SALSICHA HOT DOG RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: SADIA.	Kg.	80	15,46	1.236,80
25	**FARINHA DE MILHO:** FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, EMBALAGEM DE 500 G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: VITAMILHO.	Unid.	500	3,98	1.990,00
26	**EXTRATO DE TOMATE:** TIPO SACHÊ COM 340G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO.	Unid.	60	3,99	239,40
27	**QUEIJO MUSSARELA:** QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, EMBALAGEM DE 2 A 4KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: SADIA.	Kg	50	50,40	2.520,00
28	**LINGUIÇA:** LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TEMPERADA, PACOTES DE 5KG, CADA PACOTE EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	Kg	100	25,99	2.599,00
29	**ÁGUA MINERAL:** ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Unid.	2000	1,72	3.440,00
31	**GUARDANAPO DE PAPEL**: MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 14 CM, COMPRIMENTO:14 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	90	2,19	197,10
32	**COLHER DESCARTÁVEL:** COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA PCT COM 50 UND.	PCT	100	4,74	474,00
33	**GARFO DESCARTAVEL**: GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA PCT COM 50 UND.	PCT	100	4,11	411,00
34	**POLPA DE FRUTA:** POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, DIVERSOS SABORES 100 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CONTADOS DO PEDIDO FORMAL DOFORNECIMENTO/ENTREGA DO MATERIAL.	PCT.	300	3,99	1.197,00
35	**ALHO:** DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	20	25,08	501,60
36	**COLORAU:**CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM COM 200GR.	Unid.	50	4,98	249,00
37	**COMINHO:** CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL.	Unid.	50	2,70	135,00
38	**BARRA DE CEREAL**: BARRA DE CEREAL, COM XAROPE DE GLICOSE, GRANOLA, FLOCOS DE AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAVO, MEL, FLOCOS DE ARROZ E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 22 GRAMAS.	Unid.	576	4,99	2.874,24
39	**PAÇOCA:** DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR PAÇOCA, FORMA APRESENTAÇÃO ROLHA. CX COM 50 UNIDADES.	Unid.	50	21,47	1.073,50
40	**CREME DE LEITE**: EMBALAGEM COM 200G, PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES ARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA.C	UNID	100	6,87	687,00
TOTAL					**R$ 99.882,34**

Data de assinatura: 31 de MARÇO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A1EF518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preços Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando À Aquisição De Produtos Alimentícios Para Atendimento Diário Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 06/2023
Fornecedor: **N M ARRUDA SOUSA LTDA,** Com Endereço Na Rua Joaquim Rodrigues nogueira, Nº 79, Bairro centro, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 28.007.940/0001-21**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
30	**ÁGUA MINERAL COPOS DE 200ML**: CARACTERÍSTICAS GERAIS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE 200 ML. EMBALAGEM: CAIXAS DE PAPELÃO COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER: TAMPA ALUMINIZADAS, DESCRIÇÃO IMPRESSA DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO DE PORTARIA DE LAVRA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. PRAZO DE VALIDADE: A VALIDADE DOS COPOS DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DOS COPOS NA DATA DE ENTREGA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES ANTES DO VENCIMENTO.	Unid.	2000	1,95	3.900,00
TOTAL					**R$ 3.900,00**

Data de assinatura: 31 de MARÇO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 31 de MARÇO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:064244B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00008/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, 400g, enriquecido com vitaminas e minerais.	ITALAC	unidade	480	R$ 5,42	R$ 2.601,60
2	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 1kg.	AÇUCANA	Kg	3500	R$ 3,62	R$ 12.670,00
3	Adoçante dietético 100ml – Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente.	MAGRO	unidade	408	R$ 3,70	R$ 1.509,60
4	Amido de milho. Produto extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sabor tradicional, isento de sujidades fechado, em embalagem com 500g.	KIMIMO	unidade	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00

5	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem com 1kg.	PANELAÇO	Kg	4000	R$ 3,89	R$ 15.560,00
6	Aveia integral 100% em flocos finos, isenta de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de 250g.	QUACKER	unidade	800	R$ 6,12	R$ 4.896,00
7	Aveia em flocos finos, isenta de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de 250g.	QUACKER	unidade	360	R$ 5,54	R$ 1.994,40
8	Azeite de oliva – extra virgem, prensado a frio, acidez máxima 0,8% garrafa de vidro de 500 ml, contendo data de fabricação	ANDORINHA	unidade	200	R$ 22,79	R$ 4.558,00
9	Biscoito doce tipo maisena farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma),açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270) e aroma. – pacote com 400g.	3 DE MAIO	pacote	4800	R$ 4,60	R$ 22.080,00
10	Bolacha salgada tipo cream– cracker – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. – pacote com 400g.	3 DE MAIO	pacote	4800	R$ 4,25	R$ 20.400,00
11	Café torrado e muído em pó – isento de grãos verdes, fermentados ou crus. Com grãos limpos, na cor castanho claro a moderado e escuro, sem amargor em grãos inteiros, aroma e sabor característico, contendo impurezas máximas de 1%, em embalagem de 250 gramas.	NORDESTINO	pacote	3000	R$ 5,74	R$ 17.220,00
12	Caldo de carne – Sal, maltodextrina, açúcar, gordura vegetal, aipo marrom, louro, cúrcuma, pimenta–preta, salsa, tomilho, carne bovina, realçadores de sabor, glutamato de sódio, inosinato de sódio e guanilato de sódio, corantes caramelo iv e urucum e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.– caixa com 114g, contendo 12 tabletes.	KNNOR	caixa	200	R$ 3,97	R$ 794,00
13	Caldo de galinha– Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, água, cúrcuma, salsa, páprica, pimenta–preta, cominho, alho, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. – caixa com 114g, Contendo 12 tabletes.	KNNOR	caixa	200	R$ 3,56	R$ 712,00
15	Chá de erva–doce – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês.	LEÃO	caixa	100	R$ 5,81	R$ 581,00
16	Chá de Camomila – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês.	LEÃO	caixa	100	R$ 4,12	R$ 412,00
17	Chá de cidreira – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês.	LEÃO	caixa	100	R$ 4,58	R$ 458,00
18	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	Kg	300	R$ 10,34	R$ 3.102,00
19	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	Kg	300	R$ 12,65	R$ 3.795,00
20	Doce de goiaba. Tipo goiabada em massa, homogênea e de consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g.	XAVANTE	unidade	1600	R$ 4,76	R$ 7.616,00
21	Extrato de tomate. Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de parasitas, materiais terrosos, detritos de animais ou vegetais e fermentação. Acondicionado em embalagem com no mínimo 340 gramas.	XAVANTE	unidade	4500	R$ 1,59	R$ 7.155,00
22	Farinha de mandioca. Torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Pacotes de 1 kg.	ITAENGA	kg	500	R$ 4,11	R$ 2.055,00
23	Bolos simples em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca. Devendo conter no mínimo 1,5kg.	CASA DO BOLO	kg	144	R$ 16,16	R$ 2.327,04
24	Feijão carioca. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg.	PORTAL	Kg	3600	R$ 7,11	R$ 25.596,00
25	Feijão preto. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg.	GRÃO DE MINAS	kg	720	R$ 7,41	R$ 5.335,20
26	Feijão macassar. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg.	LEGAL	Kg	2000	R$ 6,26	R$ 12.520,00
27	Flocos de milho. Pré–cozido, obtido do grão do milho moído, enriquecido com ferro e ácido fólico, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote com 500g.	GRATICIA	pacote	9000	R$ 1,44	R$ 12.960,00
28	Leite de coco. Natural, liquido, concentrado, obtido de endosperma de coco, precedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, com 500 ml.	SOCOCO	garrafa	3000	R$ 6,27	R$ 18.810,00
29	Leite em pó desnatado. Instantâneo com teor de matéria gorda menor de 1,5%. Desnatado, envasado em recipientes herméticos. Latas com 300g.	ITAMBÉ	lata	2000	R$ 5,66	R$ 11.320,00
30	Leite em pó integral. Instantâneo, valor energético 125 kcal. Com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos do tipo saco de alumínio. Embalagem de 200g.	CCGL	pacote	6000	R$ 6,52	R$ 39.120,00
31	Extrato de Soja em pó (Leite em pó de Soja) para diluição,	ADICEL	pacote	200	R$ 21,98	R$ 4.396,00

	acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.					
32	Macarrão. Massa de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico. Pacote com 500g.	ALIANÇA	pacote	2000	R$ 3,13	R$ 6.260,00
33	Milho para xerém. Tipo 1. Obtido da moagem de grãos de milho secos, crus e inteiros. Cor amarela, com aspecto, cor e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de parasitas, sujidades e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote com 500g.	YOKI	UND	200	R$ 2,25	R$ 450,00
34	Milho verde em conserva. Produto preparado com grãos de milho, cozidos ou pré–cozidos, imersos em salmoura apropriada, isento de fermentação e de indicadores de processo defeituoso, sem corantes artificiais. A embalagem não pode estar amassada, enferrujada ou estufados. Embalagem com 300g de peso líquido, e 200g peso drenado.	QUERO	unidade	300	R$ 2,42	R$ 726,00
35	Óleo de soja. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem com 900ml.	SOYA	unidade	1500	R$ 8,99	R$ 13.485,00
36	Sal. Refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Pacote com 1kg.	LEBRE	kg	300	R$ 0,69	R$ 207,00
37	Sardinha em conserva. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso liquido de 125g e peso drenado de 84g.	88	unidade	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
38	Vinagre de álcool. Produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais. De 1ª qualidade. Embalagem 500ml.	MARATÁ	unidade	1200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
39	Café solúvel. Produto desidratado do extrato aquoso do café torrado. Tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro. Acondicionado em embalagem à vácuo contendo 500g, isento de parasitas e sujidades.	SÃO BRAZ	pacote	500	R$ 11,94	R$ 5.970,00
40	Soja. Proteína texturizada de soja. Tipo carne branca. Pacote com 400g.	QUALISOY	pacote	960	R$ 6,39	R$ 6.134,40
41	Polpa de fruta Sabor Graviola. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído.	CARUARU	kg	200	R$ 11,35	R$ 2.270,00
42	Polpa de fruta Sabor Cajá. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído.	CARUARU	kg	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
43	Polpa de fruta Sabor Acerola. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído.	CARUARU	Kg	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
44	Pão tipo francês Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99, port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PADARIA GLOBO	kg	5000	R$ 10,38	R$ 51.900,00
45	Charque dianteira tradicional, Pacote com 1 kg. De boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Sem excesso de gordura. Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria.	KADÃO	Kg	400	R$ 33,40	R$ 13.360,00
46	Ovos de galinha. Branco, tipo extra, fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	KUMAMOTO	bandeja	1800	R$ 16,86	R$ 30.348,00
47	Queijo coalho, de ótima qualidade, com pouco sal, sem sujidades, acondicionado em sacos plástico atóxico e transparente, com data de fabricação e validade.	DAVACA	Kg	540	R$ 28,59	R$ 15.438,60
48	Margarina vegetal, com sal, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	DELINE	unidade	3000	R$ 3,22	R$ 9.660,00
49	Carne bovina, In natura, sem osso, resfriada, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Embalada em sacos transparentes atóxicos.	MASTERBOI	Kg	1500	R$ 33,39	R$ 50.085,00
50	Frango resfriado. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem Manchas e parasitas. Pesando no mínimo 2kg por peça. Acondicionado em embalagem plástica, de material atóxico e transparente. (não congelado).	FRANGO DOURADO	Kg	7500	R$ 12,20	R$ 91.500,00
51	Peixe congelado. Corvina em posta. Embalagem com 1 kg.	LAGUNA SUL	kg	300	R$ 20,99	R$ 6.297,00
52	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes 06 meses composta de proteínas lácteas adicionada de prebióticos na proporção de 0,4 g/100ml, presença de Omega 3 e Omega 6 em lata de 800g.	NESTOGENO	latas	30	R$ 61,18	R$ 1.835,40
53	Fórmula infantil de seguimento em pó, a partir 6º mês de vida, composta de proteínas lácteas. Adicionada de probióticos na proporção de 0,4g L/100ml, com presença de Omega 3 e Omega 6 em lata de 800g.	NESTOGENO	latas	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
54	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios, isento de sabor. Lata de 800g.	APTAMIL	latas	30	R$ 58,56	R$ 1.756,80
55	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido	NINHO	latas	80	R$ 23,50	R$ 1.880,00

	linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas 47% de carboidratos e 41% de lipídios, isento de sabor. Lata de 800g.					
56	LEITE SEM LACTOSE, em pó, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: saco aluminizado ou lata, contendo de 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	NINHO	latas	30	R$ 23,30	R$ 699,00
57	Cereal infantil – de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico?, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém derivados de aveia e cevada. pode conter leite, trigo, soja e centeio. contém glúten. embalagem com no mínimo 400g.	MUCILON	embalagens	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00
58	Frango resfriado. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem Manchas e parasitas. Pesando no mínimo 2kg por peça. Acondicionado em embalagem plástica, de material atóxico e transparente. (não congelado).	FRANGO DOURADO	Kg	2500	R$ 12,20	R$ 30.500,00
Valor Total da Ata R$ 618.323,04 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte três reais e quatro centavos)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 19/04/2023

Bom Jardim, 26 de abril de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B0FC0B04

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2023 PM, Processo Licitatório nº 00019/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifícios e sem estampido, em atendimento as necessidades do Município do Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA						
CNPJ: 21.232.927/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Foguete Efeito cores: 01 Bomba Colorida, caixa com 6 unidades.	CARUARU	Caixas	800	R$ 21,00	R$ 16.800,00
2	Girândola com 1080 Luzes, efeito multicores Supershow, caixa com 01 unidade.	MAIS	Caixas	100	R$ 399,00	R$ 39.900,00
3	Girândola com 3600 com várias cores e efeito de Luzes, caixa com 01 unidade.	MAIS	Caixas	50	R$ 846,00	R$ 42.300,00
6	Torta a cores, com 100 tubos, em efeito Supershow em cores, caixa com 01 unidade.	CARUARU	Caixas	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
Valor Total R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil)						
VENCEDOR: JOSÉ DE ARAÚJO COSTA ME						
CNPJ: 41.243.452/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Girândola com 468 Luzes, estilo efeito único em cores caixa com 01 unidade.	CARUARU	Caixas	180	R$ 175,00	R$ 31.500,00
5	Kit Morteiro 3 polegadas, caixa com 12 unidades efeitos e cores diversas com altura aproximada 50 metros.	SUPER	Caixas	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
7	Torta a cores, com 193 tubos, em efeito fenomenal em cores e leque, com conjunto de múltiplos tubos, caixa com 01 unidade.	TIZIU	Caixas	20	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
Valor Total R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17/04/2023

Bom Jardim, 26 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F7953F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE) E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – (ADE)

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 27 e 28 de abril e 02 de maio de 2023, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.
ADEE

112	JESSIKA MIRELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	081.511.934-84	90
113	GISELE SANTOS SILVA	095.230.774-06	90
114	VALDENI LIRA BARBOSA	095.889.414-07	90
115	JOYCE SANTOS GOMES	102.195.744-56	90
116	TUANNY MAYARA DE SANTANA SOSA	101.627.144-16	90
117	GABRIELA DE CASSIA VICENTE DE LIMA ALVES DA SILVA	104.873.724-17	90
118	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	086.726.134-06	90
119	CINTIA SOLANGE DE SANTANA	093.493.514-14	90
120	LEONARDO JOSE DA SILVA	111.725.024-55	90
121	LAIS HILARIO DA SILVA	098.372.934-46	90
122	JAILSON SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	107.546.694-67	90
123	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	112.294.944-80	90
124	ANNA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	102.968.114-75	90
125	JULIA LUISA DURVAL DE LIMA	088.514.824-03	90
126	VYCTTOR MATEUS DE MELO ALVES DA SILVA	113.521.154-09	90
127	NATALIA KELLY SANTOS DA TRINDADE	706.166.534-33	90
128	CAMYLLA CESAR DE ASSIS SANTOS SILVA	702.912.834-62	90
129	RENANDERSON MATHEUS CANTUARIA DE LUNA	705.866.684-97	90
130	STEPHANY EDUARDA SIQUEIRA DA SILVA	705.909.554-38	90
131	IVANE OLIVEIRA DE LIMA	063.704.194-19	90
132	MISRAIM DOS SANTOS SILVA	247.263.204-59	85
133	CRISTIANNE GOMES DA SILVA	432.240.914-87	85
134	JURACY MARIA PIMENTEL BEZERRA	633.066.034-49	85
135	MARIA NUNES DA SILVA	766.682.584-68	85
136	TEREZINHA DE JESUS DO AMARAL SOELDNER	830.435.944-87	85
137	WALERIA MARIA DE LIMA	709.850.494-72	85
138	JUCARA PAULA DE OLIVEIRA LIRA CARVALHO	710.235.854-72	85
139	GINALDA MARIA DOS SANTOS CORREIA	792.663.984-20	85
140	MARIA JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA	822.354.904-25	85
141	LUCIENE MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	030.457.944-08	85
142	LAURICELIA ALVES LAURENTINO	033.818.734-07	85
143	DAISY VALERIA DA SILVA	037.250.334-98	85
144	JACQUELINE RODRIGUES LINHARES FARIAS	899.225.493-87	85
145	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	035.117.334-05	85
146	DANIELA RIBEIRO GOMES	031.780.164-30	85
147	PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	033.537.264-38	85
148	KATIA CILENE DO NASCIMENTO	039.557.584-27	85
149	VALKYRIA DA SILVA CORREIA	039.139.304-93	85
150	PATRICIA JULIANA CARVALHO DA SILVA HERMINIO	036.141.894-90	85
151	MIRELLE QUIRINO PASSOS SILVA	049.167.204-74	85
152	ANA PAULA GUALBERTO DA SILVA DOS SANTOS	050.776.454-42	85
153	SIMONE DA SILVA BEZERRA	072.269.164-52	85
154	CARLOS ANDRE CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	85
155	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	063.223.144-08	85
156	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	85
157	LETICIA FERREIRA DA SILVA	079.924.844-44	85
158	ISLAINE DA SILVA AGUIAR CUNHA	083.609.244-90	85
159	JOAO VITOR CANTUARIA DE SANTANA	110.592.624-95	85
160	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	664.997.044-15	80
161	ROSA MARIA MALAFAIA	611.535.324-68	80
162	ELIEZER MARIA SOARES DA SILVA	650.526.524-00	80

ADE

101	ISABEL FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	125.227.744-09	90
102	SAMYLLE MARIA BARBOSA DE MELO	073.029.424-20	90
103	TARCIANA MARIA LIRA CAVALCANTEI CARVALHO	701.917.504-09	90
104	AKSAN EVERSAN DA SILVA CUNHA	061.560.554-01	90
105	MARIA CRISTINA DA SILVA	009.600.654-40	90
106	ADELIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	065.831.924-89	90
107	RANDY AUGUSTO DA COSTA SILVA	062.253.244-88	90
108	MAGNA PATRICIA DA PAZ SILVA	090.692.394-85	90
109	GILEANE PATRICIA DO NASCIMENTO	077.731.474-69	90
110	HOSANA BERNARDI	069.241.954-31	90

COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:0E373AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES – ME						
CNPJ: 10.470.967/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 10MT³	MESSER	Unidades	600	114,90	68.940,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 02MT³	MESSER	Unidades	80	86,00	6.880,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 01MT³	MESSER	Unidades	100	66,00	6.600,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE AR MEDICINAL COM 02MT³	MESSER	Unidades	6	104,00	624,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE AR MEDICINAL COM 10MT³	MESSER	Unidades	5	149,00	745,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 10MT³	MESSER	Unidades	200	114,90	22.980,00
TOTAL						106.769,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA JOSE DE ARRUDA GASES – ME.
10.470.967/0001-90
Valor: R$ 106.769,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 03 de Fevereiro de 2023

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:05C280AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00003/2022

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 19.977.568/0001-95
TOTAL: 174,00

1 - FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO: 02 KG DE AÇÚCAR, 02 KG ARROZ, 01 PCT DE CAFÉ EM PÓ, 01 PCT DE BOLACHA DOCE, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO, 04 PCT DE FARINHA DE MILHO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ, 02PCT DE MACARRÃO, 01 GRF DE ÓLEO E 01 LT DE PESCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	DA ROÇA	KG	9000
2	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	URBANO	KG	9000
3	CAFÉ EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO –ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	NORDESTINO	PCT	4500
4	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	CIPAN(VITA MASSA)	PCT	4500
5	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	FEIRA NOVA	KG	4500
6	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO – CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	DA CASA	KG	9000
7	FARINHA DE MILHO PRÉ–COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 500G.	GRATICIA	PCT	18000
8	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	BETÂNIA	PCT	9000
9	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA – TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR.	ALIANÇA	PCT	9000
10	ÓLEO COMESTIVEL – DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	SOYA	GRF	4500

11	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS	PALMEIRA	LATA	4500
Total do Lote 1		87,00		

2 - FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO: 02 KG DE AÇÚCAR, 02 KG ARROZ, 01 PCT DE CAFÉ EM PÓ, 01 PCT DE BOLACHA DOCE, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO, 04 PCT DE FARINHA DE MILHO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ, 02PCT DE MACARRÃO, 01 GRF DE ÓLEO E 01 LT DE PESCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	DA ROÇA	KG	3000
2	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	URBANO	KG	3000
3	CAFÉ EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO –ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	NORDESTINO	PCT	1500
4	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	CIPAN(VITA MASSA)	PCT	1500
5	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	FEIRA NOVA	KG	1500
6	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO – CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	DA CASA	KG	3000
7	FARINHA DE MILHO PRÉ–COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 500G.	GRATICIA	PCT	6000
8	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	BETÂNIA	PCT	3000
9	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA – TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR.	ALIANÇA	PCT	3000
10	ÓLEO COMESTIVEL – DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	SOYA	GRF	1500
11	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS	PALMEIRA	LATA	1500
Total do Lote 2		87,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- V R RODRIGUES DA SILVA.
19.977.568/0001-95
Valor: R$ 174,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 28 de Setembro de 2022

MARLI BARBOSA DA SILVA –
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:596C579D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 31 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (EMENDA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:69AF4A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 059/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
FERNANDO JOSÉ MOREIRA DAOLIVEIRA JUNIOR	73816-6	670.428.724-87	DIRETOR DA VIGILÂCIA SANITÁRIA	BRASIL	7700-3	8634-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 25 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DAF51F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001-PMP, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº001-PMP, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 001, 002, 013, 014, 017, 020, 021 e 027, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
ADILSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107.860.864-40
ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	GARI	027.578.734-66
ADRIANO JOSE DA SILVA	GARI	039.264.184-43
ADRIANO JOSE DA SILVA	GARI	015.964.214-01
ADRIANO MIGUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	046.287.044-81
AGNALDO URBANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	857.136.004-91
ALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	742.308.164-72
ALEF JOAO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	121.068.634-11
ALEX KASSIO DOS SANTOS	MECANICO	096.798.574-92
ALMIR JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	100.417.414-47
ANDERSON GOMES DE MELO CAVALCANTI	FISCAL DE OBRAS	076.412.424-21
ANDERSON SANTOS GONCALVES DA SILVA	GARI	128.247.094-99
ANDERSON SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	100.604.744-16
ANDRE JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	099.180.584-47
ANDREA DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.899.564-57
ANTENOR QUIRINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	027.960.694-00
ANTONIA SANTANA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	808.715.774-53
ANTONIO FERREIRA LIMA	GARI	544.832.044-91
ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	GARI	243.647.894-53
ANTONIO MARCOS DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	103.999.744-90
ANTONIO PAULINO FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.899.554-85
ANTONIO SIMPLICIO LEITAO NETO	GARI	031.681.104-18

AURY GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	102.800.914-35
BARTOLOMEU BRUNO FERREIRA LUCAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	104.312.084-09
BENITO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	065.176.204-94
BRUNO LUIZ DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	135.717.794-10
CARLOS ANDRE DE LIMA	GARI	021.980.654-36
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FRANCA	GARI	114.575.164-46
CARLOS HENRIQUE LUIZ DA HORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	091.446.124-94
CESAR JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	017.381.444-10
CLEONILDO MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	783.499.904-49
COSMO ANTONIO BARBOSA	GARI	404.489.754-91
COSMO JOSE DA SILVA	GARI	404.773.634-15
CRISTOVAO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	110.221.864-26
DAMASIO TEOFILO DA SILVA	MOTORISTA	772.766.554-15
DANILO SEBASTIAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	715.779.744-50
DEJAIR OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	454.580.904-97
DIEGO DE LIMA ROMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	133.156.784-05
DIEGO ESTEVAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	070.136.514-51
DOUGLAS JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.068.794-17
EDCLEITON FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	119.842.174-61
EDILSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	043.529.924-70
EDINALDO VIEIRA DA SILVA	GARI	026.348.264-27
EDNALDO JOSE DA SILVA	GARI	078.561.714-05
EDSON ANTONIO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	706.383.304-91
EDSON AVELINO CHAGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	709.985.014-84
EDSON VANDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	103.576.194-71
EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	054.493.604-36
EDUARDO COSME DA SILVA	GARI	103.351.764-02
EDUARDO MELO DE ANDRADE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	072.499.674-52
EDUARDO MIGUEL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	146.217.684-41
EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	106.946.444-98
EDVALDO JOAO TENORIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	084.116.244-12
ELI ANACLETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	126.831.254-10
ERNANI GALDINO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	072.267.554-24
ERONILDO PAULO DE SANTANA	GARI	744.184.324-34
ESTER MARIA DOS SANTOS	GARI	704.783.264-59
EVANDRO FELIPE GOMES	GARI	019.739.544-94
EVERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	025.758.594-09
FABIANO DE JESUS AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	053.086.784-21
FABIO ANACLETO DE FRANCA	OPERADOR DE MAQUINAS	012.679.744-78
FABIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	123.577.764-20
FABIO JOSE PEREIRA	MOTORISTA	033.321.644-06
FAGNER ANTONIO DA SILVA FRANCA	MOTORISTA	156.771.374-21
FELIPE MELO MEIRELES	INSPETOR AMBIENTAL	027.107.444-22
FERNANDO CEZAR DE MELO	GARI	270.548.024-20
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	GARI	197.627.394-34
FERNANDO JOSE DA SILVA	GARI	772.768.174-15
FERNANDO MANOEL DOS SANTOS	GARI	344.229.194-15
GENESIANO MANOEL DA SILVA	GARI	493.681.174-20
GERALDO JOSE DE LIMA	GARI	034.757.444-06
GESSE PEREIRA DE FRANCA	GARI	033.680.714-75
GILBERTINO JOAQUIM DE SANTANA	GARI	096.742.664-29
GILBERTO FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	683.789.204-53
GILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	093.713.424-47
GILMAR CHAGAS DE OLIVEIRA	GARI	045.275.634-08
GILMAR JOSE DA SILVA	MOTORISTA	009.837.034-00
GIVANILDO PAULO DE LIMA	GARI	898.438.514-04
GLABSSON PEDRO BARBOSA	GARI	711.086.694-76
GUSTAVO PRASERES DA SILVA	GARI	079.644.424-22
HAILTON JUNIOR DA SILVA	GARI	057.597.084-73
HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	081.651.484-43
HUGO LEONARDO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	137.717.434-43
INACIA MARIA DA SILVA	GARI	088.100.724-21
INACIO PEDRO DA SILVA	GARI	064.497.994-12
IRAIR ANGELIM DE OLIVEIRA SILVA	GARI	869.676.224-04
JACICLEIDE BEZERRA ALEXANDRE	GARI	064.857.134-33
JAILSON CAMPOS JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.182.034-47
JAIRO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	114.519.244-02
JAMESON CARLOS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	092.200.774-85
JEAN CARLOS SANTANA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	030.510.734-82
JEFFERSON WILSON DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	110.510.444-30
JOAO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	374.766.374-53
JOAO LUCAS HIGINO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	140.789.984-88
JOAO LUIZ PEREIRA	GARI	022.025.544-08
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	019.018.974-60
JONAS ALEX SEVERINO LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	706.883.624-00
JOSE AMANCIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	075.438.344-05
JOSE ANDURA ALVES IRMÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	643.290.464-15
JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	689.463.094-15
JOSE BARBOSA	GARI	302.412.274-53
JOSE BARBOSA DA SILVA	GARI	116.423.584-28
JOSE CAETANO NOGUEIRA	GARI	277.289.274-34
JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	706.884.274-72
JOSE CORREIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	820.328.744-15
JOSE ELBENICIO DA SILVA	GARI	042.556.194-17
JOSE FERNANDO DA SILVA	GARI	831.283.954-20
JOSE GILBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	898.363.914-87
JOSE JERONIMO DA SILVA	GARI	048.914.114-57
JOSE LAURINDO PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	352.497.574-72
JOSE MANOEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	717.007.064-20

JOSE RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	522.014.064-72
JOSE SEVERINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	658.208.274-49
JOSE SEVERINO PEREIRA	GARI	792.762.534-91
JOSÉ WILSON DOS SANTOS	GARI	935.582.284-72
JOSIAS JOSE DANTAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	416.223.324-15
JULIANA PIRES DA SILVA	GARI	123.256.704-30
JUSSARA CECILIA DE FARIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107.775.324-17
LADILSON ALEXANDRINO MARINHO	GARI	862.619.594-04
LALINNE DANIELLE VILARIM PALHA	ARQUITETO URBANISTA	103.436.294-10
LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	705.297.774-52
LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.376.774-03
LEONILDO BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	017.749.284-85
LEVY VILARIM DA SILVA	MOTORISTA	734.564.624-68
LINDALCI FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	998.470.944-20
LUCAS CANDIDO GONZAGA	ENGENHEIRO CIVIL	091.660.904-90
LUCAS EDIVALDO ALVES	GARI	171.341.794-43
LUCAS NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	118.952.284-50
LUCIANA MARIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	087.879.164-79
LUCIANO JERONIMO DA SILVA	GARI	125.774.354-60
LUCIANO VICENTE DA SILVA	GARI	029.928.744-00
LUCILENE MARIA COELHO DA SILVA	GARI	130.665.424-67
LUIZ CARNEIRO DE FRANCA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	048.331.464-10
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	734.546.484-91
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	686.806.864-68
LUIZ JOSE DA SILVA	GARI	264.810.304-04
LUIZ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	686.806.004-15
MANASEIS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	GARI	701.896.164-58
MANOEL GONÇALO DA HORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	023.048.864-18
MARCELLO DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	112.382.494-00
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	128.276.854-93
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	173.623.844-24
MARCIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	688.434.294-34
MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	119.508.524-90
MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	549.016.264-34
MARCOS PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	975.398.564-91
MARIA DA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS	GARI	058.121.564-84
MARIA DE LOURDES DA SILVA	GARI	742.307.784-49
MARIANA GONCALVES BERINGUEL	ENGENHEIRO CIVIL	071.996.074-66
MARLI MARIA DE SOUZA	GARI	010.021.114-39
MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	810.068.534-72
MARLUCE MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	081.615.794-40
MARQUES EDUARDO DE SOUSA	GARI	754.764.604-20
MAURICIO BELARMINO DO NASCIMENTO	GARI	086.314.574-42
MAURILIO ESTEVÃO DA SILVA	GARI	709.979.124-99
MAXSWELL RAMOS DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	114.772.784-86
MICHEL AZEVEDO BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	133.468.314-00
MIQUEIAS JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	156.067.414-82
MOACIR SEVERINO LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	695.198.704-15
MOISES ESTEVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	734.554.314-53
NATALIA MARIA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	076.227.514-64
NATANAEL VIEIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	810.750.814-91
NIDIAN OLIVEIRA DA SILVA	GARI	002.301.744-93
OZIEL LUIZ DE SANTANA	GARI	119.312.334-89
PAULO HENRIQUE SOUZA MELO	GARI	102.137.804-61
PAULO RICARDO GOMES DA SILVA	GARI	110.745.344-50
RAFAEL ANDRÉ DA SILVA	GARI	111.879.264-50
RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	087.029.384-21
RENAN SILVA DANTAS DE ALMEIDA	GARI	096.388.004-70
RIBAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	131.105.414-67
RICARDO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	066.906.544-78
RICARDO FELIX DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	090.754.014-77
RICARDO PRASERES DA SILVA	GARI	042.473.504-04
ROBERTO MANOEL ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	717.085.994-79
ROBSON BATISTA DOS SANTOS	GARI	103.395.924-35
ROBSON SOARES DA CUNHA	GARI	034.614.924-00
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	GARI	103.956.094-61
ROGERIO BERNARDINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	042.806.184-29
RONALDO JOSE DE SANTANA	GARI	121.383.154-79
ROSEMIRO BATISTA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	961.621.554-04
ROSILENE MARIA DA SILVA DE SANTANA	GARI	042.878.104-73
RUBEVAL BARBOSA GUSMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	682.489.974-72
SANTIAGO FERNANDO DA SILVA	MOTORISTA	064.691.574-67
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	GARI	398.501.024-20
SEVERINO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	528.300.044-34
SEVERINO BERNARDO DA SILVA FILHO	GARI	935.575.154-00
SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	062.596.544-21
SEVERINO CORREIA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	898.873.794-68
SEVERINO DAS NEVES LUCAS	FISCAL DE OBRAS	026.353.534-76
SEVERINO EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	216.995.854-15
SEVERINO JOSE PEREIRA	GARI	037.499.664-43
SEVERINO MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	434.866.904-00
SEVERINO RAMOS DE ARAUJO	MOTORISTA	184.656.684-34
TALLES DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	141.355.124-61
THIAGO FRANCISCO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	087.940.504-06
THIAGO PONCIANO DO MONTE	ARQUITETO URBANISTA	062.706.024-24
TIAGO DA SILVA	GARI	105.406.754-66
VAGNER SEVERINO CABRAL	GARI	125.363.354-10
VALDENILDO SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	032.598.354-23
VALDILENE MARIA DO NASCIMENTO	GARI	109.076.234-84

VALMIR FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	036.920.924-90
VANDECI DA SILVA	GARI	922.378.784-04
VANDERLY MARCELINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	700.359.654-79
VERACI FERREIRA DA SILVA	GARI	922.684.124-15
VICTOR LEAL SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	077.168.454-11
WELLINGTON CAITANO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	160.226.504-61
WELLINGTON CAVALCANTE DE LIMA ARRUDA	MOTORISTA	031.315.544-52
WELLINGTON FRANCELINO DA SILVA	MOTORISTA	102.081.264-81
WELLINGTON JOAO DA SILVA	GARI	328.324.818-41
WELLINGTON JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	097.662.584-90
WELLINGTON VIEIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	123.430.014-13
WELLINGTON VIEIRA FRANCISCO	GARI	031.503.584-69
WELLINTON JOAO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	065.478.764-62

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 01 de janeiro de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A06FD20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o **fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico – SRP N° 005/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **12.811.467/0001-09**, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
CONTRATANTE

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tinta acrílica baia do sueste uso externo lata 18L	IQUINE	UNID.	150	R$ 119,00	R$ 17.850,00
2	Tinta acrílica branco neve uso externo lata 18L	IQUINE	UNID.	150	R$ 119,90	R$ 17.985,00
3	Tinta acrílica branco gelo uso externo lata 18L	IQUINE	UNID.	120	R$ 111,00	R$ 13.320,00
4	Tinta acrílica arara azul uso externo lata 18L	IQUINE	UNID.	120	R$ 137,84	R$ 16.540,80
5	Tinta acrílica camurça uso externo lata 18L	IQUINE	UNID.	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
6	Tinta acrílica marrom chocolate lata 18L	IQUINE	UNID.	25	R$ 119,00	R$ 2.975,00
7	Tinta piso cinza médio uso externo lata 18L	LUX	UNID.	30	R$ 113,90	R$ 3.417,00
8	Tinta piso laranja lata uso externo 18L	LUX	UNID.	30	R$ 117,90	R$ 3.537,00
9	Tinta piso azul lata uso externo 18L	LUX	UNID.	30	R$ 238,90	R$ 7.167,00
10	Tinta piso verde uso externo lata 18L	LUX	UNID.	30	R$ 118,90	R$ 3.567,00
11	Tinta piso amarelo uso externo lata 18L	LUX	UNID.	30	R$ 299,79	R$ 8.993,70
12	Tinta piso vermelho segurança uso externo lata 18L	LUX	UNID.	30	R$ 347,90	R$ 10.437,00
13	Thinner 5L	STARTLUX	UNID.	15	R$ 147,90	R$ 2.218,50
14	Thinner 1L	STARTLUX	UNID.	25	R$ 24,90	R$ 622,50
15	Selador acrílico lata 18L	STARTLUX	UNID.	220	R$ 71,90	R$ 15.818,00
16	Esmalte sintético cor prata galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	20	R$ 119,90	R$ 2.398,00
17	Esmalte sintético azul del rey galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	50	R$ 119,90	R$ 5.995,00

18	Esmalte sintético azul França galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	40	R$ 119,90	R$ 4.796,00
19	Esmalte sintético preto galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	25	R$ 119,90	R$ 2.997,50
20	Esmalte sintético branco galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	35	R$ 84,90	R$ 2.971,50
21	Esmalte sintético marrom tabaco galão 3,6L	EXTRALUX	UNID.	35	R$ 83,90	R$ 2.936,50
22	Lixa de ferro N° 100	NORTON	UNID.	500	R$ 2,23	R$ 1.115,00
23	Lixa massa N° 220	NORTON	UNID.	500	R$ 0,85	R$ 425,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:89506856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃOO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E						
CNPJ: 28.820.255/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adesivo fotopolimerizável p/ resinas, a partir de 4g	BIODINAMICA	Frasco	100	9,61	961,00
2	Algodão hidrófilo 500g	FAROL	Pacote	20	13,72	274,40
10	Brocas carbide cirúrgica haste longa Nº 702	KAVO	Unidade	50	7,89	394,50
11	Brocas carbide cirúrgica haste longa Nº 701	KAVO	Unidade	20	8,50	170,00
25	Cabo de bisturi	IMPLA	Unidade	20	7,08	141,60
27	Cimento hidróxido de cálcio 13g	DENTSPLY	Unid.	50	18,70	935,00
29	Curetas periodontais Gracey 1–2	IMPLA	Unidade	40	7,38	295,20
30	Curetas periodontais mc call Nº 17/18	IMPLA	Unidade	60	7,58	454,80
31	Detergente enzimático 1l	KELDRIN	Garrafa	50	20,77	1.038,50
32	Escova robson taça	3R/MICRODONT	Unidade	200	1,12	224,00
33	Espatulas de resina Nº 1	IMPLA	Unidade	20	7,15	143,00
35	Eugenol líquido 20ml	BIODINAMICA	Frasco	20	9,70	194,00
39	Fita adesiva p/ autoclave	CIEX	Unidade	40	5,11	204,40
40	Fita matriz 0,5cm	IMPLA	Unidade	100	1,70	170,00
41	Fita matriz 0,7cm	IMPLA	Unidade	50	1,74	87,00
42	Fixador radiográfico 500ml	IMPLA	Frasco	10	10,88	108,80
43	Fluor tópico neutro c/200ml	IODONTOSUL	Frasco	100	4,55	455,00
44	Fórceps (adulto) 16	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
45	Fórceps (adulto) 18L	IMPLA	Unidade	12	68,88	826,56
46	Fórceps (adulto) 18R	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
47	Fórceps (adulto) 1	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
48	Fórceps (infantil) 1	IMPLA	Unidade	12	71,99	863,88
49	Fórceps (infantil) 16	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
59	Ionômero de vidro restaurador foto/ frasco em pó c/10g e líquido c/8ml	FGM	Caixa	50	22,55	1.127,50
60	Microbrush tamanho regular c/100 hastes	FGM	Unidade	100	8,04	804,00
61	Obturador provisório direto 20g	BIODINAMICA	Pote	50	6,65	332,50
62	Óleo lubrificante para alta rotação (aerosol) c/200ml	IMPLA	Frasco	50	18,88	944,00
64	Papel carbono para articulação c/12 folhas	IMPLA	Cartela	100	1,98	198,00
65	Pasta profilática. Bisnaga com 90g.	IODONTOSUL	Bisnaga	50	3,88	194,00
66	Pinça clínica	IMPLA	Unidade	40	8,38	335,20
67	Porta agulhas mayo hegar	6B	Unidade	50	29,88	1.494,00
70	Porta Dycal	IMPLA	Unidade	50	6,22	311,00
71	Porta matriz de aço (adulto)	IMPLA	Unidade	50	18,90	945,00
72	Posicionador radiográfico autoclavável	MAQUIRA	Unidade	2	56,68	113,36
73	Potes Dappen plástico	IMPLA	Unidade	50	2,62	131,00
74	Potes Dappen vidro	IMPLA	Unidade	50	2,80	140,00
75	Resina fotopolimerizável A1 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
76	Resina fotopolimerizável A2 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
77	Resina fotopolimerizável A3 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
78	Resina fotopolimerizável A3,5 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
79	Resina fotopolimerizável B1 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
80	Resina fotopolimerizável DA2 c/4g	DFL	Seringa	100	10,76	1.076,00
81	Resina fotopolimerizável flow A2 c/2g	BIODINAMICA	Seringa	100	12,55	1.255,00
82	Revelador radiográfico 500ml	IMPLA	Frasco	30	10,48	314,40
84	Seringas carpule c/refluxo	IMPLA	Unidade	50	28,88	1.444,00
85	Sugador descartável c/40	SSPLUS	Pacote	200	7,57	1.514,00
86	Teste pulpar spray –50º	IODONTOSUL	Frasco	50	28,88	1.444,00
87	Tiras de aço para polimento 4MM	IMPLA	Pacote	100	5,55	555,00
90	Tricresol formalina 10ml	BIODINAMICA	Frasco	20	5,58	111,60

91	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de lança	IMPLA	unid	50	10,44	522,00
92	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de chama	IMPLA	unid	50	11,55	577,50
93	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de esferica	IMPLA	unid	50	11,71	585,50
94	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de tronco cônico	IMPLA	unid	50	10,15	507,50
95	Condicionador ácido fósforico gel 37% seringas 2,50ml cada kit com 3 unid (condicionador de esmalte e dentina)	IMPLA	Kit	150	3,55	532,50
98	taça de borracha odontológica	3R/MICRODONT	unidades	150	1,12	168,00
99	Cabo para espelho bucal em alumíneo	IMPLA	unidade	100	2,94	294,00
100	Câmara escura para revelação	VH	unidade	2	190,95	381,90
101	Curativo alveolar c/ própolis com 10g	BIODINAMICA	Unidade	20	28,32	566,40
102	Cunha anatômica de madeira c/ 100	IMPLA	pacotes	20	6,55	131,00
103	Jogos de alavanca apical adulto seldinc 3	IMPLA	kit	10	75,55	755,50
104	jogos de alavanca apical infantil seldinc 3	IMPLA	kit	10	57,62	576,20
106	Cimento cirúrgico líquido 20ml	LYSANDA	frasco	20	24,55	491,00
109	Anestésico local lidocaína 2% c/ vaso com 50 tubetes	DLA	Caixa	150	70,39	10.558,50
111	Cones de guta percha calibrados primeira série 28mm c/ 120	IMPLA	Caixa	5	23,93	119,65
113	Cones de papel absorvente, primeira série c/ 120 unidades	IMPLA	Caixa	5	23,93	119,65
117	Fotopolimerizador possui 3 modos básicos de operação sendo: – CONTÍ.NUO – RAMPA – PULSADO. 1500mW/mm2 de potência	3R/MICRODONT	unidades	5	383,98	1.919,90
120	seladora odontologica Projetada para selar embalagens em papel grau cirúrgico , especificas para esterilização em autoclaves a vapor.	BIOMECK	unidades	5	238,88	1.194,40
121	Destilador de agua uso odontologico	IMPLA	unidades	5	743,98	3.719,90
122	Pedra pomes extra fina 100g	QUIMIDROL	unidades	50	3,75	187,50
TOTAL						55.524,94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E.
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor: R$ 55.524,94

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8A0279C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CE NTRO 01613732/0001-10	
DECRETO Nº 34 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482	Exercício: 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**140.300,00**			
02	01	04		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA				
	174		25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	8.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			751 000	Contribuição para COSIP				
02	08	01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	785		12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	132.100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	04		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
	131		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	-8.200,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Grupo: F.R.1	01	00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	784		12.361.0012.1012.0000	Mais Educação	-132.100,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr			
Anulação (-)					**-140.300,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:00CABDAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 35 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**140.000,00**			
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	136		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	80.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	139		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	226		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	204		20.605.0013.1057.0000	Inovação e Desenvolvimento	-140.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-140.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A4FE63F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0374/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, prorrogados pelos Decretos Nos 1.828/2020 e 1.977/2022, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 0374, de 26 de abril de 2023, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 26 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
141683	WÊDJA ELLAINE DOS SANTOS BARBOSA GALVÃO	MONITOR (A) ESCOLAR	110°	
172011	TAIS ANA FERREIRA	MONITOR (A) ESCOLAR	111°	
140211	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO	MONITOR (A) ESCOLAR	112°	
188962	JOSE JHONES PEREIRA	MONITOR (A) ESCOLAR	113°	
180278	ELNA MICHELE DE SOUZA	MONITOR (A) ESCOLAR	114°	
173256	ANDRÉ XAVIER DE BARROS CORREIA	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	41°	
149668	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT.: "D OU E"	42°	
144415	IVONE CLEONICE DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	35°	
163731	PRISCILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	36°	
156802	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS CABRAL	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	37°	
136111	LUCIMAR ALVES DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	38°	
155955	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	39°	
163685	FLAVIA VANESSA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	40°	
174625	CLAUDIANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)	41°	
159028	MAYSA RANIELLE VIEIRA SILVA	PSÍCOLOGO (A)	9°	
173054	RUTE BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO	ZELADOR (A) PREDIAL	50°	
149907	JOSEFA EDILEUZA DE ARAÚJO	ZELADOR (A) PREDIAL	51°	
173480	ELENICE EDILEUZA DE ARAÚJO	ZELADOR (A) PREDIAL	52°	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:D342C1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 187/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** atualização das fichas funcionais dos servidores da secretaria de educação que atingiram o interstício firmado na lei nº 930/2017 para progressão vertical de classe e em cumprimento ao disposto na lei nº 1.181/2022. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 930/2017, que firmou o interstício para progressão vertical denominada "classe", o Plano de Cargos e Remunerações e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.181/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores da Educação no Município de Tabira; **CONSIDERANDO** ofício nº 0275/2022, da Secretaria de Educação de Tabira, que consta planilha com nomes e os respectivos enquadramentos dos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja procedida a devida atualização nas fichas funcionais dos servidores com os devidos enquadramentos, conforme exposto na planilha em anexo.

Art. 2º - Os servidores constantes na presenta planilha completaram ou estavam a completar **o interstício de 10 (dez) anos** para progressão de classe com base na Lei nº 930/17;

Art. 3º - Com a publicação da nova Lei nº 1.181/2022, do Plano de Cargos e Remunerações dos servidores da Secretaria de Educação do Município de Tabira, que alterou o Artigo 18 da Lei nº 930/2017, a saber:

Art. 18 - A progressão vertical, denominada de "Classe", representada por números romanos de I, II, III, IV, ocorrerá após o cumprimento do periodo probatório iniciando o interstício de 05 (cinco) anos mediante requerimento do servidor em efetivo exercicio do magistério percebendo o percentual 5% no seu salário.

Art. 4°. Conforme a nova redação do art.18 da Lei vigente os servidores contemplados na planilha em anexo, poderão requerer nova progressão vertical de classe por, tempo de serviço, após interstício de 05 (cinco) anos a contar da vigência da Lei nº 1.181/2022;

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

	PROFESSOR I						
Ordem	Nome	FAIXA	Matricula	SERIE	CLASSE	Carga Horária	TABELA PCR 2022
1	ADALVANI COSTA LEITE FERNANDES	F. V	504166	S "A"	C "C"	180	PROF I ANEXO I
2	ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO	F. V	503925	S "A"	C "C"	200	PROF I ANEXO I
3	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	F. II	504881	S "A"	C "B"	180	PROF I ANEXO XVII
4	ALINE DE GOES MORAIS	F. II	504412	S "A"	C "C"	180	PROF I ANEXO XVII
5	ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	F. III	504155	S "B"	C "D"	180	PROF I ANEXO I
6	ANDREIA LIMEIRA BRITO LOIOLA	F. V	504144	S "A"	C "C"	180	PROF I ANEXO I

7	APARECIDA ALVES DA SILVA	**F. II**	504456	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
8	ARACELIS BATISTA AMARAL	**F. V**	503855	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
9	CECILIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	**F. V**	503958	**S "B"**	**C "C"**	200	PROF I ANEXO I
10	CICERA ALVES DE SOUSA	**F. II**	504756	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
11	CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA	**F. V**	50430	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
12	CRISTIANE ALINE DE SOUZA BEZERRA	**F. II**	504807	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
13	DAMIANA SIQUEIRA TAVARES	**F. V**	504133	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
14	DIANA JACY MELO SOUSA MENEZES	**F.V**	504045	**S "D"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
15	EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA	**F. V**	503947	**S "B"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO I
16	EDILSON LEITE ALVES	**F. II**	504779	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
17	EDINALVA LIMA FERREIRA	**F. V**	503866	**S "A"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO I
18	EDNA DOS SANTOS	**F. IV**	50397	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
19	EDNOEGINA PEREIRA CRUZ	**F. II**	504423	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
20	ELISANGELA BRITO ALVES	**F. II**	504434	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
21	EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR	**F. II**	504762	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
22	FABIA LUCIA GOMES SILVA	**F. V**	503822	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
23	GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES	**F. II**	504808	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
24	HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO	**F. V**	503656	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
25	IVALDA MARQUES DE OLIVEIRA PESSOA	**F. V**	504322	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
26	JACYRA RAMOS DOS SANTOS BARROS	**F. V**	503623	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
27	JAVA BEZERRA RODRIGUES	**F. V**	504056	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
28	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	**F. II**	504689	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
29	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	**F. V**	505078	**S "B"**	**C "C"**	200	PROF I ANEXO I
30	JULIANA LEANDRO BARBOSA	**F. II**	504401	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
31	LAUDECI NOGUEIRA DA SILVA	**F. V**	503491	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
32	LUCIENE ALVES DA SILVA	**F. V**	504111	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
33	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	**F. II**	504760	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
34	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	**F. V**	504089	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
35	MAGNA DOS SANTOS LIMA	**F. V**	503892	**S "B"**	**C "C"**	200	PROF I ANEXO I
36	MARCIA LIMEIRA DO AMARAL AZEVEDO	**F. V**	503844	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
37	MARIA APARECIDA DE SOUSA	**F. V**	503667	**S "C"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
38	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	**F. II**	504773	**S "A"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO XVII
39	MARIA DA SILVA FARIAS	**F. II**	504512	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
40	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	**F. V**	50368	**S "D"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
41	MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA	**F. V**	503702	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
42	MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS CALDAS	**F. V**	504366	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
43	MARIA ELISSANDRA DE SOUSA CORDEIRO ROCHA	**F. V**	503969	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
44	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	**F. V**	504277	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
45	MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS	**F.V**	504222	**S"C"**	**C"C"**	180	PROF I ANEXO I
46	MARIA IRIS MIRON BATISTA	**F. V**	50409	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
47	MARIA IVONETE SOBRAL PESSOA	**F. V**	504101	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
48	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	**F. II**	504734	**S "A"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO XVII
49	NADJANE DOS SANTOS LOPES CARVALHO	**F. V**	5032713	**S "B"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO I
50	PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	**F. II**	504445	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
51	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	**F. II**	504763	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
52	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	**F. V**	503724	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
53	RIDAILDA GONCALVES DA SILVA	**F. II**	504796	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
54	ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	**F. II**	504759	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
55	RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	**F. II**	504490	**S "A"**	**C "C"**	200	PROF I ANEXO XVII
56	SANDRA MARIA LOPES AMARAL	**F. II**	504489	**S "B"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO XVII

57	504355	SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA	**F. V**	**S "B"**	**C "C"**	200	PROF I ANEXO I
58	504757	SILVILAINE LOPES DA SILVA	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
59	504765	SOLON ALVES DA COSTA	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO XVII
60	504774	TANIA MARIA PEREIRA RAMOS	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
61	503779	VALDENICE LAUDELINO DE QUEIROZ	**F. V**	**S "B"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
62	50380	VALQUIRIA LEITE DE SOUZA MENEZES	**F. V**	**S "D"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
63	504782	VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
64	504758	VANUSIA FAUSTO BORGES	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
65	504467	WILMA DOS SANTOS SILVA	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO XVII
66	504678	ZIRLEIDE LEITE DA SILVA	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	180	PROF I ANEXO XVII
67	503791	ZULEIDE DE ALMEIDA SIQUEIRA MEDEIROS	**F. V**	**S "C"**	**C "C"**	180	PROF I ANEXO I
		PROFESSOR II					
68	504823	ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO	**F. II**	**S "B"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
69	504333	CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO	**F. V**	**S "C"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
70	504534	CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA	**F. II**	**S "A"**	**C "C"**	200	PROF II ANEXO XVIII
72	503634	DEBORA CAMPOS MARINHO DE GOES PIRES	**F. V**	**S "D"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
73	504001	DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO	**F. V**	**S "B"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
74	503811	DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	**F. V**	**S "D"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
75	504523	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
76	504701	GLICCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA PATRIOTA	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
77	504389	JADILMA CORDEIRO DE SOUZA	**F. V**	**S "C"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
78	503877	JULIANA MENEZES DE ALMEIDA PEREIRA	**F. V**	**S "C"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
79	504545	JANNINA ALVES DE BRITO	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
80	503833	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS	**F. V**	**S "D"**	**C "C"**	200	PROF II ANEXO XVIII
81	503881	MARIA AUXILIADORA GOMES	**F. V**	**S "D"**	**C "C"**	200	PROF II ANEXO XVIII
82	504825	MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	150	PROF II ANEXO XVIII
83	504556	MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
84	504809	MARLENE FREITAS TEOTONIO	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	150	PROF II ANEXO XVIII
85	504023	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES	**F. V**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
86	503757	RENYA VERAS MASCENA	**F. V**	**S "B"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
87	503903	SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS RODRIGUES	**F. V**	**S "C"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII
88	504712	SILVANA DE SOUZA BARROS	**F. II**	**S "A"**	**C "B"**	200	PROF II ANEXO XVIII

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:389127A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública;
Por posse de servidores aprovados em concurso público;
Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;
Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **27/04 e 28/04** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos;
Declaração de Nepotismo.

As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 26 de Abril de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: PEDREIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
21	308	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	08/10/1961	00	50	50	**3ª convocação**
22	171	JOSÉ EDSON DE ARAUJO FERREIRA	02/08/1997	00	30	30	**3ª convocação**
							3ª convocação

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
36	49	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	50	00	50	**3ª convocação**
37	09	ERIVALDO MARINHO DOS SANTOS	14/07/1988	00	50	50	**3ª convocação**
38	120	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	40	40	**3ª convocação**
39	47	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	26/04/1982	10	30	40	**3ª convocação**
40	306	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	26/12/1982	00	40	40	**3ª convocação**
41	188	SIMONE DE LIMA LINS	10/06/1983	00	40	40	**3ª convocação**
42	138	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	00	40	40	**3ª convocação**

CLASSIFICADOS CARGO: ELETRICISTA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**			**SITUAÇÃO**
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	
4	80	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	10	40	50	3ª convocação

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:7E43903A

